Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V
CEP: 87503-650 - Fone: (44) 3624-2577 – Umuarama/PR

Icaraíma-PR, 10 de Novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, Sr. **ADRIANO CESAR DE VICENTE**, de acordo com o Artigo 17º, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2025**, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo, Icaraíma-PR.

PRIMEIRA CHAMADA ÀS 10H00MIN.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição e Posse Diretoria para Gestão 2026/2027
- ✓ Outros Assuntos de Interesse da Entidade

ADRIANO CESAR DE VICENTE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA situada na ESTRADA JURUPOCA, KM 04, Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.902.281/0001-07, com vistas ao atendimento do interesse público.
Objetivo da Parceria: A realidade que se pretende mudar é a infraestrutura física inadequada e comprometida do salão da sede da Associação, que atualmente não oferece as condições ideais de segurança, conforto e estética para o desenvolvimento de suas atividades. O objetivo é transformar este espaço em um ambiente totalmente reformado, seguro, funcional e agradável, capaz de melhor atender ás necessidades dos associados e da comunidade de Umuarama.
Objetivos Especificos:
a) Realizar a reforma integral do telhado do salão da sede, solucionando problemas de infiltração e garantindo a segurança estrutural.
b) Efetuar a pintura completa das áreas internas e externas do salão, proporcionando um ambiente renovado, limpo e esteticamente agradável.
c) Instalar um novo piso no salão da sede, visando maior conforto, higiene, durabilidade e adequação para diversas atividades comunitárias.
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Vigência: A parceria terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do termo de colaboração.
Valor total da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais) repassado em uma única parcela.
Fonte de financiamento: Devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4821 de 04 de dezembro de 2024 e publicado em 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a titulo emenda impositiva para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA.
Dotação Orçamentária:
25.001.18.122.0011.1.516 - ED:3.3.50.41.00.00 -D:1563 - F:1000
Base Legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4821 de 04 de dezembro de 2024 e publicado em 05 de dezembro de 2024.
- JUSTIFICATIVA PARA INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
Considerando que, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Considerando que, a presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem base legal o Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.
Considerando que, a transferência de recursos encontra-se também devidamente autorizada através da LOA, aprovado pela Lei nº 4821 de 04 de dezembro de 2024 e publicado em 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.
Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.
Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portarias.
Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA e que a Entidade providenciou toda a documentação solicitados na Lei Nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização através de Termo de Colaboração.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO por Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº Nº13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA, com a transferência de recursos no valor total, em parcela única de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, situada na Avenida Rio Branco, nº3717 - Centro Cívico - Umuarama - Pr., cujo teor será analisado pela Secretaria Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
Umuarama-PR., 13 de novembro de 2025.
CLÁUDIO MARCONI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
DATA DE ASSINATURA 11/11/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAMAGEM VEIGA LTDA
CNPJ: 31.345.741/0001-38
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL DOS TIPOS ESMERALDA E SÃO CARLOS, BEM COMO DE GRAMA SINTÉTICA PROFISSIONAL, COM ALTURAS DE 50MM E 20MM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REFORMAS PAISAGÍSTICAS, REVITALIZAÇÕES DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, CANTEIROS, IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E DEMAIS INTERVENÇÕES URBANAS E AMBIENTAIS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.322,00 (Cento e quatro mil trezentos e vinte e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
DATA DE ASSINATURA 11/11/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R. J. TAPETES LTDA
CNPJ: 33.149.532/0001-44
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL DOS TIPOS ESMERALDA E SÃO CARLOS, BEM COMO DE GRAMA SINTÉTICA PROFISSIONAL, COM ALTURAS DE 50MM E 20MM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REFORMAS PAISAGÍSTICAS, REVITALIZAÇÕES DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, CANTEIROS, IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E DEMAIS INTERVENÇÕES URBANAS E AMBIENTAIS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.825,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
REF: DISPENSA Nº 008/2025.
A Comissão de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto da Dispensa nº 012/2025, que após a análise e verificação da proposta e documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR DA PROPOSTA HABILITAÇÃO
1º J.A.A. MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 32.735.001/0001-70. R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). HABILITADO
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 13 de novembro de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação (Portaria nº 007/2025)
LUIZA INES DE MENEZES MENDES
Membro (Portaria nº 007/2025)
VALDECI APARECIDO MARTINS
Membro (Portaria nº 007/2025)
VALQUIRIA TABORDA FROS
Membro (Portaria nº 007/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025 - SMMA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração 36/2025 SMMA, firmado entre o Município de Umuarama através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ESTRADA JURUPOCA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 80.902.281/0001-07, situada na Estrada Jurupoca, km 04 em Umuarama-Pr., celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolve celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017,conforme segue:
- DO OBJETO GERAL DA PARCERIA, OBJETIVO DA PARCERIA, OBJETIVO ESPECIFICO, DAS METAS, PUBLICO ALVO, RESULTADOS ESPERADOS, PUBLICO ALVO, LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIOS/AÇÕES E E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
Objeto Geral da Parceria: Promover o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos associados e da comunidade em geral, através da reforma e adequação da infraestrutura física da sede da Associação, tornando-a um espaço mais seguro, funcional e acolhedor para a realização de suas atividades.
§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.
- Objetivo da Parceria: A realidade que se pretende mudar é a infraestrutura física inadequada e comprometida do salão da sede da Associação, que atualmente não oferece as condições ideais de segurança, conforto e estética para o desenvolvimento de suas atividades. O objetivo é transformar este espaço em um ambiente totalmente reformado, seguro, funcional e agradável, capaz de melhor atender ás necessidades dos associados e da comunidade de Umuarama.
- Objetivos Específicos:
a) Realizar a reforma integral do telhado do salão da sede, solucionando problemas de infiltração e garantindo a segurança estrutural.
b) Efetuar a pintura completa das áreas internas e externas do salão, proporcionando um ambiente renovado, limpo e esteticamente agradável.
c) Instalar um novo piso no salão da sede, visando maior conforto, higiene, durabilidade e adequação para diversas atividades comunitárias.
- Metas:
a) Aquisição de cobertura - 80m² (Telhado do salão 100% reformado e impermeabilizado).
b) Aquisição de tintas para pintura interna e externa do salão 150m² - (Paredes 100% concluídas).
c) Aquisição de 101,25m² de piso para o salão (100% finalizada).
- Resultados Esperados:
a) Sede da Associação com infraestrutura totalmente renovada, segura e funcional, pronta para atender a comunidade.
b) Espaço adequado e confortável para a realização de atividades sociais, culturais, esportivas e assistenciais.
c) Aumento da satisfação e do engajamento dos associados e moradores na participação das atividades da Associação.
d) Redução de problemas estruturais e custos de manutenção emergencial devido á modernização das instalações.
e) Fortalecimento da imagem da Associação como um centro vital para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.
- Público alvo: Aproximadamente 220 moradores da Estrada Jurupoca do município de Umuarama.
- Local da Execução dos serviços/ações: A reforma será integralmente executada no salão principal da sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Estrada Jurupoca, localizada na Estrada, km 04, no município de Umuarama, Estado do Paraná.
– Dos Repasses: Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R$10.000,00 (dez mil reais), que será repassado em parcela única do valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), cujo recurso é proveniente de:
a) Emenda Impositiva, devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4821 de 04 de dezembro de 2024 e publicado em 05 de dezembro de 2024.
b) A OSC deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria em instituição financeira pública, conforme segue:
Conta corrente: 573857671-0 Caixa Econômica Federal - agência: 3868.
Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
25.001.18.122.0011.1.516 - ED:3.3.50.41.00.00 -D:1563 - F:1000
- Da Vigência: O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Umuarama, 13 de novembro de 2025.
CLÁUDIO MARCONI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3723/2025
DATA: 13/11/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 126/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 041/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa do N. da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, CNPJ: 43.661.399/0001-64 o resultado do processo licitatório nº 126/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 041/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 126/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 041/2025 em favor da empresa: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, CNPJ: 43.661.399/0001-64 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO À GESTÃO, OTIMIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de novembro de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e soldagem elétrica, sob demanda, visando atender às necessidades de manutenção, reparo e confecção de equipamentos e estruturas metálicas da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – PR, conforme as especificações e quantitativos máximos estimados discriminados no Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviço.
VALOR ESTIMADO: R$ 170.750,00(cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – LOCAL/REGIONAL
SIM.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/ LEI Nº 123/06 E 147/14 – LOCAL/REGIONAL
SIM.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 06 de novembro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 032/2025
De 13 de novembro de 2025.
Dispõe sobre o arquivamento da denúncia formulada em desfavor do vereador Jeferson Soares e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que foi protocolada nesta Casa de Leis denúncia/representação em desfavor do vereador JEFERSON SOARES, visando à apuração de suposta infração político-administrativa;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, a denúncia foi submetida à deliberação do Plenário, em sessão regularmente convocada;
CONSIDERANDO que, conforme decisão plenária, por 7 (sete) votos contrários e 1 (um) favorável, o Plenário da Câmara Municipal decidiu pelo não recebimento da denúncia;
CONSIDERANDO que o não recebimento da denúncia encerra o procedimento instauratório, tornando prejudicada a continuidade do processo e, consequentemente, desconstituindo a Comissão Processante nomeada por meio do Ato da Mesa nº 030/2025, de 27 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o arquivamento da denúncia/representação apresentada em desfavor do vereador JEFERSON SOARES, tendo em vista que o Plenário da Câmara Municipal, em sua 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2025, deliberou pelo não recebimento da denúncia, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 2º. Fica desconstituída a Comissão Processante sorteada conforme o Ato da Mesa nº 030/2025, de 27 de outubro de 2025.
Art. 3º. Arquive-se e dê-se ciência às partes interessadas.
Câmara Municipal de Douradina-PR., 13 de novembro de 2025.
RODRIGO MARTINS — Presidente
GILMAR TREVIZANOTO — Vice-Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO — 1º Secretário
DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 600/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 019/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 019/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,
Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 019/2025:
Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente
Inscrição Candidato Classificação
011.501.548-89 Reginaldo Ribeiro 13°
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal -
Leia-se: ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -
TERMO ADITIVO Nº 049/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 040/2023
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como Contratada PATRICIA AMARO LUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.XXX.XXX-8 e do CPF nº 348.XXX.XXX-79, residente e domiciliada, na Rua João Risseto Filho, 197, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 040/2023 do dia 14/11/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 13 de Novembro de 2025, com término em 22 de Dezembro de 2025.
Considerando O artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) garante o direito à estabilidade provisória para a empregada gestante desde a confirmação da gravidez até o fim da licença-maternidade.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 13 de Novembro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 07 de Novembro de 2025.
PATRICIA AMARO LUZ — -Contratada-
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 322/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO, devidamente inscrita no CPF sob o n.° 091.XXX.XXX-48, situada na Rua Benedito dos Santos Varandas, n.° 94, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mail: amandacaldeira.98@gmail.com , telefone: (44)997270902.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 10/11/2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2025005826.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 142/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: 69.366.249 NILIAN CRISTINA TEIXEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 61.366.249/0001-00, com sede Rua Potinga, n.° 256 , Bairro: Jardim Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Nilian Cristina Texeira Silva , portadora do CPF n.º 077.XXX.XXX-94, e-mail: nilianteixeira611@gmail.com e telefone: (44) 999049467.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 03 de novembro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo aditivo de rescisão amigável elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2025005905.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NILIAN CRISTINA TEIXEIRA SILVA
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 321/2025
PREGÃO Nº 26/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: REDUCOPIA COPIADORA LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Constituiu objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretariais Municipais e seus anexos; Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: REDUCOPIA COPIADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.118.251/0001-09 , com sede Av. Presidente Castelo Branco, 4158 , Bairro: Centro, CEP: 87501170, Município de Umuarama neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rosangela Freitas de Almeida Bacarin , portador do CPF n.º 526.XXX.XXX-34 ,E-mail: admin@reducopia.com , Telefone: (44) 999884729.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 69/2025 , Pregão de Licitação n° 26 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 14 de outubro de 2025 e com término em 14 de outubro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$53.384,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato:

RESPONSÁVEL	CARGO	CPF	COLOCAÇÃO
Lislie Pereira dos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2025
DISPENSA Nº. 16/2025
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal – 2035, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 069/2025
ID: nº. 3273
Data do Contrato 03/11/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
FUNILARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, com sede na Rua Maria Paulone, nº 120, Jardim Reinaldo Vicentin, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 17.796.828/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Senhor Elismar Paula da Silva, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 10.710.587-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 299.607.878-00, residente e domiciliado na Rodovia PR, 086, s/nº, Chácara São Luiz, Distrito de Santa Felicidade no Município de Tapira, Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor R$ 51.650,00 (cinquenta e um e seiscentos e cinquenta reais), na data de 03/11/2025.
Adjudicado e Homologado em 03/11/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco(03/11/2025
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 127-2024, ID nº 3075, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, sito na Rua Nestor Guimarães, nº 111 - 8º Andar - Sala 84, Estrela, CEP. 84.040-130, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual nº Isento, telefone (42) 4009-9999 - 9.8816-2364, e-mail callecg@callecg.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do CPF n.º 002.066.727-21, RG n.º 13.017.555-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula /xavier, n.º 1100, Condominio Világio Del Tramonto, Jardim /américa, CEP. 84.050-000, Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de Quantidade e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 10/12/2025 até a data de 10/12/2026, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 125/2024 Modalidade Dispensa Eletrônica nº. 38/2024 de 10/12/2024 e homologada em 10/12/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), sendo assim o valor do contratado passa a ser de R$-19.920,00(dezenove mil, novecentos e vinte reais), fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.
CLAUSSULA TERCEIRA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco(12/11/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda-EPP.
Oberdam José de Oliveira — Cristian Paulo Kehl Balbinot
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 103/2024 ID: 3021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LAINARA ANGELO SANTOS – ODONTOLOGIA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e LAINARA ANGELO SANTOS – ODONTOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.042.190/0001-73, estabelecida à Rua Prudente de Morais, nº 339, Térreo Lote 08, Jardim Progresso, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada por LAINARA ANGELO SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Prudente de Morais, nº 339, Térreo Lote 08, Jardim Progresso, CEP. 87.485-000, portadora do R.G. nº 14.326.839-0 e inscrito no C.P.F sob o nº 117.814.739-86, telefone (44) 9.8815-0779, e-mail: lainaraangelosantos@gmail.com, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, de (Vigência, quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 15/12/2025, conforme requerimento da secretaria de Saúde, sendo esse embasado mediante ao mediante ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Processo Licitatório nº. 122/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 23/2024 de 31/10/2024, alteração essa Fundamentada no artigo 111, da lei Federal nº. 14.133/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à alteração na quantidade dos itens abaixo relacionados, fica acrescido ao valor original contratado, o montante de R$ 9.986,60 (nove mil, novecentos e oitenta seis reais, sessenta centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Processo Licitatório nº. 122/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 23/2024 de 31/10/2024, alteração essa Fundamentada no arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	13127-	Restauração em resina em dente permanente		
		130	R$ 76,82	R$ 9.986,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 23/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco(31/10/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. — Lainara Ângelo Santos – Odontologia.
Oberdam Jose de Oliveira — Lainara Ângelo Santos
Contratante — Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 102/2024 ID: 3020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E NICOLE GABRIELE SATI DA LUZ – ODONTOLOGIA -ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e NICOLE GABRIELE SATI DA LUZ – ODONTOLOGIA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.951.471/0001-04, estabelecida à Rua Moacyr Pacheco, nº 200, Térreo Lote 07, Jardim Leony, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada por NICOLE GABRIELE SATI DA LUZ, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Moacyr Pacheco, nº 200, Térreo Lote 07, Jardim Leony, CEP. 87.485-000, telefone (44) 9.9861-0346, e-mail: nicole_sati@icloud.com, portador do R.G. nº 14.326.839-0 e inscrito no C.P.F sob o nº 117.814.739-86, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, de (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 15/12/2025, conforme requerimento da secretaria de Saúde, sendo esse embasado mediante ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Processo Licitatório nº. 121/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 22/2024 de 31/10/2024, com fundamento no artigo 111, da lei Federal nº. 14.133/2021
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração na quantidade dos itens abaixo relacionados, fica acrescido ao valor original contratado, o montante de R$ 4.609,30 (quatro mil, seiscentos e nove reais, trinta centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Processo Licitatório nº. 121/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 22/2024 de 31/10/2024, alteração essa Fundamentada no arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	13127-	Restauração em resina em dente permanente		
		N	50	R$ 76,82 R$ 3.841,00
6	13132 -	Raspagem, alisamento e polimento sub e supra gengival		
30	R$ 25,61	R$ 768,30		

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 22/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco(31/10/2025)
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. — Nicole Gabriele Sati Da Luz – Odontologia -ME.
Oberdam Jose de Oliveira — Nicole Gabriele Sati Da Luz
Contratante — Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 105/2024 ID: 3023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E S DE L. JACOMINI - ODONTOLOGIA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE e **S DE L. JACOMINI - ODONTOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **57.533.967/0001-56**, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, nº 285, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, telefone **(44)9.9827-8891**, neste ato representada por **Sibila de Lima Jacomini,** brasileira, solteira, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 285, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do R.G. nº **7.500.679-9 SSP/PR** e inscrito no C.P.F sob o nº **029.165.749-48**, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente **TERMO ADITIVO,** de (**Vigência**, **Quantidade e Valor)** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até **15/12/2025**, conforme requerimento da secretaria de Saúde, sendo esse embasado mediante ao Edital de Chamamento Público nº **02/2024,** Processo Licitatório nº. **124/2024** Modalidade Inexigibilidade nº. **25/2024** de **05/12/2024,** com fundamento no artigo 111, da lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à alteração na quantidade dos itens abaixo relacionados, fica acrescido ao valor original contratado, o montante de **R$ 24.486,35** (vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta seis reais e trinta cinco centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº **02/2024,** Processo Licitatório nº. **124/2024** Modalidade Inexigibilidade nº. **25/2024** de **05/12/2024,** alteração essa Fundamentada no arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	13125 Exodontia de dente permanente	130	R$ 64,02	R$ 8.322,60
6	13127 Restauração em resina em dente permanente	180	R$ 76,82	R$ 13.827,60
16	13137 Consulta/medicação	130	R$ 19,21	R$ 1.664,00
19	13140 Acesso endodôntico + medicação	15	R$ 76,82	R$ 672,15

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 30/2023.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco(31/10/2025).

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. — S DE L. JACOMINI - ODONTOLOGIA.
Oberdam Jose de Oliveira — Sibila de Lima Jacomini
Contratante — Contratada

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 126/2024 ID: 3055, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CONSULTORIO ODONTONGICO DRA GABRIELA FABRI LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e CONSULTORIO ODONTONGICO DRA GABRIELA FABRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.823.2320001-67, estabelecida à Avenida Brasil, nº 230, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, telefone (44)9.8455-0078, neste ato representada por Gabriela Lima Fabri, brasileira, casada, da residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 230, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.369.069-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob n.º 088.688.809-38, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, de (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à alteração na quantidade dos itens abaixo relacionados, fica acrescido ao valor original contratado, o montante de R$ 10.402,80 (dez mil, quatrocentos e dois reais, oitenta centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Processo Licitatório nº. 141/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 30/2024 de 05/12/2024, alteração essa Fundamentada no arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	13124	Exodontia de dente decíduo	15	R$ 25,61 R$ 384,15
4	13125	Exodontia de dente permanente	30	R$ 64,02 R$ 1.920,60
6	13127	Restauração em resina em dente permanente	100	R$ 76,82 R$ 7.682,00
7	13128	Restauração em dente decíduo	5	R$ 19,21 R$ 91,05
16	13137	Consulta/medicação	25	R$ 12,80 R$ 320,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 30/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco(06/11/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. — Consultório Odontológico Gabriela Fabri Ltda.
Oberdam Jose de Oliveira — Gabriela Fabri
Contratante — Contratada
Testemunhas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 269.317 datado de 31 de julho de 2025, no livro 1-AA.
Requerente: Gabriel Irineu Luiz dos Santos e s/m Michele Luiz Ribeiro dos Santos
Imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 09, Centro, Município de Perobal-PR, inscrito sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Luiz Carlos Geverini
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Luiz Carlos Geverine e terceiros eventualmente interessados**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: Gabriel Irineu Luiz dos Santos, brasileiro, Servidor Publico, inscrito no CPF nº 056.533.939-75, e Michele Luiz Ribeiro dos Santos, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 070.305.669-71, casados entre sí sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes nesta cidade de Perobal-PR; tendo por objeto o imóvel: Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 09, Centro, em Perobal-PR, inscrito em maior porção sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR

O requerente alega estar na posse do imóvel desde 2010. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Avenida Amapá, nº 3595, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.504-280, de segunda a sexta, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 11 de novembro de 2025
CRISTIANA CARLA MIRANDA DONASSAN DA SILVA
Escrevente (Portaria 79/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O Anexo VI do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	**19/12/2025**

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Alto Piquiri, 12 de novembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 064/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** com devido requerimento nº.068/2025, **CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS,** com devido requerimento nº.069/2025 e **ADEMIR DE ARAÚJO**, com devido requerimento nº.70/2025 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **FOZ DO IGUAÇU – PR**, durante os dias de 18 a 21 de novembro de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO): **"ORÇAMENTO MUNICIPAL EM AÇÃO: EFICIÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS NA GESTÃO PÚBLICA. ABORDAGEM ESTRATÉGICA SOBRE A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CONFORME A EC Nº 126/2022. O PROTAGONISMO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES NA FORMULAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NA LOA E NA CONSOLIDAÇÃO DE UMA GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA E EFICIENTE. " "**Curso este realizado pela empresa, **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73.** Na Cidade Foz do Iguaçu, Paraná,.com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição n.º 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 13 (treze) dias de novembro de 2025.

EDILSO MARTINS DE MELO
Vice-Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 566/2025, de 13 de Novembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
VANIA KATERINE POYATE MOREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM 511
2024/2025 16/11/2025 À 25/11/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.520/0001-75 – FONE 3654-1235
AV. ADÃO ARCÂNGELO DAL BEM, 882-BRASILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA 004/2025

Declaramos ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/SEMA que o Empreendimento e Atividade abaixo descrito está localizado no perímetro urbano deste Município e está em conformidade com a Lei nº Lei nº 073/2022 (Lei Municipal do Zoneamento) que trata sobre o Uso e Ocupação do Solo e a Proteção do Meio Ambiente, bem como atende as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**
CPF/CNPJ	95.640.520/0001-75
NOME DO EMPREENDIMENTO	**LOTEAMENTO JARDIM SONHO MEU**
ATIVIDADE	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO-LOTEAMENTO URBANO
ENDEREÇO	**LOTE DE TERRAS B-02/REM-A-2 - Rua Cabo Umbelino do Nascimento,2253**
CEP	87.595-000 (BRASILÂNDIA DO SUL)
TELEFONE	(44) 98423-3251

A Seção informa que presente CERTIDÃO foi descrita para fins de apresentação onde se fizer necessário.

Brasilândia do Sul – PR, 11 de novembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2025.11.13 08:24:56 -03'00'
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.520/0001-75 – FONE 3654-1235
AV. ADÃO ARCÂNGELO DAL BEM, 882-BRASILÂNDIA DO SUL.

DECRETO N.º 069/2025.

Aprova o Loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM SONHO MEU",** localizado no Perímetro Urbano da sede do Município de Brasilândia do Sul.

ALEX ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal n.º 072 de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Brasilândia do Sul,

Considerando a Aprovação do Projeto de LOTEAMENTO e do cronograma das obras pela Divisão de Projetos, pelo Departamento de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e,

Considerando o interesse público.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aprovado **LOTEAMENTO** denominado **"JARDIM SONHO MEU", da Subdivisão do Lote de Terras nº B-02/Rem-A-2, localizado na Rua Cabo Umbelino do Nascimento, nº 2253, Quadra s/n,** perímetro urbano Município de Brasilândia do Sul, de propriedade do **Município de Brasilândia do Sul,** conforme Matricula 12.000 – C.R.I. Alto Piquiri - PR com uma área superficial de 21.270,85m².

Art. 2.º O LOTEAMENTO aprovado será implantado em 2 (duas) etapas, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes do anexo deste instrumento e compõe-se dos seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I- Área Habitacional (46 lotes): 8.917,12m² correspondente a 41,922% distribuídos em 02 Quadras;

II- Área total de Ruas e Passeios Públicos: Ruas A, B e C, num total de 5.329,03m², correspondente a 33,025% e **Área Institucional (APAE) - Lote 01 Quadra 03:** 5.329,03m², correspondente a 25,053m², somando-se assim um total 58,078m² da área total loteada.

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os Mapas e Memoriais Descritivos dos Lotes, Ruas e Área Institucional (APAE).

Art. 3.º Por força da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o domínio do Município a serem incorporadas ao patrimônio público municipal, as áreas institucionais descritas no Inciso II do artigo segundo, desde Decreto,

Art. 4.º O proprietário fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de Loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 7.º Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, deverá ser encaminhado à Divisão de Projetos da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual, não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11 de novembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2025.11.13 08:26:59 -03'00'
ALEX ANTONIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 018-2025 ID: 3138, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PLINIO SOSSAI - CID – CLINICA DE IMAGEM DE DOURADINA – ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE e **PLINIO SOSSAI - CID – CLINICA DE IMAGEM DE DOURADINA –ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.868.025.0001-65** estabelecida à Avenida Brasil, nº 116, Jardim Itamaraty, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, telefone nº (44) 9.9915-4447, e-mail: plinio-sossai@hotmail.com, neste ato representada por Plinio Sossai, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Moema, nº 164, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do R.G. nº **1.346.935-0**, e inscrito no C.P.F sob o nº, **209.322.519-00** de agora em diante denominado Contratado, mediante as condições a seguir, firma o presente **TERMO ADITIVO,** de (**Quantidade e Valor)** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à alteração na quantidade dos itens abaixo relacionados, fica acrescido ao valor original contratado, o montante de **R$ 51.325,04** (cinquenta e um mil, trezentos e vinte cinco reais, quatro centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº **01/2025,** Processo Licitatório nº. **12/2025** Modalidade Inexigibilidade nº. **01/2025** de **05/12/2024,** alteração essa Fundamentada no arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordem	Código	Descrição	Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
11	22295	Radiografia Pa (Frontal)	140	R$ 60,40	R$ 8.456,00
24	21938	Radiografia de Tórax (Pá E Perfil)	440	R$ 53,35	R$ 23.474,00
32	21946	Radiografia de Mão	24	R$ 44,44	R$ 1.066,56
33	21947	Radiografia de Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	14	R$ 43,77	R$ 612,78
34	21948	Radiografia de Abdômen Simples (Ap)	22	R$ 47,33	R$ 1.041,26
35	21949	Radiografia de Bacia Ou Quadril	55	R$ 51,56	R$ 2.835,80
37	21951	Radiografia de Joelho (Ap + Lateral)	100	R$ 50,92	R$ 5.092,00
38	21952	Radiografia de Pé/Dedos Do Pé	184	R$ 42,36	R$ 7.794,24
39	21953	Radiografia de Perna	20	R$ 47,62	R$ 952,40

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 30/2023.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (12/11/2025).

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. — Plinio Sossai - Cid – Clinica de Imagem de Douradina –ME
Oberdam Jose de Oliveira — Plinio Sossai
Contratante — Contratada

Testemunhas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Valide aqui este documento

M-12.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - REGISTRO GERAL
RUBENS DE PAULA LADEIA (In Memoriam)
Elma Sueli Belga Ladeia
SITUAR

CNM: 084228.2.0012000-98

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº 12.000 Data: 01 de Março de 2024.- Ficha: 01

MATRÍCULA nº.12.000 - Protocolo nº.61.024 de 08 de Fevereiro de 2024.-
IMÓVEL URBANO: Lote de Terras nº.B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de *21.270,85m²*, da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, *sem benfeitoria* - Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: **Ao Norte (do Ponto 1 ao Ponto 2):** Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-01/A-1 pelo azimute de 90º7'54" na distância de 252,68 metros, e também com o Lote de Terras B-02/C, pelo azimute de 85º32'30" na distância de 49,94 metros; **Ao Leste (do Ponto 2 ao ponto 3):** Limita-se e Confronta-se com o Lote D, pelo azimute de 175º50'56" na distância de 76,98 metros; **Ao Sul (do Ponto 3 ao ponto 4):** Limita-se e Confronta-se com a Estrada encravada no Lote nº54/61-B, na distância de 239,365 metros, também com o Lote de Terras B-02/D (55,40 metros), ambos pelo azimute de 265º31'53"; **Ao Oeste (do Ponto 4 ao ponto 5):** Limita-se e Confronta-se com o Lote B-02/D (20,07 metros); do Ponto 8 ao Ponto 9 com o Lote de Terras nº.B-02/C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02/B (18,00 metros); com o Lote de Terras B-02/A-1 (16,83 metros) ambos pelo azimute de 00º19'52" e com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento (13,63 metros do Ponto 6 ao Ponto 7 e 13,11 metros do ponto 10 ao Ponto 1), ambos pelo azimute 23º52'15" - PROPRIETÁRIOS: **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº.6.373.226-5/SSP/PR., inscrito no CPF/MF nº.018.577.499-79, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com, **Silvia Mayumi Kanno dos Santos**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº.7.180.397-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF nº.037.534.069-61, residentes e domiciliados na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem n.º 447, na Cidade de Brasilândia do Sul, PR.- (Arquiteto e Urbanista: Paulo Roberto B. Falcão inscrito no CAU A: 49837-8.- RRT 13956331).- ***Registro anterior: Matricula nº.11.000 (09/05/2019) e 11.999 de (01/03/2024) desta Serventia.***- Emolumentos: 30,00 VRC = R$8,31.- O referido é verdade e dou fé. - Alto Piquiri – PR., 01 de Março de 2024.- Eu (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada.- (Selo nº. SFRI1.MEtd7.CUaK8-NfVDm.FN21q).-

R-01-M-12.000 - Protocolo n.º 61.750 de 01 de Agosto de 2024.-
COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 30 de Julho de 2024, no Livro 00063-E, as Fls. 113/115, no Serviço Distrital de Brasilândia do Sul, Município de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR., os proprietários Marcelo Gomes dos Santos e sua esposa Silvia Mayumi Kanno dos Santos, já qualificados; venderam o imóvel objeto desta matrícula para **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.640.520/0001-75, com sede na Av. Adão Arcangelo Dal Bem 882, Brasilândia do Sul - PR., neste ato representado por seu prefeito municipal em exercício *Alex Antonio Cavalcante*, inscrito no CPF/MF n.º 017.600.129-80, conf. Ata n.º 001/2021 da 1.ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 8.ª Legislatura, datada de 01 de Janeiro de 2021.- Valor R$1.719.320,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil e trezentos e vinte reais).- Certidão de ITBI Imune - Guia de ITBI n.º 89/2024 - imune de recolhimento.- Registro não sujeito ao recolhimento do FUNREJUS, nos termos do Art 3.º VII, letra "b", n.º 19, da Lei Estadual n.º 12.216/98.- Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidões de Distribuição - Fins Gerais- Negativas, emitida pelo Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca de Alto Piquiri - PR., e demais certidões mencionadas na escritura.- Lei

...Segue no verso...

Valide aqui este documento

Verso da Ficha Nº .....

CNM: 084228.2.0012000-98

nº 817/2023, datada de 24/10/23 e Lei n.º 822/2023, datada de 14/02/2024.- Códigos Hash Negativos n.ºs 9302.b297.62bd.3084.ec89.1680.cf67.49d9.edb5.5216.- b940.a722.a5da.d3e7.e954.d6df.a148.2526.a57c. 208b.- 4822.774e.5f4c.86b5.cad2.bf73.3ea6.1c9f.5c31.6a62.- ***Condições***: As constantes na Escritura, arquivada digitalmente.- EMITIDA A DOI.- Prenotação: 10.00 VRC = R$2,77.- Arquivamento: 7,00 VRC = R$1,94.- Emolumentos: 4.312,00 VRCs = R$1.194,42.- Dou fé. Alto Piquiri - PR., 06 de Agosto de 2.024.- Eu (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada.- (Selo n.º SFRI2.s5qZv.FDaL3-fG2Dj.FN21w).

EMOLUMENTOS
VRC - 151,17
Buscas R$3,32
Certidão de Registro ou onus real R$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,00
ISS R$ 1,67
Funrejus R$ 10,47
FADEP R$ 2,09
Total R$ 65,11

CERTIDÃO
Certifico nos termos do Art.19 § 1º da Lei 6.015/73 de 31/12/1973, que esta cópia é exata reprodução do original deste Serviço de Registro.- O referido é verdade e dou fé.- Alto Piquiri - PR 22 de agosto de 2025.-
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.W5PDv.4HazT
DI9UO.PN21Q
https://selo.funarpen.com.br

DA-76S7Q-Y426Q-QGSTD

Página 1/1

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2505115749

SUBSTITUIÇÃO ao CFT2504775535

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

1. Responsável Técnico(a)
HELTON DOS SANTOS GONÇALVES
Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM QUÍMICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA — Registro: 03840262909

2. Contratante
Contratante: Município de Brasilândia do Sul — CPF/CNPJ: 95.640.520/0001-75
Logradouro: AVENIDA ADÃO ARCÂNGELO DAL BEM — Nº: 882
Complemento: PREFEITURA — Bairro: Centro
Cidade: BRASILÂNDIA DO SUL — UF: PR — CEP: 87595000
País: Brasil
Telefone: — Email:
Contrato: Não especificado — Celebrado em:
Valor: R$ 5.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: AVENIDA JARDIM SONHO MEU — Nº: S/N
Complemento: PREFEITURA — Bairro: Centro
Cidade: BRASILÂNDIA DO SUL — UF: PR — CEP: 87595000
Telefone: — Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.197048 Longitude: -53.527549
Data de Início: 22/07/2025 — Previsão de término: 22/07/2026
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário(a): Município de Brasilândia do Sul — CPF/CNPJ: 95.640.520/0001-75

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0647 - MAPEAMENTO	21.270,850	m²
05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #111 - PLANIALTIMÉTRICO	21.270,850	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3111 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM	21.270,850	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> LOCAÇÃO -> #3414 - PAVIMENTAÇÃO	21.270,850	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #3502 - PROJETO URBANÍSTICO	21.270,850	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> PROJETO -> #3589 - DRENAGEM	21.270,850	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações
Levantamento Topográfico e Elaboração dos projetos referente a implantação do Jardim Sonho Meu, localizado no Imóvel denominado Lote de Terras nº B-02/Rem-A-2, da unificação do Lote de terras B-02-Rem e do Lote de terras B-02-A-2, da planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, com área de 21.270,85 m², objeto da Matrícula nº 12.000 - CRI 1º Ofício.

6. Informações Adicionais
Este TRT é isento de taxa. Registrada em: 28/10/2025

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

HELTON DOS SANTOS GONCALVES:03840262909 — Assinado de forma digital por HELTON DOS SANTOS GONCALVES:03840262909 Dados: 2025.10.28 11:54:00 -03'00'

Responsável Técnico: HELTON DOS SANTOS GONÇALVES CPF: 038.402.629-09 — Contratante: Município de Brasilândia do Sul CNPJ: 95.640.520/0001-75

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial HELTON DOS SANTOS GONÇALVES com registro 03840262909 na data e hora: 28/10/2025 11:52:49 e IP: 2001:1284:f50e:a217:d00f:a288:1d9d:35de, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: DABZA ou por meio do QRCode ao lado.

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

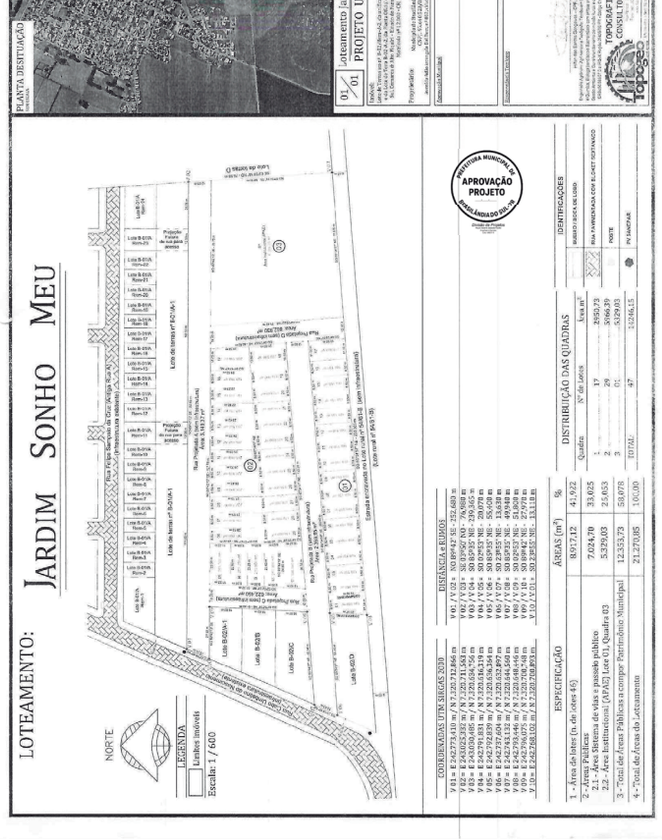

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

1. LOTEAMENTO: JARDIM SONHO MEU
2. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL - PARANÁ
3. CNPJ: 95.640.520/0001-75

DESCRIÇÃO: Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná / CNPJ: 95.640.520/0001-75, legítima proprietária do Lote de Terras sob nº B-02/Rem-A-2, da unificação do lote de terras B-02-Rem. e do Lote de terras B-02-A-2, da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri – Estado do Paraná, com área de 21.270,85 m², Matricula nº 12.000 – CRI 1º Ofício, procedeu o parcelamento do terreno para fins de Loteamento, obedecendo as diretrizes básicas e as Leis Municipais vigentes.

4. DENOMINAÇÃO: A denominação do LOTEAMENTO foi criada conforme as exigências da Lei Municipal em vigor.

5. SITUAÇÃO: O LOTEAMENTO, localiza - se dentro da área urbana da cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e está encravado sob o Lote de Terras nº B-02/Rem -A-2, da Unificação do Lote de terras B-02-Rem e do Lote de Terra B – 02-A-2, com área de 21.270,85m², da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, objeto da Matricula nº 12.000 da Comarca de Alto Piquiri -Paraná, FORMAÇÃO GEOLÓGICA E TOPOGRAFIA: A formação geológica do terreno é o Arenito Caiuá, sua topografia é ligeiramente em declive, contendo os seguintes LIMITES e CONFRONTAÇÕES: Ao Norte (do Ponto 1 ao Ponto 2): Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-01/A-1 pelo azimute de 90º7'54" na distância de 252,68 metros, e também com o Lote de terras B-02/C, pelo azimute de 85º32'30" na distância de 49,94 metros; Ao Leste (do Ponto 2 ao ponto 3); Limita-se e Confronta-se com o Lote D, pelo azimute de 175º50'56" na distância de 76,98 metros; Ao Sul (do Ponto 3 ao Ponto 4): Limita-se e Confronta-se com a Estrada encravada no Lote nº 54/61-B, na distância de 239,365 metros, também com Lote de terras de terras B-02/D (55,40 metros), ambos pelo azimute de 265º31'53"; Ao Oeste (do Ponto 4 ao ponto 5); Limita-se e confronta-se com o Lote B-02/D (20,07 metros); do ponto 8 ao ponto 9 com o Lote de terras nº B-02/C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02/B (18,00 metros); com o Lote de terras B-02/A-1 (16,83 metros) ambos pelo azimute de 00º19'52" e com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento (13,63 metros do Ponto 6 ao Ponto 7 e 13,11 metros do ponto 10 ao ponto 1), ambos pelo azimute 23º52'15".

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

6. ÁREA PROJETADA: O LOTEAMENTO foi projetado levando em consideração critério do melhor aproveitamento do terreno. Todas as datas de terras projetadas deverão obedecer a Lei de Zoneamento e Código de Obras do Município para a sua ocupação final. O arruamento projetado obedece rigorosamente às exigências da lei em vigor. O LOTEMANETO é constituído de 04 (quatro) ruas, 47 (quarente e sete) lotes distribuídos em 03 (três) quadras, todos com finalidade para unidades residenciais conforme previsto na Lei Municipal em vigor. Para outra finalidade, deverá ser consultado a Comissão de Zoneamento do Município. Para a numeração da quadra foi adotada a ordem numérica conforme exigida na Lei. Para a numeração das datas foram adotadas a ordem numérica sequencial. As ruas projetadas que são prolongamentos de outras, foram adotados os mesmos nomes das Ruas existentes, obedecendo as exigências da Lei.

O índice de aproveitamento da área urbanizada é de:

Lotes	8.917,12m²
Ruas	7.024,70m²
Áreas Institucional	5.329,03m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	21.270,85 m²

Será incorporada ao patrimônio público, área correspondente às Ruas e Área Ambientais, em conformidade com a exigência da Lei em vigor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: O LOTEAMENTO dista aproximadamente 800,00 metros do centro da cidade. É servido em sua proximidade pôr todas as obras de infra-estrutura básica, como: rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede de galeria de águas pluviais, escolas, postos de saúde e outros.

Para o loteamento, a empresa, compromete realizar todas as obras de infra-estrutura necessária, conforme as exigências da Lei em vigor.

Brasilândia do Sul -Paraná, Setembro de 2025

HELTON DOS SANTOS GONCALVES:03840262909 2025.10.23 07:25:20 -03'00'
HELTON DOS SANTOS GONÇALVES
CFT: 03840262909

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

QUADRO ESTATÍSTICO

1. IDENTIFICAÇÃO: Loteamento: JARDIM SONHO MEU
2. DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote de terras sob nº B-02/Rem -A-2, da unificação do Lote de terras B-02 – Rem, e do Lote de terras B 02-A-2, da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, objeto da matricula nº 12.000 -CRI da Comarca de Alto Piquiri – Estado do Paraná com área de 21.270,85m².
3. ESTATÍSTICA:
O LOTEAMENTO é constituído de:

Número de Quadras	03 UD.
Número de Lotes	46 UD.
Área Total de Lotes	8.917,12 m²
Área Institucional	5.329,03 m²
Área de Ruas	7.024,70 m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	21.270,85m²

As datas em cada quadra estão distribuídas conforme relação abaixo:

3.1 QUADRA 1 (17 LOTES)

DATAS Nº	ÁREAS (m2)
01	194,580
02	169,150
03	169,150
04	169,150
05	169,150
06	169,150
07	169,150
08	169,150
09	169,150
10	169,150
11	169,150
12	169,150
13	169,150
14	169,150
15	169,150
16	169,150
17	218,900
TOTAL (m²)	2.950,73

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

3.2 QUADRA 2 (29 LOTES)

DATAS Nº	ÁREA (m²)
01	306,940
02	217,900
03	210,900
04	207,250
05	253,300
06	245,000
07	238,650
08	232,730
09	226,810
10	220,900
11	215,000
12	209,050
13	203,150
14	197,230
15	191,310
16	185,160
17	265,110
18	270,000
19	170,000
20	170,000
21	170,000
22	170,000
23	170,000
24	170,000
25	170,000
26	170,000
27	170,000
28	170,000
29	170,000
TOTAL (m²)	5.966,39

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

3.3 QUADRA 3 (01 LOTE ÁREA INSTITUCIONAL)

DATAS Nº	ÁREA (m²)
01	5.329,03
TOTAL (m²)	5.329,03

3.4RUAS

RUAS	ÁREA (m²)
Rua Projetado A	3.149,37
Rua Projetada B	2.389,95
Rua Projetada C	622,450
Rua Projetada D	862,930
TOTAL (m²)	7.024,70

Brasilândia do Sul -Paraná, Setembro de 2025.

HELTON DOS SANTOS GONCALVES:03840262909 2025.10.23 07:25:35 -03'00'
Helton dos Santos Gonçalves
CFT: 03840262909

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

QUADRO ESTATÍSTICO

1. IDENTIFICAÇÃO: Loteamento: JARDIM SONHO MEU
2. DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote de terras sob nº B-02/Rem -A-2, da unificação do Lote de terras B-02 – Rem, e do Lote de terras B 02-A-2, da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, objeto da matricula nº 12.000 -CRI da Comarca de Alto Piquiri – Estado do Paraná com área de 21.270,85m².
3. ESTATÍSTICA:
O LOTEAMENTO é constituído de:

Número de Quadras	03 UD.
Número de Lotes	46 UD.
Área Total de Lotes	8.917,12 m²
Área Institucional	5.329,03 m²
Área de Ruas	7.024,70 m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	21.270,85m²

As datas em cada quadra estão distribuídas conforme relação abaixo:

3.1 QUADRA 1 (17 LOTES)

DATAS Nº	ÁREAS (m2)
01	194,580
02	169,150
03	169,150
04	169,150
05	169,150
06	169,150
07	169,150
08	169,150
09	169,150
10	169,150
11	169,150
12	169,150
13	169,150
14	169,150
15	169,150
16	169,150
17	218,900
TOTAL (m²)	2.950,73

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

QUADRO ESTATÍSTICO

1. IDENTIFICAÇÃO: Loteamento: JARDIM SONHO MEU
2. DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote de terras sob nº B-02/Rem -A-2, da unificação do Lote de terras B-02 – Rem, e do Lote de terras B 02-A-2, da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, objeto da matricula nº 12.000 -CRI da Comarca de Alto Piquiri – Estado do Paraná com área de 21.270,85m².
3. ESTATÍSTICA:
O LOTEAMENTO é constituído de:

Número de Quadras	03 UD.
Número de Lotes	46 UD.
Área Total de Lotes	8.917,12 m²
Área Institucional	5.329,03 m²
Área de Ruas	7.024,70 m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	21.270,85m²

As datas em cada quadra estão distribuídas conforme relação abaixo:

3.1 QUADRA 1 (17 LOTES)

DATAS Nº	ÁREAS (m2)
01	194,580
02	169,150
03	169,150
04	169,150
05	169,150
06	169,150
07	169,150
08	169,150
09	169,150
10	169,150
11	169,150
12	169,150
13	169,150
14	169,150
15	169,150
16	169,150
17	218,900
TOTAL (m²)	2.950,73

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

QUADRO ESTATÍSTICO

1. IDENTIFICAÇÃO: Loteamento: JARDIM SONHO MEU
2. DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote de terras sob nº B-02/Rem -A-2, da unificação do Lote de terras B-02 – Rem, e do Lote de terras B 02-A-2, da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, objeto da matricula nº 12.000 -CRI da Comarca de Alto Piquiri – Estado do Paraná com área de 21.270,85m².
3. ESTATÍSTICA:
O LOTEAMENTO é constituído de:

Número de Quadras	03 UD.
Número de Lotes	46 UD.
Área Total de Lotes	8.917,12 m²
Área Institucional	5.329,03 m²
Área de Ruas	7.024,70 m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	21.270,85m²

As datas em cada quadra estão distribuídas conforme relação abaixo:

3.2 QUADRA 2 (29 LOTES)

DATAS Nº	ÁREA (m²)
01	306,940
02	217,900
03	210,900
04	207,250
05	253,300
06	245,000
07	238,650
08	232,730
09	226,810
10	220,900
11	215,000
12	209,050
13	203,150
14	197,230
15	191,310
16	185,160
17	265,110
18	270,000
19	170,000
20	170,000
21	170,000
22	170,000
23	170,000
24	170,000
25	170,000
26	170,000
27	170,000
28	170,000
29	170,000
TOTAL (m²)	5.966,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.572/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 507 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês Novembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP– Nº 069/2025
PROCESSO N° 137/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 01/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2025.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 13 de novembro de 2025.
RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br
"A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa

3.3 QUADRA 3 (01 LOTE ÁREA INSTITUCIONAL)

DATAS Nº	ÁREA (m²)
01	5.329,03
TOTAL (m²)	5.329,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL APROVAÇÃO PROJETO

3.4RUAS

RUAS	ÁREA (m²)
Rua Projetado A	3.149,37
Rua Projetada B	2.389,95
Rua Projetada C	622,450
Rua Projetada D	862,930
TOTAL (m²)	7.024,70

Brasilândia do Sul -Paraná, Setembro de 2025.

HELTON DOS SANTOS GONCALVES:03840262909 2025.10.23 07:25:35 -03'00'

Helton dos Santos Gonçalves
CFT: 03840262909

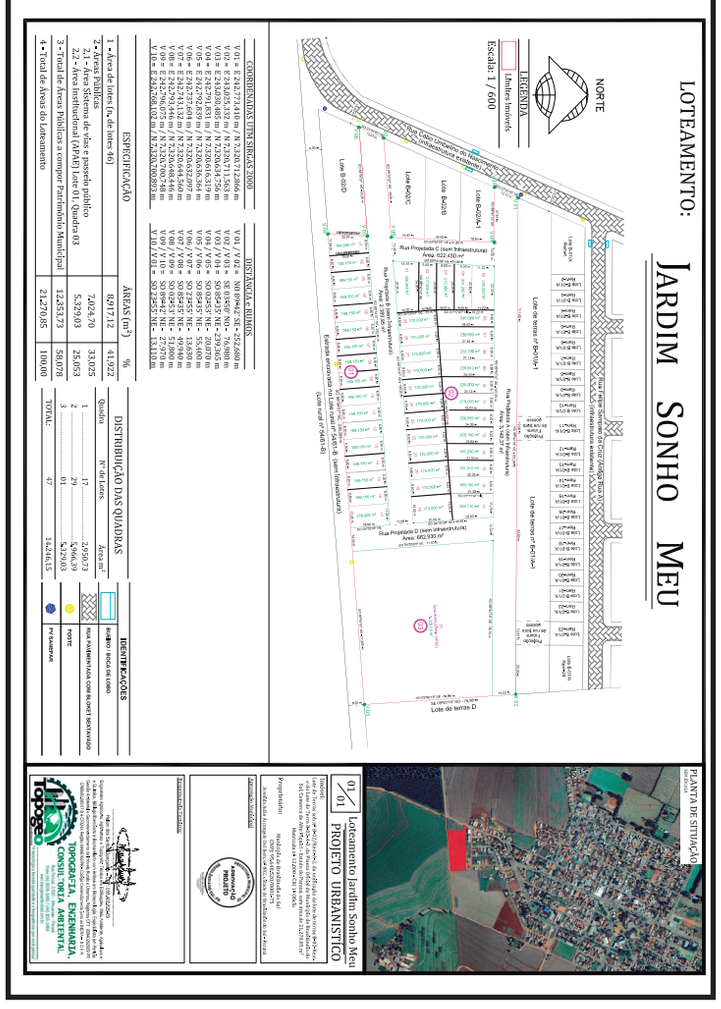

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 011/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em estrada vicinal, com área total de 18.525,53 m².

VALOR MAXIMO: **R$ 3.017.243,63 (três milhões dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 03/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/12/2025.

Cafezal do Sul – PR, 13 de novembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 074/2025
Objeto: Construção de ponte sobre curso d'água – Transposição do Ribeirão Jangada – Estrada Divisora – Município de Cafezal do Sul – PR.

Após a análise detalhada da impugnação apresentada pela empresa Cobrebem Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92, referente à Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é a construção de ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Jangada, na Estrada Divisora, Município de Cafezal do Sul – PR, verifica-se que a referida impugnação foi apresentada de forma tempestiva e em conformidade com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 2.4 e 2.5 do edital. A impugnante questiona especificamente os itens 1.2 e 5.3.1, alínea "b", argumentando que a utilização das expressões "ou equivalente" e "construção de edificações em alvenaria e concreto armado" amplia indevidamente o conceito de obra semelhante e permite que empresas sem experiência comprovada em obras de arte especiais participem do certame, colocando em risco a adequada execução da obra e violando os princípios da isonomia, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa.

Analisando o conteúdo do edital, observa-se que o item 1.2 estabelece que se entende por obra semelhante aquela que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à execução de obra de arte especial e à construção de edificações em alvenaria e concreto armado. No entanto, considerando que o objeto da presente licitação é uma ponte em concreto armado, verifica-se que a inclusão de edificações em alvenaria e concreto armado como parâmetro de equivalência não se justifica tecnicamente, pois trata-se de estruturas de natureza, métodos construtivos e exigências técnicas totalmente distintas. A execução de pontes exige domínio de técnicas de fundação profunda, cálculo estrutural para cargas móveis e dinâmicas, controle de vibrações, além da execução em ambiente de curso d'água, o que envolve riscos e desafios que não se aplicam às edificações civis. Assim, a manutenção dessa redação pode permitir a habilitação de empresas sem experiência compatível, contrariando o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a exigência de experiência em obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No mesmo sentido, o item 5.3.1, alínea "b", exige atestado de execução de obra de arte especial em concreto armado ou equivalente, com área mínima de 50,00 m². Embora a expressão "ou equivalente" possa, em tese, se apoiar no conceito de equivalência previsto na legislação, o edital não apresenta qualquer justificativa técnica ou parecer que defina quais obras poderiam ser consideradas equivalentes à construção de uma ponte em concreto armado, o que torna a cláusula aberta e suscetível de interpretações que fragilizariam a isonomia entre os participantes. Conforme o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para obras de arte especiais como pontes, viadutos ou galerias, a comprovação técnica deve se restringir a obras da mesma natureza, salvo quando houver justificativa técnica formalmente demonstrada no processo licitatório. Dessa forma, não havendo nos autos qualquer motivação técnica que ampare a manutenção da expressão "ou equivalente", impõe-se a necessidade de sua supressão para garantir a segurança e a lisura do procedimento.

Cumpre destacar que a exigência de experiência específica em obras de arte especiais não restringe indevidamente a competitividade do certame, mas, ao contrário, assegura que apenas empresas com capacidade técnica comprovada e experiência compatível possam participar, o que se coaduna com os princípios da eficiência, da segurança contratual e da seleção da proposta mais vantajosa. Tal exigência visa proteger o interesse público e evitar riscos estruturais e financeiros decorrentes da contratação de empresas sem expertise na execução de pontes em concreto armado sobre cursos d'água.

Diante do exposto, conclui-se que a impugnação merece acolhimento parcial. **Devem ser promovidas alterações pontuais no edital, consistindo na supressão das expressões "ou equivalente" e "construção de edificações em alvenaria e concreto armado", para que o texto passe a refletir de forma precisa a natureza do objeto licitado**. Assim, o item 1.2 deverá passar a constar como: "Entende-se por obra semelhante aquela que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à execução de obra de arte especial." Já o item 5.3.1, alínea 'b', deverá ter a seguinte redação: "**Comprovação de possuir, em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra de arte especial em concreto armado, com área mínima de 50,00 m², acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas, uma vez que se encontram em conformidade com a legislação vigente. Em razão das alterações determinadas, deverá ser publicado adendo ao edital, com a devida prorrogação da data de abertura da sessão pública, nos termos do item 2.7 do edital e do §3º do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se ampla publicidade e a observância do princípio da transparência.

Dessa forma, decide-se acolher parcialmente a impugnação apresentada pela empresa Cobrebem Construtora de Obras Ltda, determinando as adequações mencionadas e a consequente republicação do edital retificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma BLL, para ciência dos interessados e continuidade regular do certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência que regem as licitações públicas.

Cafezal do Sul – PR, 13 de novembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 023/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Implantação do Sistema de Balizamento de Pista de Aeródromo para Operação VFR Noturno, em atendimento ao convênio de n° 17/2025 SEIL-PR, conforme projetos de engenharia, orçamento, memorial descritivo, e demais documentações técnicas do Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para a avaliação prévia do local, visando ao conhecimento pleno das condições e das peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar do presente processo, poderá agendar, na Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e realizar (até um dia útil, antes da data de abertura do certame), a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) onde serão executadas os serviços deste objeto. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, através do telefone (44) 3642-9955.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/12/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 novembro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 063/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado: **"ORÇAMENTO MUNICIPAL EM AÇÃO: EFICIÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS NA GESTÃO PÚBLICA. ABORDAGEM ESTRATÉGICA SOBRE A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CONFORME A EC Nº 126/2022. O PROTAGONISMO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES NA FORMULAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NA LOA E NA CONSOLIDAÇÃO DE UMA GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA E EFICIENTE. ",** a ser realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU**, **PARANÁ**, durante os dias de 18 a 21 de novembro de 2025.

O valor da inscrição é de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por participante, totalizando R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 quanto à contratação da Empresa, **", RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73**, no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O MUNICÍPIO de ALTÔNIA/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de quiosques e sanitários	177,24 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altônia-PR e na plataforma Bolsa de Nacional de Compras (https://bnc.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Altônia-PR, 13 de novembro de 2025.

CRUZEIRO DO OESTE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 456/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação** no valor de **10.000,00 (dez mil reais),** destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
06.002.04.122.0004.2012 – Manutenção do da divisão de serviços gerais
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(60) 3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS
07.001 – GABINETE DO SECRETARIO
07.001.04.123.0005.2.017 – Manutenção do gabinete da secretaria da fazenda
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(89) 3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R$ 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EDITAL RETIFICADO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 010/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 010/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE CURSO D'ÁGUA. TRANSPOSIÇÃO DO RIBEIRÃO JANGADA ESTRADA DIVISORA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 21.632.204-5, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO.
VALOR MAXIMO: **R$ 884.685,26 (Oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta cinco reais e vinte e seis centavos).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 09:00 horas do dia 01/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2025.

Cafezal do Sul – PR, 13 de novembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofícios nº 447/2025-GAB, do Senhor Prefeito Interino Municipal **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no **dia 17 de novembro às 19:30 horas e 18 de novembro às 18:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 048/2025
Súmula: "autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do paraná S.A, e dá outras providências."

Autoria: Prefeito Interino Municipal Jair Osório
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 049/2025
Súmula: "Institui o PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS XVIII – REFIS MUNICIPAL 2026, mediante pagamento à vista de Créditos Tributários Municipais e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Interino Municipal Jair Osório
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 050/2025
Súmula: "Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos no âmbito do município de Francisco Alves – Estado do Paraná."

Autoria: Prefeito Interino Municipal Jair Osório
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 051/2025
Súmula: "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Autoria: Prefeito Interino Municipal Jair Osório
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025
Súmula: "Autoriza o Município de Francisco Alves – Estado do Paraná, a acrescentar, na Lei Municipal nº 976/2017, integrante do Plano Diretor Municipal, em especial em seu Anexo I, a área que especifica em perímetro urbano do município de Francisco Alves, destinada à criação de Parque Industrial, e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Interino Municipal Jair Osório
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
Processo Adm: N° 175/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços metalúrgicos, para todos os setores públicos do município de Altônia-Pr

Empresas vencedoras valor total: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais): **LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA** (34789777000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTONIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quinta-feira, 13 de novembro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2.025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 87/2.025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **EMPASOFT LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à R LEVY CARNEIRO, 200, na cidade de NOVA ESPERANÇA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.404.680/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: LEANDRO STELA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57671653, inscrito no CPF/MF sob n.º 945.348.969-72 residente e domiciliado na cidade de NOVA ESPERANÇA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 187/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 87/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de telefonia corporativa através de centrais PABX virtuais, abrangendo a disponibilização de linhas e ramais para os diversos órgãos da Administração Municipal de Altônia-PR.
Objeto da contratação:

Lote	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	CENTRAL PABX VIRTUAL PAÇO MUNICIPAL 14 Linhas/Ramais	MÊS	12	R$ 664,00	R$ 7.968,00
2	CENTRAL PABX VIRTUAL EDUCAÇÃO 10 Linhas/Ramais	MÊS	12	R$ 494,00	R$ 5.928,00
3	CENTRAL PABX VIRTUAL SAÚDE 17 Linhas/Ramais	MÊS	12	R$ 812,50	R$ 9.750,00
4	AGÊNCIA TRABALHADOR 2 Linhas/Ramais	MÊS	12	R$ 55,00	R$ 660,00
5	DIVISÃO SEGURANÇA 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
6	AGRICULTURA 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
7	MEIO AMBIENTE 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
8	BOMBEIRO 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
9	CONSELHO TUTELAR 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
10	CRAS 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
11	CREAS 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
12	PÁTIO RODOVIÁRIO 1 Linha/Ramal	MÊS	12	R$ 27,50	R$ 330,00
	TOTAL				R$ 26.946,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	03.01	339040140000	000	3562	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 12/11/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 815/2025, de 13 de Novembro de 2025.

Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I - as transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP;

II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;

III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – multas administrativas, jurídicas e afins;

IV - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos pelo Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas. Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

V - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Industria e Comercio.

Art. 4º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000 Fone: (44) 3676-3422
coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Município de Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 07 de 13 de novembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão. Plano de ação da Deliberarão N°15/2025 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 71/2023, e considerando a realização da 10ª Reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 13 de novembro de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Termo de Adesão da Deliberarão N°15/2025 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

Art. 2º- Aprova o Plano de ação da Deliberação N°15/2025 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

Art. 3°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA AMARAL
PRESIDENTE DO CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3726/2025
DATA: 13/11/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 124/2025, Dispensa de Licitação, nº 019/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa Do N. Da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.402.743/0001-87, os lotes I e II, o resultado do processo licitatório nº 124/2025, Dispensa de Licitação, nº 019/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 124/2025, Dispensa de Licitação, nº 019/2025, em favor da empresa RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.402.743/0001-87, os lotes I e II, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS GEOTÉCNICOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO, ENSAIOS CBR, ENSAIO SPT, ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOTÉCNICA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, DESENHOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DEMAIS PRODUTOS GEOTÉCNICOS, COM EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTs) E ENTREGA DOS ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO PDF, DXF E DWG.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 – E-mail: coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Município de Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 07, de 13 de novembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão. Plano de ação da Deliberarão n°049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, voltadas às políticas de direitos da pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 038/2008, e considerando a realização da 9° reunião Ordinária do CMDPI ocorrida em 13 de novembro de 2025, que teve como pauta a Aprovação do Termo de Adesão. Plano de ação da Deliberarão n° 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, voltadas às políticas de direitos da pessoa idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Termo de Adesão da Deliberarão n° 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo. Voltadas às políticas de direitos da pessoa idosa.

Art. 2º- Aprova o Plano de ação da Deliberação n° 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo. Voltadas às políticas de direitos da pessoa idosa.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON DE JESUS ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMDPI

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 88/2025, Pregão eletrônico nº 39/2025**, que tem por Objeto**: Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de rede de proteção destinado atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**
.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.361.1400.2.011.	339032	103	200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

Vencedor: LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELLI . Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 7.010,00** (sete mil reais e dez centavos).

Cafezal do Sul, 13 de novembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, como Cedente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Devair Fabris, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Icaraíma Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 632.443.819-87. E, de outro lado, como Cessionária a empresa GELATERIA DALAURA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.374/0001-56, sediada à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 218, nesta cidade e Comarca de Icaraíma, representado pelo seu sócio gerente Odair Cristofoli Lisboa, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.660.029-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 020.887.769-07, residente e domiciliado neste Municipio, ajustam entre si a presente cessão de uso de bem público de propriedade do cedente, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, tem certo e ajustado a cessão de uso do imóvel abaixo descrito, conforme dispõe por tempo determinado de 05 (cinco) anos, à contar da data de assinatura do presente instrumento:
a) PARTE DO BARRACÃO DE GERAÇÃO DE RENDAS, localizado na quadra 26, lotes 14 e 15 – Parte A, no Municipio de Icaraíma.
DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - A CEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.
Parágrafo único - A CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações das partes:
São obrigações da CESSIONÁRIA:
I. Utilizar o imóvel cedido em cessão de uso para a instalação de sua nova sede industrial, no setor alimentício;
II. Dar inicio as atividades no imóvel cedido na presente cessão de uso em prazo máximo de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso;
III. Atender todas as exigências legais atinentes as condições de acessibilidade;
IV. Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da Empresa perante os órgãos ambientais, antes do inicio de suas atividades no local;
V. Gerar e manter no mínimo 5(cinco) novos empregos diretos e ininterruptos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início de suas atividades no imóvel cedido;
VI. Permanecer em dia com suas obrigações tributárias junto ao Município, Estado e União sendo que em caso de inadimplência por período superior a 3 (três) meses o contrato será rescindido automaticamente;
VII. Disponibilizar, a cada 10 (dez) empregos gerados, pelo menos 01(uma) vaga para atender programas de inclusão;
VIII. Fica a Cessionária obrigada a, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias após o inicio das atividades no local, fornecer a Secretaria de Administração, relação nominal dos novos empregados contratados, mantendo esta relação atualizada a cada 90 (noventa) dias. Essa comprovação da geração de empregos poderá ser feita mediante apresentação do livro de registro do quadro funcional da empresa ou outro documento que ateste efetivamente o cumprimento do encargo.
IX. Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, bem como os acréscimos decorrentes das benfeitorias.
X. Arcar com todos os impostos, tarifas e taxas referentes ao imóvel cedido, transferir para a titularidade as contas de Energia e Agua bem como arcar com as despesas de energia e água, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a manter tais obrigações em dia, e ao final dele não deixar nenhum encargo desta espécie a CEDENTE.
XI. Manter permanentemente a limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo, arcando com as despesas decorrentes.
II. São obrigações da CEDENTE:
a. Fiscalizar o fiel cumprimento do presente contrato;
b. Comunicar a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato;
c. Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela CESSIONÁRIA.
DAS BENFEITORIAS
CLÁUSULA QUINTA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas no bem, objeto do presente Termo de Cessão, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.
DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA SEXTA- O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, pôr inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.
DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO
CLÁUSULA SÉTIMA - Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente Termo de Cessão, será assegurada a CESSIONÁRIA, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, deduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA– O presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado em órgão oficial do município, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura Municipal de Icaraíma.
DO FORO
CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Icaraíma, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo de Cessão de Uso e que não puderem ser decididas pela via administrativa.
E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e que a tudo estiveram presentes, para todos os efeitos legais.
Icaraíma, 12 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA-PR
Devair Fabris
Cedente
GELATERIA DALAURA LTDA ME
Sócio-gerente: Odair Cristofoli Lisboa
Cessionária
TESTEMUNHAS:
1ª_____ 2ª_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 727
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
SÚMULA: "SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.312 de 11 de agosto de 2022 e Lei Municipal n° 2.348 de 20 de setembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Douradina-Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e promoção Social
Titular: Elisangela Aparecida Batista Mendes da Silva
Suplente: Anelise Hoffman Wagener
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Inês Pereira Ribeiro
Suplente: Silene Araújo de Oliveira
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Castelini Antunes Freitas
Suplente: Kátia da Silva Soares dos Santos
Representante Secretaria Municipal de Administração
Titular: Elisângela Giroto
Suplente: Sara Daniele Gonçalves
Representante do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Titular: Aline Renata Miranda da Silva
Suplente: Rafaela Caroline Corsini
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais- APAE
Titular: Renata Cervinhani
Suplente: Devani Gil
Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina
Titular: Silvani Aparecida Florentino Castelini
Suplente: Mara Lucia Thomaz
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF- da Escola Estadual Cleoracy Aparecida Gil
Titular: Francis Paula Mota Espolador
Suplente: Maria Sônia Macedo de Vasconcelos
Representante do Centro de Convivência do Idoso de Douradina
Titular: Ivanete Ferreira
Suplente: Cecília Cavalcante Borba
Representante da Associação de Feirantes de Douradina
Titular: Terezinha Felipe da Silva
Suplente: Juliana das Dores Cardoso dos Santos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente o contido nas Portarias n° 521 de 27 de agosto de 2024 e portaria n° 492 de 05 de agosto de 2025.
Art. 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem vigência até 13 de novembro de 2026.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 726
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
SÚMULA: ATUALIZA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, o Exmo Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.352, de 13 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Atualizar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Douradina - Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adriano Araújo Ferreira
Suplente: Iva Gomes de Souza
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Inês Pereira Ribeiro
Suplente: Márcia Cristina Florenço Silva
Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e promoção Social
Titular: Renata Lino da Silva Ribeiro
Suplente: Rafaela Carolini Corsini Campaner
Representante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Anderson Ribeiro Daldosso
Suplente: Gessica Fernandes Miranda
Representante Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Titular: João Paulo Laurindo
Suplente: Carlos Augusto dos Santos Iria
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais- APAE
Titular: Renata Cervinhani
Suplente: Daniela Aparecida de Castro
Representante de Pessoas com Deficiência
Titular: Evando Conte Vieira
Titular: Aline Pereira da Costa
Suplente: Henrique da Silva
Suplente: Aline Marques da Silva
Representante de Profissional que atuam diretamente no atendimento às pessoas com Deficiência
Titular: Ricardo Fernandes de Souza
Suplente: Adriana Batista Dalla Vechia
Representante de pais ou responsáveis da pessoa com deficiência
Titular: Claudenice Lojor Ribeiro
Suplente: Vanessa Pereira Meirelles
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o disposto na Portaria nº 19 de 18 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 550 de 02 de setembro de 2025.
Art. 4º - O Conselho tem vigência até 18 de janeiro de 2026.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias de novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 83/2025, Pregão eletrônico nº 35/2025**, que tem por Objeto**:** aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT	FR	RED	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05001.10.301.1500.2.022	449052	303	125	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05001.10.301.1500.2.022	449052	3290	438	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05001.10.305.1500.2.023	449052	286	172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILANCIA EM SAÚDE

Vencedores: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Vencedor dos lotes: 01 e 29. Perfazendo um montante de **R$ 1.563,54 (mil** quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **VICTOR LAZARINO OZORIO.** Vencedor dos lotes:3,7 e 26. Perfazendo um montante de **R$ 4.238,14** (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos). **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.** Vencedor do lote: 5. Perfazendo um montante de **R$ 699,09.** (seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos). **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA.** Vencedor dos lotes: 6,8,13,15,18, e 25. Perfazendo um montante de **R$ 7.660,00** (sete mil seiscentos e sessenta reais). **DRI OFFICE LTDA.** Vencedor dos lotes: 9,21,22, e 24. Perfazendo um montante de **R$ 9.828,00** (nove mil oitocentos e vinte e oito reais). **FILIPE MOISES GARCIA ME.** Vencedor dos lotes:10 e 11. Perfazendo um montante de **R$ 5.220,00** (cinco mil duzentos e vinte reais). **TOLEQUIP VENDAS LTDA.** Vencedor dos lotes:12 e 28. Perfazendo um montante de **R$ 3.370,00** (três mil trezentos e setenta reais). **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.** Vencedor dos lotes: 14,17,19, e 27. Perfazendo um montante de **R$ 9.424,12 (**nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos). **P H NOTARIZE LTDA.** Vencedor do lote: 16. Perfazendo um montante de **R$ 4.300,00 (**quatro mil e trezentos reais). **FRANCIELE ELETRO LTDA.** Vencedor do lote: 20 Perfazendo um montante de **R$ 2.899,00 (**dois mil oitocentos e noventa e nove reais). **LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI.** Vencedor do lote: 23. Perfazendo um montante de **R$ 1.250,00** (mil duzentos e cinquenta). **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA.** Vencedor dos lotes: 30 e 31. Perfazendo um montante de **R$ 7.129,86. (**sete mil cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Cafezal do Sul, 13 de novembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 143/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE INVASIVO E NÃO INVASIVO) e VENTILADOR MECANICO DOMICILIAR, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O(a) Pregoeiro(a), no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia 17/11/2025, às 14h30min, está suspensa para fins de análise e respostas de impugnações e pedidos de esclarecimento, qualquer possível alteração será registrada mediante a adendo modificador do edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 596/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 969.697,72 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos.) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 969.697,72 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos.), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
102333903000000000000 - Material de consumo5054.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
156331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas05.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
658333903000000000000 - Material de consumo1032.621,91
667333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10310.000,00
669333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica1074.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
507344905200000000000 - Equipamentos e material permanente16820.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
563333901400000000000 - Diárias - civil1036.395,49
580333903700000000000 - Locação de mão-de-obra10483.399,28
582333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica103113.216,97
583333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10468.267,48
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
621333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10310.342,20
618333903700000000000 - Locação de mão-de-obra10378.139,64
619333903700000000000 - Locação de mão-de-obra10437.494,63
624333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50519.919,50
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
689333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10443.681,08
691333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50520.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
758333903000000000000 - Material de consumo10719,25
770333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física1034.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
873333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3036.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
915333903000000000000 - Material de consumo303100.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
103333372300000000000 - Material de consumo30320.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
103333372300000000000 - Material de consumo30320.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
111733390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física4314.089,97
112033903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30311.374,32
112133903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica4312.204,56
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
112833171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público303150.000,00
114434471700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público5055.031,44
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
117433390300000000000 - Material de consumo30310.000,00
118833903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30319.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
125133903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30365.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
130233903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3033.500,00
230033903030000000000 - Material de consumo3912.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
144533390300000000000 - Material de consumo93420.000,00
147533390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica93410.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
151533390140000000000 - Diárias - civil9408.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
208433190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas03.000,00
TOTAL969.697,72
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
108344905200000000000 - Equipamentos e material permanente5054.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
661333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita1035.000,00
662333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita10410.000,00
666333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física1074.000,00
668333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica104157,02
670344905200000000000 - Equipamentos e material permanente10324.655,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
503344905200000000000 - Equipamentos e material permanente10327.491,85
504344905200000000000 - Equipamentos e material permanente10429.848,09
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
565333903000000000000 - Material de consumo103123.419,36
566333903000000000000 - Material de consumo10420.482,52
568333903000000000000 - Material de consumo16820.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
512344905100000000000 - Obras e instalações10313.000,00
513344905100000000000 - Obras e instalações1049.148,16
517344905200000000000 - Equipamentos e material permanente1031.650,00
518344905200000000000 - Equipamentos e material permanente1042.055,64
521344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50519.919,50
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
606333903000000000000 - Material de consumo10320.000,00
607333903000000000000 - Material de consumo10450.000,00
622333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica1048.400,02
625333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica10410.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
681333903000000000000 - Material de consumo10470.000,00
685333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física1048.060,40
695344905100000000000 - Obras e instalações1041.000,00
701344905200000000000 - Equipamentos e material permanente10413.690,62
703344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50520.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
738344905200000000000 - Equipamentos e material permanente1039.500,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
765333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção10719,25
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
809344905200000000000 - Equipamentos e material permanente30339.874,32
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
864333901400000000000 - Diárias - civil5052.000,00
877344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50593,44
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
879331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil303150.000,00
879331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil30320.000,00
913333901400000000000 - Diárias - civil5052.200,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
104233390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita303175.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
108834490520000000000 - Equipamentos e material permanente505738,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
110833390300000000000 - Material de consumo4316.294,53
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
131033390930000000000 - Indenizações e restituições3912.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
146733390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física93430.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
154934490520000000000 - Equipamentos e material permanente9408.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
208633903030000000000 - Material de consumo08.000,00
TOTAL969.697,72
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 597/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 305.250,00 (Trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 504 e 510 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 305.250,00 (Trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais.) por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2387 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 504 215.250,00
1443 3339030000000000000 - Material de consumo 504 20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2065 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 510 70.000,00
TOTAL 305.250,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 598/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: exonera a pedido Jucele Erd, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido JUCELE ERD, matrícula 30484-01, admitida em 06/07/2023 concursada para o cargo de Recepcionista, lotada na Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos, com desligamento em 15 de novembro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 599/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: defere o pedido das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o edital de convocação nº 002/2025 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025,
Considerando os requerimentos protocolados sob os números 37943/2025, 38207/2025 e 38257/2025, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 1.970/2025,
DECRETA:
Art. 1o Ficam deferidos os pedidos das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 599/2025 de 13.11.2025
Registrado no memorando online sob o nº 1.970/2025
Para a Função de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação	
Vânia Amaro dos Santos	381	6º	100º	
Bruna Kathleen Sauer de Santana	270	7º	101º	
Cibeli Rissardi Afonso	183	10º	102º	

TOTAL = 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 020/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, o qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente
Inscrição Candidato Classificação
011.501.567-35 Marcos Rosa Pereira 14º
2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 630/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 603/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 3.791/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 603/2025, de 23.10.2025, concernente as férias da Servidora Pública Municipal KATIA DA SILVA PIRON, matrícula 20559-01, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, gozo de 03/11/2025 a 02/12/2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.10.2025 - Edição nº 3392 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição n° 13448 de 24.10.2025 – página B 7 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 603/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 043/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/11/2025 a 24/11/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:
Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar
Inscrição Candidato Classificação
154172 Alex Santos Barbosa 2º
155891 Higor Henrique da Silva Mastrangelo 3º
Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: altera o Anexo XVII da Lei Complementar nº 01/2006 (Código Tributário Municipal de Guaíra - Paraná), que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Anexo XVII da Lei Complementar nº 01/2006 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO XVII
TABELA DE COBRANÇA - TAXA DE COLETA DE LIXO
TABELA PROGRESSIVA COM TETO POR FAIXA

TIPO DE COBRANÇA	VALOR POR ANO EM UFG
Taxa Social de Lixo	ISENTO
RESIDENCIAL - ATE 5M3	1,79 UFG
RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	2,24 UFG
RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	2,62 UFG
RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	3,61 UFG
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3	4,87 UFG
COM-IND-UTP - ATE 5M3	5,23 UFG
COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	7,00 UFG
COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	8,70 UFG
COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	10,41 UFG
COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3	12,23 UFG
RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3	3,00 UFG
RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	4,08 UFG
RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	5,15 UFG
RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	6,23 UFG
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3	7,31 UFG
LOTES EDIFICADOS SEM SANEPAR	2,24 UFG
LOTES VAZIOS (SEM CONSTRUÇÃO)	1,79 UFG

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir do exercício financeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 629/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: nomeia representantes da Secretaria Municipal de Educação como votantes no processo da Consulta Pública para a direção da Escola Municipal Professor Erik Andersen da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o memorando online sob o n° 2.651/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas para atuarem como votantes no processo eleitoral concernente a escolha do diretor da Escola Municipal Professor Erik Andersen, para o biênio 2026/2027, de conformidade com o Decreto 588/2025, os servidores, representantes da Secretaria Municipal de Educação, abaixo mencionados:

Nome	Matrícula
Ana Lucia Albuquerque	18805-03
Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05
Claudia Cristina Pereira	30988-01
Edina Diniz Meira	9113-2
Eliza Regina da Silva	18813-3
Marleide Belegante	18830-03
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA nº05-2025 - Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/11/2025), reuniu-se o **Conselho Municipal de Cultura de Francisco Alves**, em sessão extraordinária, sob a presidência de Angela Maria da Cruz Pinto, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, conforme Decreto 32/2024, com a presença dos(as) conselheiros(as): Angela Espinha, Elisangela Ferreira, Graciosa Pelissaro, Jessé Antunes, Maria de Lourdes Paulini, Luana Muniz, Marlene Cesari Cachoeira, Rosani Pereira Ferrari, Rosimeire Quellen Iani e Tânia Prata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves, localizado na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, no Centro de Francisco Alves às dezesseis horas (16:00). A primeira pauta da reunião foi a **apreciação e deliberação sobre o Plano Municipal de Cultura de Francisco Alves**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.252/2024**, de 18 de setembro de 2024, que **"Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências."** E a **segunda pauta da reunião**, ressalvando que conforme o **Decreto de Regulamentação 032/2024**, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela Senhora Angela Maria da Cruz Pinto é conduzida à Presidente do Conselho Municipal de Educação, sendo necessário definir seu suplente, assim como o vice-presidente e seu suplente. Diante da **primeira pauta**, após a leitura e análise do conteúdo da referida Lei e de suas diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento das políticas públicas de cultura no município, os(as) conselheiros(as) manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, reconhecendo sua importância como instrumento de planejamento e gestão das ações culturais, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Cultura. Colocado o tema em votação, o plenário do Conselho deliberou **pela aprovação unânime do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT**, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.252/2024. Diante da **segunda pauta**, após discussão sobre o tema, e sabendo da importância dessa definição para o Conselho, ficou definido que então a **Presidente do Conselho** representado pela **Senhora Angela Maria da Cruz Pinto** tem como **suplente** a **Senhora Graciosa Jacinta Grando Pelissaro**, fica como **vice-presidente** fica a **Senhora Rosimeire Quelen Iani Silva** e como **suplente** a **Senhora Angela Luzia Espinha**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Juliana Saldeira do Nascimento, lavrei a presente **ata**, que será assinada por mim, pelo(a) presidente e pelos demais

Conselheiros: Juliana Saldeira do Nascimento, Angela Luzia Espinha, Rosimeire Quelen Iani Silva, Jessé Antunes dos Santos, Tânia Cristina Prata, Angela Maria da Cruz Pinto, Rosani Pereira Ferrari, Marlene Cesari Cachoeira, Graciosa J. G. Pelissaro, Luana de Souza Muniz, Maria de Lourdes Paulini Silva

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2419/2025, de 13 de Novembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 570.373,98 (quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
115 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
196 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
242 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
562 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.900,00
323 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.473,98
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
422 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Total:	**570.373,98**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
109 - 3.1.90.16.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
559 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	27.900,00
560 - 3.3.90.36.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
561 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.473,98
Total:	**570.373,98**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.487.504/0001-27.
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizados pela Administração Municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições e valores, constantes no plano de aplicação Anexo I, do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata de registro de preço é de R$ 78.320,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
22	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16KG, TAMPA SUPERIOR COM VISOR TRANSPARENTE, DISPENSER DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE NO MOMENTO E NA MEDIDA CERTA, FILTRO PEGA-FIAPOS, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA NO CESTO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, CESTO EM INOX, FUNÇÕES LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA E MOLHO, TECLA AVANÇA ETAPAS, TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A TENSÃO 127V, GARANTIA DE 12 MESES. COR BRANCA. CONSUMO DE ENERGIA 0,028 KWH/CICLO/KG, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM.	UND	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	ELECTROLUX
24	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO, EM FIBRA, COM TIMER, ENXAGUE E ESCOAMENTO AUTOMÁTICOS, LAVAGEM POR AGITAÇÃO, FILTRO PARA RETER FIAPOS, 110 V.	UND	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	LIBELL
27	GELADEIRA FROST FREE 450 LITROS COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, 2 PORTAS, CAPACIDADE DA GELADEIRA: 353L, CAPACIDADE DO FREEZER: 97L, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ESPAÇO FLEX COM MAIS DE 10 COMBINAÇÕES POSSÍVEIS, FILTRO ANTIODOR, TURBO FREEZER, COMPARTIMENTO PARA HORTALIÇAS, COR BRANCA, POTÊNCIA (127V): 190W, POTÊNCIA (220V): 165W FREEZER HORIZONTAL, 01 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420L NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110 V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS.	UND	10	R$ 3.080,00	R$ 30.800,00	ELETROLUX
43	BEBEDOURO - CAPACIDADE 100 LITROSCOMPRESSOR 1/5; TORNEIRAS EM METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA:CAPACIDADE 100LITROS; ESTRUTURA TUBO GALVANIZADO PAREDE 0,95; GABINETE EM AÇO INOX 430; CHAPÉU E PINGADEIRA EM INOX; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL C/ MANGUEIRA DE DRENO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 340; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, FÁCIL LIMPEZA; PÉS REGULÁVEIS; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTES DE TEMPERATURA; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/ TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO(C) 5 Á 10°; FREQUÊNCIA (HZ) 60; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO 127V OU 220V.MEDIDASSEM EMBALAGEM (ALT X PROF X LAR) 1,25 X 58 X 53.	UND	8	R$ 1.850,00	R$ 14.800,00	GIRA
44	BEBEDOURO - CAPACIDADE 50 LITROSCOMPRESSOR 1/10; CAPACIDADE 50LITROS; ESTRUTURA TUBO GALVANIZADO PAREDE 0,95; GABINETE EM AÇO INOX 430; CHAPÉU E PINGADEIRA EM INOX; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL C/ MANGUEIRA DE DRENO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 340; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, TORNEIRAS EM METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA: FÁCIL LIMPEZA; PÉS REGULÁVEIS; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTES DE TEMPERATURA; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/ TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO(C) 5 Á 10°; FREQUÊNCIA (HZ) 60; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO 127V OU 220V.MEDIDASSEM EMBALAGEM (ALT X PROF X LAR) 1,25 X 58 X 53.	UND	8	R$ 1.560,00	R$ 12.480,00	GIRA
45	BEBEDOURO - CAPACIDADE 25 LITROSCOMPRESSOR 1/10; CAPACIDADE 25LITROS; ESTRUTURA TUBO GALVANIZADO PAREDE 0,95; GABINETE EM AÇO INOX 430; CHAPÉU E PINGADEIRA EM INOX; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL C/ MANGUEIRA DE DRENO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX340; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, TORNEIRAS EM METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA: FÁCIL LIMPEZA; PÉS REGULÁVEIS; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTES DE TEMPERATURA; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/ TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO(C) 5 Á 10°; FREQUÊNCIA (HZ) 60; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO 127V OU 220V MEDIDASSEM EMBALAGEM (ALT X PROF X LAR) 1,25 X 53 X 40.	UND	4	R$ 1.310,00	R$ 5.240,00	GIRA
Valor total dos itens					**R$ 78.320,00**	

Francisco Alves - PR, 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
www.icaraima.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO Nº 002/2025

Estado do Paraná
Edital de Convocação para Reunião Nº: 002/2025

O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convoca os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo **Decreto nº 7.491/2025** para participarem da reunião, onde será discutido:

1. **Apresentação das estradas para o recebimento de pavimento asfáltico rural seus benefícios e as consequências das obras.**

A reunião será realizada no dia **17 de novembro de 2025 as 09:00 horas** na sala de Reunião nas dependências do paço municipal, situado na Avenida Hermes Vissoto nº 810.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 01 de setembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2025.

O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convida os munícipes lindeiros a Estrada Murita, Estrada Velha do Adão, Estrada Iguaçu I, Estrada Paulista e Estrada do Armênio para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará no dia 17 de novembro de 2025, às 10h00min. Nas dependências da do Paço Municipal de Icaraíma, localizada na Avenida Hermes Vissoto nº 810, centro, Icaraíma-PR.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA É REFERENTE: APRESENTAÇÃO DAS ESTRADAS PARA O RECEBIMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO RURAL SEUS BENEFÍCIOS E AS CONSEQUÊNCIAS DAS OBRAS.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 13 de novembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 567/2025, de 13 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço vertical ao servidor NILTON BEZERRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 13 de novembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Curso de Auxiliar Administrativo"**, ofertado pela PRIME CURSOS DO BRASIL, e curso de **"Transporte Escolar"**, ofertado pelo Detran-PR, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de novembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 13/11/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
NILTON BEZERRA DA SILVA	20648	MOTORISTA D	GOO-A51	GOO-A52

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de novembro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.573/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.2.017 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 157 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 60.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
172 1.7.1.2.52.4.1.01. - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL
60.000,00 504
TOTAL 60.000,00 504
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Novembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: LMORAES MÁQUINAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.914.987/0001-95.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para o concerto da ESCAVADEIRA HIDRAULICA, fabricação 2018, marca/fabricante XCMG modelo XE150BR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, fabricação 2018, marca/fabricante XCMG modelo XE150BR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	KIT JOGO COMPLETO DA CORRENTE DA ESTEIRA (CONTENDO KIT DE PINO, BUCHAS, ARRUELAS).	KIT	02	R$ 6.478,00	R$ 12.956,00	CHP
2	RODA MOTRIZ DA ESTEIRA.	PÇ	02	R$ 1.072,00	R$ 2.144,00	CHP
Valor total do Lote					**R$ 15.100,00**	

Francisco Alves - PR, 12 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.308.637/0001-07.
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizados pela Administração Municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições e valores, constantes no plano de aplicação Anexo I, do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata de registro de preço é de R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
4	MONITOR PARA COMPUTADOR COM TELA DE 19,5" LED HD (1366X768); BRILHO 200CD/M ², NTSC 72", HDMI, D-SUB.	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00	WHALE ELECTRONICS
Valor total dos itens					**R$ 8.100,00**	

Francisco Alves - PR, 11 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **P H NOTARIZE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.982.147/0001-80.
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizados pela Administração Municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições e valores, constantes no plano de aplicação Anexo I, do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata de registro de preço é de R$ 22.020,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
25	CENTRÍFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12,6 KG DE ROUPAS MOLHADAS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE 1720 RPM, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, EQUIPADA COM DUPLA TAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA, PEGADORES LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES DE COLETA DE ÁGUA, DESIGN COMPACTO QUE OTIMIZA ESPAÇO E CONSUMO DE ENERGIA DE APROXIMADAMENTE 0,0112 KWH POR CICLO, GARANTINDO EFICIÊNCIA E PRATICIDADE NO PROCESSO DE SECAGEM DE ROUPAS. 110 V.	UND	6	R$ 620,00	R$ 3.720,00	BRITÂNIA
33	FREEZER VERTICAL 234 LITROS: COR BRANCO, 110V, CAPACIDADE EM VOLUME: 234 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA:TIPO DE DEGELO: FROST FREE, MATERIAL: AÇO, PÉS NIVELADORES; PORTA REVERSÍVEL; PUXADORES EMBUTIDO; UMA PORTA; TIPO DE COMPRESSOR: INVERTER. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, VOLTAGEM: 110 V, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 55CM, ALTURA: 165,4CM, PROFUNDIDADE: 62CM APROXIMADAMENTE.	UND	6	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00	ELETROLUX
Valor total dos itens					**R$ 22.020,00**	

Francisco Alves - PR, 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 42.339.589/0001-05.
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizados pela Administração Municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições e valores, constantes no plano de aplicação Anexo I, do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata de registro de preço é de R$ 7.999,88 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
46	BEBEDOURO - CAPACIDADE 200 LITROSCAPACIDADE 200LITROS; COMPRESSOR 1/5; ESTRUTURA TUBO GALVANIZADO PAREDE 0,95; PÉS REGULÁVEIS 30X30; GABINETE EM AÇO INOX 430; CHAPÉU E PINGADEIRA EM INOX; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL C/ MANGUEIRA DE DRENO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX340; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, FÁCIL LIMPEZA; TORNEIRAS EM METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA: ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTES DE TEMPERATURA;TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/ TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO(C) 5 Á 10°; FREQUÊNCIA (HZ) 60; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO 127V OU 220V MEDIDAS: SEM EMBALAGEM (ALT X PROF X LAR) 1,30 X 67 X 98.	UND	4	R$ 1.999,97	R$ 7.999,88	AGUAGEL
Valor total dos itens					**R$ 7.999,88**	

Francisco Alves - PR, 11 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 631/2025
Data: 13.11.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.466/2018, 2.814/2021, 2.684/2023, 1.483/2024, 065/2025, 085/2025, 694/2025, 2.483/2025, 2.733/2025, 2.735/2025, 3.929/2025, 3.939/2025 e 3.948/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Angela Luciane Torres Heinrich	16373-02	2024/2025 e 2024/2025	09/12/2025 a 19/12/2025 e 06/01/2026 a 24/01/2026
Bianca Benicio Guedes dos Santos	22837-01	2023/2024	16/12/2025 a 14/01/2026
Carla Daniele Jasper	29617-02	2024/2025	19/01/2026 a 07/02/2026
Carlos Alves Correa	23060-02	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Charles Pereira dos Santos	30555-01	2023/2024	01/12/2025 a 10/12/2025
Denise Maria Pinto Vieira	29378-01	2024/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
Ednilson Benck	17116-02	2024/2025	08/12/2025 a 06/01/2026
Jenifer Lopes dos Santos	30466-01	2024/2025	23/12/2025 a 06/01/2026
Jenifer Raiane da Silva Domingues	29920-03	2024/2025	17/11/2025 a 06/12/2025
José Lauro dos Santos	30883-01	2024/2025	16/12/2025 a 30/12/2025
Neuza Rodrigues	19534-01	2023/2024	16/12/202 a 14/01/2026
Patricia Coronato Daros	30414-01	2024/2025	16/10/2025 a 30/10/2025
Patricia Noemia Ribeiro	17760-01	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
Ronicleia Fermino Vieira	30639-02	2024/2025	02/12/2025 a 16/12/2025
Roseli Borges	29376-01	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Ueslei de Oliveira de Almeida	29406-01	2022/2023	05/12/2025 a 03/01/2026
Vinicius de Avila Ferreira	30508-01	2023/2024	09/12/2025 a 23/12/2025
Zélia Gladis Zanelatto	30497-01	2024/2025	15/12/2025 a 13/01/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.
LUIS CARLOS LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 328/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
SÚMULA: PROMOVE O REAJUSTE DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO - UVC - BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no Art. 8º da Lei Municipal nº 305/2003, de 16 de dezembro de 2003; e CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor cobrado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para que não haja defasagem na arrecadação municipal, e ainda, para que se mantenha o equilíbrio nas finanças do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustada em 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento) a Unidade de Valor de Custeio – UVC, referente ao INPC de 2020 e 2021, para o exercício de 2026, passando de R$ 102,13 (cento e dois reais e treze centavos), para R$ 118,07 (cento e dezoito reais e sete centavos).
Parágrafo Único. O percentual estabelecido no caput incidirá diretamente sobre percentuais de desconto definidos no Decreto Municipal nº 065/2003, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o cálculo do valor da "Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/2025
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a; Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis E IMÓVEIS
VALOR MÁXIMO: R$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
EMISSÃO DO EDITAL: 13/11/2025
ABERTURA: 15 de dezembro de 2025 ÀS 08:30 Horas
LOCAL: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIENTA Nº 1111- CENTRO – ALTÔNIA -PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA
DIEGO JARDIM PERGO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, realizará no dia 15/12/2025, às 08:30 horas, no endereço acima descrito, o LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025, para alienação dos Bens, de acordo com as condições dispostas em Edital:
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital. E-mail altonialicitacoes@gmail.com
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 245/2025

Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 089/2025 datada de 10 de junho de 2025, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 79/2025 de 28 de outubro de 2025, protocolado pelo Departamento do Recurso Humano na data de 28 de outubro de 2025.

R E S O L V E

I – Fica reenquadradada a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A)

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
89064 *– Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante*	*01/07/2025*	*C*	*05*	*C*	*06*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de novembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 246/2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora **Aline Beatriz dos Santos Silva Dias**, detentora do Cargo de Provimento Efetivo Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria de Viação e Obras Publicas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 13 de novembro de 2025, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de novembro de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 223/2025
Pregão Eletrônico nº 084/2025
Processo n° 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: FAUEZI DARAB - CNPJ: 82.032.889/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL
Valor total: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais)
Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 297/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 821/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 530/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 172/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RENATO AUGUSTO MACIEL, CNPJ nº 20.886.724/0001-91
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de espaço com campo de futebol em grama sintética, o qual será utilizado nos projetos realizados e apoiados por esse Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 821/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 530/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 21 de novembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 77.665,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 298/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 032/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98
Objeto do Contrato: Elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Aviação Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhamentos, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 205/2025.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias, até 07 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2025
Pregão Eletrônico nº 136/2025
Processo Administrativo nº 300/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: RAFACHO CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.541.724/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual manutenção corretiva e preventiva em máquinas de costura para atender a demanda, da SEDE/EMTP Escola Técnica Profissionalizante, e as necessidades do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 63.996,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 13 de novembro de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 567/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RAFACHO CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.541.724/0001-10
Objeto do Contrato: Manutenção corretiva e preventiva em máquinas de costura para atender a demanda, da SEDE/EMTP Escola Técnica Profissionalizante e as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 63.996,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 13 de novembro de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 136/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 136/2025, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva em máquinas de costura para atender a demanda, da SEDE/EMTP Escola Técnica Profissionalizante e as necessidades do município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
RAFACHO CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.541.724/0001-10, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 63.996,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso modular esportivo para o GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, através da Secretaria de Esporte, conforme projetos, Planilhas e demais documentos, de acordo 'com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR MAXIMO: **R$ 316.043,05 (Trezentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e cinco centavos).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:50 as 10:00 horas do dia 05/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05/12/2025.

Cafezal do Sul – PR, 13 de novembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 004/2025.
SÚMULA: Aprovação a alteração nas quantidades de usuários no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(SCFV) no Plano de Ação do Município de Alto Paraíso, referente as Deliberações 024/2023 – CEDI/PR, e 034/2024, relativas ao repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo Paraná Viaja Mais 60 e Viaja Mais 60- Fase II ¨.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 009/2025, do dia 13 de novembro de 2025, por meio do grupo de Whatsapp;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado pelos membros deste conselho, conforme reunião mencionada acima, a alteração no Plano de Ação quanto às quantidades de usuários do SCFV
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a alteração nas quantidades de usuários do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), no Plano de Ação do Município de Alto Paraíso-PR., referente a Deliberação 024/2023 – CEDI/PR, e Deliberação 034/2024 do repasse de recursos fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 e Projeto Viaja Mais 60- Fase II
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 13 de novembro de 2024
Anderson Ricardo Guimarães
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N° 263/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 1208/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1.	IMÓVEL URBANO (matrícula 26.394): Lote de Terras nº 05, quadra nº 04, com área de 367,15 m2. Gleba Atlântida, Distrito de Vila Nilza, situado no município de Iporã-Pr (Terreno esquina ao lado creche)	**R$ 24.000,00**
2.	IMÓVEL URBANO (matrícula 3.972): Lote de Terras nº 02 e 03, quadra nº 03, com área de 885,00m2. Gleba Atlântida, Distrito de Vila Nilza, situado no município de Iporã-Pr (Posto de saúde e terreno do lado)	**R$ 68.000,00**
3.	IMÓVEL URBANO (matrícula 23.836): Lote de Terras nº 14-A, quadra nº 25, com área de 225,00 m2. Da subdivisão do lote nº 14, Distrito de Nova Santa Helena, situado no município de Iporã-Pr (Esquina creche)	**R$ 20.000,00**
4.	IMÓVEL URBANO (matrícula 5.565): Lote de Terras nº 07-, quadra nº 38, com área de 675,00 m2. Nova Santa Helena, situado no município de Iporã-Pr (antigo posto telefônico)	**R$ 40.000,00**
5.	IMÓVEL URBANO (matrícula 14.919): Lote de Terras nº 10-, quadra nº 49, com área de 675,00 m2. Situado no município de Iporã-Pr (ao lado Casa Lar)	**R$ 90.000,00**
6.	EQUIPAMENTO DIVERSOS PARA FRIGORIFICO, NOVOS (SEM USO). POSSUI LAVADORA DE AVENTAL, SISTEMA DE CONTAGEM AÉREA, LAVADOR DE BOTAS, CURVA MOTORIZADA, GRAMPEADEIRA E ETC. (Parcelar 04 vezes)	**R$ 180.000,00**
7.	Sucata de material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de estruturas metálicas, folhas de zinco e demais item metálico. Peso e quantidade não aferidos.	**R$ 500,00**
8.	02 ônibus MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO:1988/1988, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA:BWT-4832, RENAVAN:00406481440. MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO:1988/1988, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA:BWT-4829, RENAVAN:00406480800	**R$ 4.000,00**
9.	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT PCIA A, ANO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA: BEW-6G95RENAVAN:0125.426259-5 (COM RECALL NÃO ATENDIDO)	**R$ 55.000,00**
10.	MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES, ano/modelo:2005/2005, combustível: GASOLINA, Cor: AZUL, PLACA: AIH-0023, RENAVAN: 0086.589102-8.	**R$ 2.000,00**
11.	MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES,	**R$ 2.000,00**
	ano/modelo:2005/2005, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: AZUL, PLACA: AIO-0023, RENAVAN: 0086.589101-0	
12.	Motor Agricola Retroescavadeira JCB Descrição do Bem (leiloeiro): Bloco de motor desmontados, faltando peça	**R$ 15.000,00**
13.	Estrutura de quadra Descrição do Bem (leiloeiro): Estrutura de quadra, medindo aprox. 26X45	**R$ 2.000,00**
14.	Carreta de metal Basculante Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 1.500,00**
15.	Sucata de cadeiras de dentista Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de 3 cadeiras dentistas, funcionamento não verificado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 300,00**
16.	Enxada Rotativa - LAVRALE Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, funcionamento e defeitos desconhecidos.	**R$ 500,00**
17.	Aspirador de folhas de arrasto – Aspirar Combustível: Gasolina Descrição do Bem (leiloeiro): Aspirador de folhas de arrasto – Aspirar, com motor a gasolina, em bom estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 500,00**
18.	Triturador elétrico Descrição do Bem (leiloeiro): Triturador elétrico com motor, aplicação não aferida. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 200,00**
	TOTAL	**R$ 505.000,00**

Art. 2º - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os veículos e os terrenos, em razão da desnecessidade de manter esses veículos na Frota Municipal e os terrenos com posse da prefeitura, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Iporã - PR, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 222/2025
Pregão Eletrônico nº 084/2025
Processo n° 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: COMUNIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 33.360.858/0001-16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL
Valor total: R$ 254.811,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos).
Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1659/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1660/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA GESSICA EVARISTO SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 078.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1661/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1662/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora STEFANY CAMILLE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 061.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1663/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1664/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1665/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 568/2025, de 13 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal ao servidor EMANUEL JOSE LAHOS BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 13 de novembro de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, com carga horária de 360 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 13/11/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	PSICÓLOGO	520	GOP-A036	GOP-B036

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de novembro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
CNPJ 53.017.153/0001-08
Lei nº 2312/2022 de 11/08/2022 Conselho
Lei nº 2348/2023 de 20/09/2023 Fundo
DOURADINA – PARANÁ
Avenida Barão do Rio Branco – 767
(44)3663-1579
e-mail: assistenciasocial@douradina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher CAPITAL – Deliberação 15/2025 CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Douradina, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2312/22 e da Lei Municipal nº 2348/23, em reunião virtual ordinária, realizada por meio do aplicativo Whatsapp, em 13 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher CAPITAL - Del. 15/2025- CEDM/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 13 de novembro de 2025.

Ivanete Ferreira
Presidente do CMDM

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 80/2025, Pregão eletrônico nº 32/2025**, que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
10001.15.452.1300.2.005.	449052	37010	527	Prestação de Serviços Públicos

Vencedor: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA . Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 72.100,00** (setenta e dois mil e cem reais).

Cafezal do Sul,13 de novembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182 /2025
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (267) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 13.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1°., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (263) 3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL.....R$ 8.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (265) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA.....R$ 5.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 13.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Novembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.574/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 362 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 60.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
189 1.7.1.4.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
60.000,00 107
TOTAL 60.000,00 107
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Novembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 006/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, que trata do **Registro de Preços** para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes, colaboradores, na sede do CISA, ambulatórios de especialidades, almoxarifado e nas atividades realizadas no CAPS – AD, conforme especificações constantes do Edital no anexo I. tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de novembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 006/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDREIA CRISTINA SILAMA
Data de Publicação: 04/11/2025 14:00:28

TOTAL DO PROCESSO: **160.240,06**

NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 24.582.776/0001-25 **11.920,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 2,98 **Total: 11.920,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NUTRINGÁ Modelo: NUTRINGÁ
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ; Características do Produto; Tipo: Achocolatado em pó solúvel; Composição: Açúcar, cacau em pó, aromatizantes, emulsificantes e vitaminas; (para uma porção de 20g conter aproximadamente, Valor Energético 75kcal 4%; Carboidratos 17g 6%; Proteínas 1g 1%; Gorduras Totais 0g 0%; Gorduras 0g 0%; Gorduras saturadas 0g 0%; Fibra Alimentar 1,2g 5%; Sódio 42mg 2%; Vitamina A 300 mcg RE 50%; Vitamina D 1,88mcg 38%; Vitamina C 22,5mg 50%; Vitamina B1 0,53mg 44%; Vitamina B2 0,60mg 46%; Vitamina B6 0,75mg 58%; Vitamina PP 6,75mg 42% Vitamina B12 0,38mcg; 16%; Ácido Fólico 75mcg 19% Cálcio 13mg 2%; Ferro 1,5mg 10%); valor ; Teor de cacau: Mínimo de 10%; Solubilidade: Instantânea em leite quente ou frio; Sabor: Chocolate suave, agradável ao paladar, sem residual amargo; Cor: Marrom característico do chocolate; Textura: Pó fino, homogêneo, sem grumos ou umidade. Embalagem; Tipo: Embalagem plástica ou laminada, resistente e hermética; Peso líquido: Preferencialmente 1kg ou conforme especificado no edital; Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega; Rotulagem: Deve conter informações claras sobre; Marca e fabricante; Data de fabricação e validade; Lote; Ingredientes; Informações nutricionais; Registro no órgão competente, Pacote com 400g. (marca de referência energia ZAELI)
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 11,31 **Valor Unit.: 2,98** Total Item: 11.920,00

T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 31.651.344/0001-94 **25.319,76**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 961 Lance: 7,99 **Total: 47,94**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: AMENDOIM - amendoim in natura Tipo: 1, Tamanho: Médio, 500g.
Quantidade: 6 Val. Ref.: 11,13 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 47,94

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 7,96 **Total: 79,60**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: HUSKER Modelo:
Descrição: Batata palha 120g - Tipo: palha, Sabor: Tradicional (com sal), Ingredientes: batata, oleína vegetal de palma, sal, fécula de batata e antiumectante dióxido de silício. Sem gluten. Referencia: Husker ou equivalente.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,96 **Valor Unit.: 7,96** Total Item: 79,60

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 55,92 **Total: 335,52**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DOTA Modelo:
Descrição: CANUDO FRITO - Com Recheio de Doce De Leite PCT C/ 50 Unidades
Quantidade: 6 Val. Ref.: 55,92 **Valor Unit.: 55,92** Total Item: 335,52

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 832 Lance: 9,00 **Total: 270,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro - 900mL
Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,64 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 270,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 212 Lance: 4,00 **Total: 20.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LOMAER Modelo:
Descrição: PANO DE PRATO NA COR BRANCA SEM ESTAMPA, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 65 CM.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 9,76 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 158 Lance: 5,89 **Total: 883,50**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KUAT Modelo:
Descrição: Refrigerante gaseificado à base de extrato natural de guaraná, produzido com ingredientes de alta qualidade, Base: Extrato natural de guaraná, proveniente de fontes confiáveis e com padrão de qualidade rigoroso, Gaseificação: Uniforme, garantindo efervescência refrescante e agradável, Aroma: Típico do guaraná, suave e característico, Sabor: Doce e equilibrado, com notas naturais do guaraná, Recipientes de plástico PET resistente, com capacidade de 2 litros, conforme especificado no edital. Informações Obrigatórias no Rótulo: Nome do produto: Refrigerante sabor guarana. Composição e ingredientes detalhados. Lote, data de fabricação e validade. Informações do fabricante: Razão social, CNPJ, endereço e contatos. Instruções de conservação e armazenamento. Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Certificação ISO 9001: Garantindo processos produtivos controlados e gestão de qualidade. Certificação de sustentabilidade (se aplicável), como selo FSC para embalagens ou similar, promovendo práticas ambientalmente responsáveis. Marcas de Referência: Guaraná Antártica, ou outras marcas de qualidade igual ou superior. Deverá ser entregue refrigerado, com temperatura entre 4°C e 8°C, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 11,65 **Valor Unit.: 5,89** Total Item: 883,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 878 Lance: 9,90 **Total: 1.980,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COCA COLA Modelo:
Descrição: Refrigerante sabor cola, Cor: Característica do tipo cola, uniforme, sem variações ou partículas visíveis, Sabor: Marcante, doce e equilibrado, com acidez característica, Aroma: Agradável e típico de refrigerantes sabor cola, Estado de conservação: Resfriado ou temperatura ambiente, com prazo mínimo de validade de 6 meses, Gaseificação: Uniforme, garantindo efervescência constante e agradável, Recipientes de plástico PET resistente, com capacidade de 2 litros, conforme especificado no edital. Informações Obrigatórias no Rótulo: Nome do produto: Refrigerante sabor cola. Composição e ingredientes detalhados. Lote, data de fabricação e validade. Informações do fabricante: Razão social, CNPJ, endereço e contatos. Instruções de conservação e armazenamento. Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Certificação ISO 9001: Garantindo processos produtivos controlados e gestão de qualidade. Certificação de sustentabilidade (se aplicável), como selo FSC para embalagens ou similar, promovendo práticas ambientalmente responsáveis. Marcas de Referência: Coca-Cola, Pepsi, Ou outras marcas de qualidade igual ou superior. Deverá ser entregue refrigerado, com temperatura entre 4°C e 8°C, pronto para consumo imediato, em embalagem íntegra e sem sinais de violação.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 12,49 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 1.980,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 506 Lance: 7,98 **Total: 1.596,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO, PCT COM 100 UNID.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 21,90 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 1.596,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 286 Lance: 1,06 **Total: 127,20**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENATA Modelo:
Descrição: Bolinho Tipo Maria; Produto: Bolinho industrializado tipo Maria, sabor baunilha ou leite; Peso unitário: Mínimo 35g; - Textura: Macia, aerada, sem ressecamento; Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos pasteurizados, leite ou derivados, óleo vegetal, fermento químico, aromatizantes naturais; - Embalagem: Individual, lacrada, com rótulo contendo lote, validade e composição; - Validade mínima: 90 dias a partir da entrega; Apresentação: Caixa com múltiplas unidades (mínimo 20 unidades por caixa) Registro sanitário: Obrigatório junto à ANVISA; Certificações recomendadas: BPF, ISO 22000, HACCP; Requisitos adicionais: Produto livre de contaminantes, com transporte adequado e ficha técnica disponível mediante solicitação.
Quantidade: 120 Val. Ref.: 2,33 **Valor Unit.: 1,06** Total Item: 127,20

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA 54.205.260/0001-22 **31.846,30**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 729 Lance: 4,14 **Total: 414,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Racine Modelo:
Descrição: BISCOITO/BOLACHAS - tipo água e sal, Crocante, uniforme e sem deformidades, sem recheio e sem cobertura, cor Dourada, homogênea e sem áreas queimadas ou cruas, cheiro fresco e próprio de biscoitos recém-produzidos, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, utilizados de forma balanceada, fermentos, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio ? INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101 I), contém glúten, conforme especificado na embalagem, acondicionados em pacotes de 350g, data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, referência de qualidade: Marilan ou equivalente superior, comprovadamente, Produto certificado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e registrado no Ministério da Saúde, certificado por controle de qualidade ISO 22000, BPF.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,85 **Valor Unit.: 4,14** Total Item: 414,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 639 Lance: 4,04 **Total: 2.020,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Racine Modelo:
Descrição: BISCOITO/BOLACHAS - tipo maizena, massa bem assada, sem recheio ou cobertura, textura leve, crocante e uniforme, sem deformidades, cor dourada clara, homogênea e sem manchas ou queimaduras, cheiro suave e característico de biscoitos frescos, sabor levemente adocicado, característico de biscoitos tipo maisena, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, isenta de gordura trans, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (INS 1101 I), aromatizante, contém glúten, conforme especificado na embalagem, acondicionados em pacotes de 350g, data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, referência de qualidade: Marilan ou equivalente superior, comprovadamente, Produto certificado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e registrado no Ministério da Saúde, certificado por controle de qualidade ISO 22000, BPF.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,05 **Valor Unit.: 4,04** Total Item: 2.020,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 456 Lance: 2,88 **Total: 2.016,00**
Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CHÁ MATE TOSTADO de alta qualidade, produzido a partir de folhas selecionadas de erva-mate (Ilex paraguariensis) 100% natural e livre de aditivos artificiais ou corantes, conservantes e aromatizantes artificiais, moída de forma uniforme, submetidas ao processo de tostagem, isenta de partículas estranhas ou excesso de pó, isenta de glúten ou outras substâncias alergênicas, acondicionado a granel em caixas de 250g proporcionando o preparo de 12L de chá, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, com referência ao produto da marca Chá Mate Leão ou similar ao padrão de qualidade, produto deve ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Ministério da Saúde, Atender aos padrões estabelecidos pela Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA), preferencialmente certificado por selos que atestem a qualidade do cultivo e processo produtivo, como UTZ ou similares.
Quantidade: 700 Val. Ref.: 11,23 **Valor Unit.: 2,88** Total Item: 2.016,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 44,61 **Total: 892,20**
Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Biokriss Modelo:
Descrição: DETERGENTE NEUTRO 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDODETERGENTE NEUTRO 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SIMILIAR: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 71,76 **Valor Unit.: 44,61** Total Item: 892,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 292 Lance: 24,19 **Total: 241,90**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nobre Modelo:
Descrição: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL TAMPA: PLASTICO ABS , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M,COM CHAVE , ALTURA: 28 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13 CM
Quantidade: 10 Val. Ref.: 101,03 **Valor Unit.: 24,19** Total Item: 241,90

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 26,17 **Total: 1.570,20**
Item: 1 Unidade: FARDO Marca: Reluz Modelo:
Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CABONO DE ALTA QUALIDADE - FARDO CONTENDO 14 PCTS DE 60 GRAMAS COM 8 ESPONJAS CADA
Quantidade: 60 Val. Ref.: 43,20 **Valor Unit.: 26,17** Total Item: 1.570,20

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 0,61 **Total: 1.830,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nobre Modelo:
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE E AMARELA, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, DE 1º QUALIDADE E ALTA DURABILIDADE - 10 MM X 75 MM
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,63 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 1.830,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 404 Lance: 4,15 **Total: 124,50**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fiat Lux Modelo:
Descrição: FOSFORO DE MADEIRA; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; CAIXA COM 50 PALITOS; TAMANHO EXTRALONGO, MÍNIMO 9,5 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 4,16 **Valor Unit.: 4,15** Total Item: 124,50

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 438 Lance: 9,99 **Total: 999,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nobre Modelo:
Descrição: FRASCO PLÁSTICO BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM CAPACIDADE PARA 500ML
Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,67 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 999,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 337 Lance: 9,02 **Total: 180,40**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Triângulo Modelo:
Descrição: Leite condensado Integral, 395g -Estado Fisco: Liquido,Ingredientes: Leite Integral e Acúcar e Lactose. Sem gluten. Referencia: Moça ou equivalente
Quantidade: 20 Val. Ref.: 9,03 **Valor Unit.: 9,02** Total Item: 180,40

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 2,85 **Total: 142,50**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: D'mille Modelo:
Descrição: MILHO DE PIPOCA - Classe: Amarela, Grupo: Duro, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly, 500g
Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,51 **Valor Unit.: 2,85** Total Item: 142,50

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 2,89 **Total: 2.890,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Reluz Modelo:
Descrição: PALHA DE AÇO -PCT/20, DE 25 G CADA,Nº 0 OU 1
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,60 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 2.890,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 165 Lance: 5,77 **Total: 577,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Térmica Modelo:
Descrição: PAPEL ALUMINIO, ROLO 45 CM, 7,50 METROS DE COMPRIMENTO ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇAO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEM USO, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,87 **Valor Unit.: 5,77** Total Item: 577,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 655 Lance: 8,98 **Total: 449,00**
Item: 1 Unidade: CARTELA Marca: Kian Modelo:
Descrição: PILHA - tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts, no tamanho pequena (AA), cartela c/ 2 unidades, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme resolução do CONAMA 401 04/11/2008, norma ABNT e 11175/90. Referência RAYOVAC ou de melhor qualidade.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 10,04 **Valor Unit.: 8,98** Total Item: 449,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 933 Lance: 5,49 **Total: 823,50**
Item: 1 Unidade: CARTELA Marca: Kian Modelo:
Descrição: PILHA - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho palito (AAA), cartela c/2 unidades, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme resolução do CONAMA 401 04/11/2008, norma ABNT e 11175/90. Referência RAYOVAC ou de melhor qualidade.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,82 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 823,50

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 777 Lance: 8,00 **Total: 800,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ropin Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ PARA USO GERAL, IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM MÁQUINAS E À MÃO; COMPOSIÇÃO: FÓRMULA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES E ENZIMAS; APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS DE 800G; PERFUME: DISPONÍVEL NAS VERSÕES NEUTRO E COM FRAGRÂNCIA (ESPECIFICAR AROMA); PODER DE LIMPEZA: ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS EM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS; NORMAS E CERTIFICAÇÕES: PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E NORMAS AMBIENTAIS PERTINENTES; CERTIFICADOS DE ANÁLISE DE LOTE DEVERÃO SER APRESENTADOS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; GARANTIA DE QUALIDADE A SER ESTIPULADA CONFORME NORMAS LEGAIS. REFERÊNCIA OMO/TIXAN OU DE MELHOR QUALIDADE.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,15 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 800,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 164 Lance: 6,70 **Total: 1.340,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Aki Modelo:
Descrição: SUCO DE CAIXINHA - Suco de caixinha, variedades de sabores a serem especificadas no momento do pedido, garantindo atendimento às demandas específicas, líquido, pronto para consumo, água, suco concentrado ou polpa de frutas naturais, açúcar refinado (se adoçado), acidulantes naturais (como ácido cítrico), produzido com frutas selecionadas, rico em vitaminas e antioxidantes naturais, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, acondicionado em embalagens de 1 litro, lacrada, produto fabricado em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), certificação ISO 22000, marca de referência Del Valle ou outras marcas de qualidade equivalente ou superior.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,28 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 1.340,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 462 Lance: 0,98 **Total: 980,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Atalaia Modelo:
Descrição: SUCO/REFRESCO ARTIFICIAL - contendo no mínimo 25 g, em pó, adoçado, rendimento mínimo de 1 litro. Laranja, limão, abacaxi, uva, morango, goiaba, pêssego. referência: TANG ou equivalente
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,68 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 980,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 315 Lance: 5,93 **Total: 177,90**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Heinig Modelo:
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ; Composição: Ácido Acético; Ácido Málico (teor 0,35%). Apresentação: Embalagem: Frasco de vidro ou plástico resistente; Volume: 500 ml; Rotulagem conforme RDC vigente da ANVISA.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 8,58 **Valor Unit.: 5,93** Total Item: 177,90

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 399 Lance: 3,16 **Total: 379,20**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Líder Modelo:
Descrição: Bebida Láctea Achocolatada 200ml; Produto: Bebida láctea achocolatada pronta para consumo; Ingredientes mínimos: Leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, C, D), estabilizantes, aromatizantes naturais e conservadores permitidos pela legislação vigente; Marca de referência: Toddynho ou similar de qualidade equivalente; Volume unitário: 200 ml; Apresentação: Embalagem individual tipo tetrapak com canudo acoplado; Sabor: Chocolate tradicional; Validade mínima: 90 dias a partir da entrega; Registro sanitário: Obrigatório junto à ANVISA; Certificações recomendadas: BPF (Boas Práticas de Fabricação), ISO 22000, HACCP.
Quantidade: 120 Val. Ref.: 3,18 **Valor Unit.: 3,16** Total Item: 379,20

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 205 Lance: 129,99 **Total: 12.999,00**
Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: VÁRIAS MARCAS Modelo:
Descrição: Cesta natalina contendo; uma Embalagem da Caixa NATALINA; um Panetone ou Chocotone; 1 caixa de bombons Sortidos ? 250g; uma Goiabada em lata ? 600g; um doce de leite pastoso ? 500g; uma lata de Pêssego em calda ? 500g; um pacote de Azeitonas verdes em conserva ? 200g; uma lata de Sardinha em óleo ? 125g; um pacote de Farofa pronta temperada ? 250g; um pacote de Bolacha recheada ? 130g; um pacote de Balas sortidas ? mínimo 100g; um pacote de Macarrão tipo parafuso ? 500g; um p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Alto Piquiri PR - 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O município de Alto Piquiri torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de apresentações culturais de Natal para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da região.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados até 2 apresentações, descritas nas categorias dispostas no Anexo I deste Edital.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas ou suplementadas.

2.3 Valor total do Edital

O valor total deste edital é de R$16.000 (dezesseis mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.002.13.392.0008.2.222

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

Sobre o valor total repassado pelo município de Alto Piquiri ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVE RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas por **5 dias**, a contar dois dias após a publicação deste edital, através do Formulário https://forms.gle/ZsFmsnG4YVQbWUBw8

2.5 Prazo de Execução

Os proponentes executarão o projeto em duas datas previamente definidas pela Secretaria de Educação e Cultura, disposto no Anexo 1.

Qualquer alteração no prazo de execução deve ser previamente acertada com o Departamento de Cultura.

2.6 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural agentes culturais que residam na macrorregião da AMERIOS há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.7 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.7.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Ficam impedidos de participar o proponente que se encontra com pendências referentes à contrapartida e relatório de execução do objeto da Lei Paulo Gustavo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de Formulário Google a seguinte documentação obrigatória:

a) Plano de Trabalho (Anexo II);

b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);

c) Documento de Identificação com foto e CPF;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, conforme Anexo IV;

e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ, conforme Anexo III;

f) Comprovante de cadastro do proponente no SIC.Cultura;

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php

g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

As inscrições incompletas após o término do prazo serão desclassificadas.

Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme modelo do Anexo IV.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme Anexo IV.

5. ACESSIBILIDADE

Os agentes culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos projetos e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos selecionados

A Avaliação e Seleção das candidaturas será realizada por colaboradores da empresa contratada pelo município para este fim, e coordenada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os responsáveis pelas análises ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O integrante que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.3 Análise de Mérito

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I deste edital.

Por aná

lise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Alto Piquiri e em suas redes sociais, conforme cronograma indicado neste edital.

O agente poderá fazer as mudanças indicadas na análise, a fim de abrir a possibilidade de ter o projeto reavaliado. Para isso será necessário preenchimento de recurso conforme Anexo V, enviado para o email asterproducoesculturais@gmail.com no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme classificação geral, de acordo com os critérios descritos no Anexo I.

Caso não tenha outros projetos a serem contemplados, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos igualmente entre todos os candidatos aprovados, sendo necessário o envio de nova planilha de custos com o valor atualizado.

Em último caso, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

A decisão de remanejamento dos recursos remanescentes ficará a cargo da Coordenação de Seleção.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **3 dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de Formulário Google, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos da União;
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)

II - certidão negativa de débitos estaduais;
(http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica)

III - certidão negativa de débitos municipais;
(http://45.225.146.100:8090/portal-contribuinte/emissao-certidoes)

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
(https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência no nome do proponente ou de declaração de co-residência assinada pelo titular da conta, conforme modelo disposto no Anexo VII;

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
(https://consultacnpj.redesim.gov.br/comprovante-inscricao)

II - Estatuto Social;

III - certidão negativa de débitos da União;
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)

IV - certidão negativa de débitos estaduais;
(http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica)

V - certidão negativa de débitos municipais;
(http://45.225.146.100:8090/portal-contribuinte/emissao-certidoes)

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
(https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
(https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado conforme Anexo V, enviado para o email asterproducoesculturais@gmail.com no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a enviar as informações pertinentes e assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital em até 20 dias após a homologação do resultado final, em conta bancária informada previamente pelo proponente.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Alto Piquiri de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VIII deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 30 dias após o final do prazo de execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Todos os documentos obrigatórios deste edital de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo a comissão responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site http://www.altopiquiri.pr.gov.br e https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

12.3 Informações adicionais

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto, informações e documentos aqui encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@altopiquiri.pr.gov.br e telefone (44) 3656 1421.

Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenação de Seleção.

12.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias e Critérios de seleção;

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo IV - Declaração étnico-racial/PCD;

Anexo V – Formulário de recurso;

Anexo VI - Termo de Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de Co-Residência

Anexo VIII - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Natal - 2025 *Alto Piquiri - PR*

ANEXO I

CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O presente edital possui valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) distribuídos em **DUAS** apresentações de Natal nas seguintes datas:

a) 03/12/2025 - Local a Combinar

b) 18/12/2025 - Local a Combinar

APRESENTAÇÃO DE TEATRO NATALINO

A proposta deve contemplar no mínimo 1 apresentação teatral, de caráter natalino (pois será apresentada em época de natal no município de Alto Piquiri), de pelo menos 40 minutos de duração. Deve ser um espetáculo diverso e animado. A proposta deve obrigatoriamente incluir todas as despesas necessárias da apresentação, como palco, luz, som, transporte, alimentação, cachês, figurino, cenário, etc. A apresentação deve ser livre para todos os públicos, e o proponente deve prever apresentação tanto em locais fechados como ao ar livre.

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA NEGROS/ INDÍGENAS/ PCD	TOTAL VAGAS	VALOR POR VAGA
APRESENTAÇÃO DE TEATRO	1	1	2	R$ 8.000,00

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	**Coerência do Plano de Trabalho** Viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste edital, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	50
B	**Relevância e Integração Comunitária** Avaliação do objeto como contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do município e impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	40
C	**Trajetória artística e cultural do proponente** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- A pontuação final de cada candidatura será por somatória de cada critério.
- Os critérios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

Natal - 2025 *Alto Piquiri - PR*

desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Natal - 2025 *Alto Piquiri - PR*

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Nome do Agente Cultural:
Nome do Projeto:

Mini Currículo ou Mini portfólio:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o portfólio em anexo, se quiser)

DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Onde, quando, como ele será realizado?)

Objetivos do projeto

(Neste espaço, é necessário detalhar o que você pretende alcançar com a realização do projeto, em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____

Data final: _____

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	*(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)*

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural	11/10/2024	11/11/2024
		nos veículos de imprensa		

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que são utilizados para divulgar seu projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
(inserir mais linhas se necessário)						
					TOTAL	

_____

Assinatura do Proponente

Natal - 2025 *Alto Piquiri - PR*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO:
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico supracitado, elegem a pessoa acima indicada como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	ASSINATURA
[inserir quantas linhas forem necessárias]	

[LOCAL]

[DATA]

Natal - 2025 *Alto Piquiri - PR*

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
_, CPF nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ que sou

( ) NEGRO ( ) INDÍGENA ( ) PCD

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DATA

LOCAL

Natal - 2025 *Alto Piquiri - PR*

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

Nome do Projeto:
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( ) Coletivo sem CNPJ
Nome do Proponente:
CPF: **CNPJ:**
( ) ETAPA I - ANÁLISE DE MÉRITO ( ) ETAPA II - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Seleção,

Com base no resultado prévio divulgado na referida etapa de seleção, venho solicitar revisão, com a justificativa de:

_____
_____
_____
_____.

Termos em que peço deferimento.

(se necessário anexar documentos solicitados)

(Município e data)

_____

Assinatura

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Natal - 2025 Alto Piquiri - PR

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Educação e Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia, desde que não alterem o objetivo inicial do projeto.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O município de Alto Piquiri poderá exigir, a qualquer tempo, um relatório parcial da execução do projeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Alto Piquiri para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Alto Piquiri, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Natal - 2025 Alto Piquiri - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE:
NOME DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:
ENDEREÇO COMPLETO:

Declaro para os devidos fins, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

[LOCAL E DATA]

_____
Assinatura do Titular

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com a cópia do comprovante de endereço informado, em nome do titular que assina a declaração.

Natal - 2025 Alto Piquiri - PR

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nome do Espaço:	
Nome do Responsável:	
Nº do Termo de Execução:	Valor Recebido:
Data de Entrega do Relatório:	

RESULTADOS

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

Os objetivos planejados foram realizados?

( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.

( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.

( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Não

( ) Sim, Quais? _____

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101
(Insira quantas linhas forem necessárias)		

CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1669/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

v)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1670/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

x)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 004.xxx.xxx-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1671/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

z)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1672/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

bb)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 055.xxx.xxx-02, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1673/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

dd)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA REGINA CHERRI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1674/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-717/2025 e considerando:

ee)o parecer do Jurídico;

ff)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1675/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

hh)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 073.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1676/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

jj)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1677/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ESTELA TOMAZELA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

kk)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

ll)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ESTELA TOMAZELA SILVA, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 108.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 067/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1678/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

mm)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

nn)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1679/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

oo)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

pp)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2025, 02 (dois) diaa de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 101.xxx.xxx-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 016/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1680/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

qq)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

rr)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 053.xxx.xxx-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 056/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1681/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ss)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

tt)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 034.xxx.xxx-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1682/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

uu)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

vv)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA MELO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1683/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ww)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

xx)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 026.xxx.xxx-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1684/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINEUZA SIMONI CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

yy)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

zz)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2025, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINEUZA SIMONI CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 775.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 013/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1685/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

aaa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

bbb)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2025, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1686/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CAROLINA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ccc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

ddd)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA CAROLINA DOS REIS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 118.xxx.xxx-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Pa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 327/2025 de 5 de novembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

106	3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
			Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE

99	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total Redução:	**10.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de novembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.brE-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto N° 2416/2025, de 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2026.

Nº	Nome	Data nasc.	Nº de filhos	Mag ou Ped	Curso superior	Pós	Temp Serviço	Total	Admissão
01	Aparecida Ramos M. Moreira	09/04/72	*	10	30	20	26	86	01/08/12
02	Gisele Gomes da Silva Chiaradia	09/04/81	01	10	30	20	26	86	01/08/12
03	Ede Renata da Cruz	21/10/81	01	10	30	20	26	86	01/08/12
04	Marlene Aparecida Santos	09/04/82	*	10	30	20	26	86	01/08/12
05	Marcelo Henrique da S. Soares	14/09/92	*	10	30	20	26	86	01/08/12
06	Marilza Dionizio Binoto	29/01/76	*	10	30	20	26	86	13/08/12
07	Noemy Silene Balarotti	19/02/85	01	10	30	20	20	80	12/11/15
08	Cleusa Dionisio de França	22/08/71	*	10	30	20	20	80	01/02/16
09	Adriana Rodrigues Spanserki	20/03/75	*	10	30	20	20	80	01/02/16
10	Susimara Rondis	20/11/75	*	10	30	20	20	80	01/02/16
11	Cristiana Celestino da S. Caetano	25/05/81	01	10	30	20	20	80	01/02/16
12	Luciana da Silva Leite	18/02/82	02	10	30	20	20	80	01/02/16
13	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	03/11/83	02	10	30	20	20	80	01/02/16
14	Maria Betânia Soares Pacheco	28/09/86	01	10	30	20	20	80	01/02/16
15	Roselaine Correia da Rosa	03/03/89	02	10	30	20	20	80	01/02/16
16	Maria Eloiza Bazanela Lins	19/06/89	*	10	30	20	20	80	01/02/16
17	Juliana Santos da Silva	18/02/90	01	10	30	20	20	80	01/02/16
18	Caroline da Silva Barbosa	27/04/94	02	10	30	20	20	80	01/02/16
19	Tamiris Fernanda de Oliveira	30/12/87	01	10	30	20	18	78	01/02/16
20	Rosineia dos Santos Brito	03/05/87	02	10	30	20	18	78	07/02/17
21	Vera Machado de Farias	12/09/72	*	10	30	20	18	78	20/03/17
22	Silvia Batista Dantas Gasques	29/03/75	*	10	30	20	16	76	09/06/17
22	Juceli Bezerra Ramos	01/01/76	01	10	30	20	16	76	03/06/16
23	Luiza Bispo Martinez	26/06/86	01	10	30	20	14	74	18/05/18
24	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/80	*	10	30	20	14	74	07/02/19
25	Karla Rita de Andrade	30/03/82	*	10	30	20	14	74	07/02/19
26	Jessica de Cassia Alves da Silva	09/03/91	*	10	30	20	14	74	07/02/19
27	Rosana Ferreira Garcia	10/04/76	*	10	30	20	14	74	11/02/19
28	Rosely Guedes da Silva Formaggi	10/04/77	*	10	30	20	14	74	12/02/19
29	Debora Fernanda de Araujo Mota	25/01/94	03	10	30	20	14	74	13/02/19
30	Mayara Araujo Delazari	18/08/95	01	10	*	*	18	28	14/02/17

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Data nasc.	Nº de filhos	Mag ou Ped	Curso superior	Pós	Temp Serviço	Total	Admissão
01	Jessica Rodrigues da Silva	11/08/94	02	10	*	20	*	30	11/04/24
02	Thaina Sussan do Nascimento	13/07/99	*	10	*	*	*	10	11/04/24
03	Maria Elizabete Mirandola Bernardo	02/08/75	*	10	30	20	*	60	28/06/24
04	Pamella Beatriz Borges	04/01/02	*	10	*	*	*	10	14/02/25
05	Helena Savelli Cunico dos Santos	17/08/78	02	10	30	20	*	60	17/06/25
06	Rafaela Cristina Bassi Negrisoli	18/08/94	02	10	*	20	*	30	01/10/25
07	Solange da Silva Pereira	28/11/83	01	10	30	20	*	60	16/1025

Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1689/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3161/2025;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 097.xxx.xxx-18, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 01/06/2022 a contar de 02/01/2026 à 31/01/2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1690/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3209/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, Servidora JOSIANE APARECIDA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2023 à 13/12/2024 a contar de 04/12/2025 à 18/12/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1691/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3302/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIANA MELO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 057.xxx.xxx-60, aprovada em concurso público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a contar de 05/01/2026 à 19/01/2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1692/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3303/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 063.xxx.xxx-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 à 09/07/2025, a contar de 15/12/2025 à 03/01/2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de novembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2025
Ivaté/PR, 13 de novembro de 2025
Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Sr. DENILSON VANGLIERI PREVITAL, no uso de suas as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté para o dia: 18 de novembro de 2025, das 08hs:00min às 11hs:30min.
Artigo 3º - O tema central da conferência será: "Atenção Primária, Atenção Especializada e Urgência e Emergência: Quando e Como Utilizar".
Artigo 4º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté, será realizada no auditório da Câmara Municipal, sito na Avenida Rio de Janeiro nº 2572.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
DENILSON VANGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.brE-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 002/2025

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores, nomeada pelo Decreto N° 2416/2025, de 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2026.

Nº	Nome	Data nasc.	Nº filhos	Mag ou Ped.	Curso sup.	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Admissão
01	Sueli Aparecida S. Pedro Moro	18/02/63	*	10	30	20	40	100	01/05/83
02	Zenaide Campos Andrade	10/01/66	*	10	30	20	40	100	01/03/90
03	Margareth de Matos M. Perina	24/07/71	*	10	30	20	40	100	01/03/90
04	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	40	100	02/01/91
05	Alda Cândida R. Fernandes	01/05/72	*	10	30	20	40	100	01/03/91
06	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	40	100	30/09/91
07	Érica Beraldo da Silva	22/12/73	*	10	30	20	40	100	04/03/99
08	Avelina Maria Monteiro	24/12/67	*	10	30	20	40	100	04/02/02
09	Elaine Aparecida Zancan Silva	21/08/76	01	10	30	20	40	100	04/02/02
10	Maria Izabel de Farias Becegato	26/02/64	*	10	30	20	40	100	25/02/03
11	Vânia Mara Vieira Ribeiro	15/09/78	*	10	30	20	40	100	01/02/05
12	Elizangela Rodrigues	21/01/76	01	10	30	20	40	100	21/11/05
13	Mauriceia de A. F. Rodrigues	27/09/78	*	10	30	20	40	100	21/11/05
14	Vera Lúcia Pinto Tristão	12/11/57	*	10	30	20	40	100	09/12/05
15	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	40	100	09/12/05
16	Fabiana L. R. Reyes	13/02/81	*	10	30	20	40	100	09/12/05
17	Maria Izabel de F. Becegato	26/02/64	*	10	30	20	38	98	04/07/06
18	Janaina O. Silva Rodrigues	30/07/74	*	10	30	20	38	98	05/07/06
19	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	38	98	12/02/07
20	Avelina Maria Monteiro	24/12/67	*	10	30	20	36	96	05/12/07
21	Alzira Porto Colhado	14/05/64	*	10	30	20	36	96	07/02/08
22	Lúcia Maria Grasieri	22/08/66	*	10	30	20	36	96	07/02/08
23	Dangela da Silva de Almeida	26/05/79	01	10	30	20	36	96	07/02/08
24	Cristiane dos S. G. Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	36	96	08/02/08
25	Keila Moreira Mancini	25/05/76	*	10	30	20	34	94	13/08/08
26	Lairce Cordeiro G. de Moraes	29/01/67	*	10	30	20	34	94	03/02/09
27	Jaine da Silva Flóes D´Ávila	17/04/73	*	10	30	20	34	94	03/02/09
28	Roseli Ricardo dos S. Guelsi	13/02/76	*	10	30	20	34	94	03/02/09
29	Mauriceia A. F. Rodrigues	27/09/78	*	10	30	20	34	94	03/02/09
30	Delária Sparapan	16/04/72	*	10	30	20	30	90	03/02/09
31	Luiz Carlos dos Santos	19/11/73	*	10	30	20	28	88	21/11/05
32	Cristiane dos S. G. Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	26	86	01/08/12
33	Gleice A. Romão da S. Richter	11/09/87	01	10	30	20	26	86	13/08/12
34	Elaine Aparecida Vicente	05/07/79	*	10	30	20	26	86	14/08/12
35	Thamy Kelli A. Camilo	28/01/75	*	10	30	20	26	86	08/10/12
36	Luiz Carlos dos Santos	19/11/73	*	10	30	20	24	84	07/02/08
37	Valdeci Ap. Cardoso Dias	02/12/61	*	10	30	20	20	80	01/02/16
38	Adriana Mendes Pinheiro	05/08/77	*	10	30	20	20	80	01/02/16
39	Vânia Mara Vieira Ribeiro	15/09/78	*	10	30	20	20	80	01/02/16
40	Andreia A. Guillen Bombonato	13/01/79	01	10	30	20	20	80	01/02/16
41	Christiane de O. B. Brustolin	29/03/80	01	10	30	20	20	80	01/02/16
42	Vanderleia Cristina M. Costa	17/11/85	02	10	*	20	20	50	01/02/16

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Data nasc.	Nº filhos	Mag ou Ped.	Curso sup.	Pós	Tempo Serviço	Total	Admissão
01	Marcos Antônio P. Michalczuk	19/01/98	*	10	30	20	*	60	11/04/24
02	Lairce Cordeiro G. de Moraes	29/01/67	*	10	30	20	*	60	11/04/24
03	Josilaine Claudiano Teruel	19/10/88	*	10	30	20	*	60	11/04/24
04	Eduarda Guillen Puga	06/08/99	*	10	30	20	*	60	11/04/24
05	Jaqueline Favaro Pasrori	07/11/94	*	10	30	20	*	60	11/04/24
06	Pâmela Peres Ceara	02/12/00	*	10	30	20	*	60	11/04/24
07	Rosa Amelia Rubino Lahos Borges	14/07/64	*	10	30	20	*	60	11/04/24
08	Christiane de Oliveira B. Brustolin	29/03/80	01	10	30	20	*	60	11/04/24
09	Cintia Domiciano da Silva	17/01/82	*	10	30	20	*	60	11/04/24
10	Gleicimara dos Santos Marques	19/01/92	*	10	30	20	*	60	11/04/24
11	Gabriela Silva Cabral	03/09/98	*	10	30	*	*	40	11/04/24
12	Lorrana David Piffer	27/08/96	02	10	*	20	*	30	11/04/24
13	Cleinalva Santana da Silva Oliveira	22/11/82	*	*	30	20	*	30	11/04/24
14	Ana Leticia de Alcantara E. da Silva	26/04/90	03	*	30	20	*	30	11/04/24
15	Jussara Aparecida de O. Araujo	03/01/92	02	10	30	20	*	60	11/04/24
16	José Vitor Rondis Gonçalves	13/02/00	*	10	30	20	*	60	11/04/24
17	Tatiane Louise Torres	05/06/86	01	10	30	20	*	60	30/04/24
18	Luciana da Silva Pedroso	02/02/93	*	10	30	20	*	60	30/04/24
19	Luma Lauane Silva Lima	01/10/04	*	10	*	*	*	10	30/04/24
20	Danieli Marcolino da Silva Trombini	26/06/90	01	*	30	20	*	30	30/04/24
21	Jaine da Silva Floes DÁvila	17/04/73	*	10	30	20	*	60	30/04/24
22	Flaviane Katya da Silva Moraes	07/07/74	*	10	30	20	*	60	09/05/24
23	Taimara Camili Pãoeagua	14/03/97	01	10	30	20	*	60	01/02/25
24	Elaine de Oliveira Puga	18/02/87	01	10	*	20	*	30	03/02/25
25	Evandro Fernades Almancio	25/03/91	02	10	30	20	*	60	04/02/25
26	Josimar Ribeiro dos Santos	18/07/91	01	10	30	20	*	60	18/06/25
27	Renata Aparecida Manduca da Silva	01/03/90	01	10	*	20	*	30	17/06/25
28	Andresssa Mirandolla	31/03/94	02	10	30	20	*	60	04/08/25
29	Rosa Maria Viccari Tutini	20/08/79	01	10	*	20	*	30	04/08/25
30	Vanderleia Cristina Militão da Costa	17/11/85	02	10	*	20	*	30	04/08/25
31	Jaciara Pereira Leal	05/02/94	*	10	30	20	*	60	04/08/25
32	Sabrina Bezerra Furlan	15/01/01	*	10	*	20	*	30	01/09/25
33	Camila Patricia da Silva Marin	25/05/88	02	10	30	20	*	60	04/08/25
34	Jessica dos Santos da Silva	16/06/91	*	10	30	20	*	50	08/09/25
35	Raianny Kelly da Silva Santos	25/12/03	*	10	*	*	*	10	12/09/25
36	Lucia Maria Grasieri	22/08/66	*	10	30	20	*	60	20/09/25
37	Luciana Rhea de Castro Delazari	06/06/82	*	10	*	20	*	30	15/09/25

Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N°728
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERT matrícula n°90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/11/2025 07:00/18:00h
Maringá-pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital e Maternidade São Marcos
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de novembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 729
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 1931, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/11/2025 04:00/15:00 Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de novembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA N°730
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ANDRÉ GERMANO DORETTO, matrícula n° 1938, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção do PAM- Pronto Atendimento Municipal, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/11/2025 12:30/23:30h
Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Agnus Dei
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de novembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 64, de 13 de novembro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder uma diária ao vereador José Roberto da Silva para custear despesas de sua viagem à Londrina/PR., no dia 17 de novembro de 2025 e retorno para a mesma data, para audiência com a deputada federal Luiza Canziani para tratar de assuntos relacionados ao município de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de novembro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 65, de 13 de novembro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder uma diária ao vereador Diames da Silva Dias para custear despesas de sua viagem à Londrina/PR., no dia 17 de novembro de 2025 e retorno para a mesma data, para audiência com a deputada federal Luiza Canziani para tratar de assuntos relacionados ao município de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de novembro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 027/2025
Ata SRP n° 132/2025
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 12 de novembro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MEDPRIME, CLINICA GESTO E SAUDE S/A.
CNPJ: 23.481.981/0001-31.
OBJETO: Registro de preços para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de profissionais de medicina para até 365 plantões diurnos e 365 plantões noturnos, incluindo finais de semana e feriados, no Pronto Atendimento Municipal de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.217.640,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2025
Súmula: Dispõe sobre a visitação e monitoramento sanitário do local de separação de resíduos recicláveis no Município de Ivaté e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a impossibilidade de cadastrar o local onde ocorre a separação da reciclagem no sistema de visitação oficial das agentes comunitárias de endemias, visto que se encontra fora da área urbana;
CONSIDERANDO que o referido local fica situado às margens de rodovia, sem a presença de moradores nas proximidades;
CONSIDERANDO a inexistência de Agentes Comunitários de Endemias (ACE) que residam na área em questão, dentro dos quadros municipais;
CONSIDERANDO as pequenas dimensões territoriais do Município de Ivaté e a ausência de proibições legais ou regulamentares para a realização de visitas a locais como o da separação de resíduos recicláveis;
CONSIDERANDO a importância de ações preventivas e de combate ao mosquito Aedes aegypti, vetor de doenças como a dengue, zika e chikungunya, e o potencial acúmulo de recipientes que podem se tornar focos de proliferação em locais de separação de resíduos;
CONSIDERANDO que a matéria em questão se configura como de relevante interesse público e de saúde pública, demandando ações de vigilância e prevenção;
DECRETA:
Art. 1º. Tanto a visitação quanto o monitoramento sanitário do local onde ocorre a separação do lixo reciclável no Município de Ivaté deverão ser realizados por equipe de Agentes Comunitários de Endemias (ACE) designada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. As visitas de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas quinzenalmente, com o objetivo de verificar as condições sanitárias, a gestão de resíduos, com especial atenção à prevenção de focos de vetores de doenças como a dengue, e quaisquer outros aspectos que possam impactar a saúde pública e o meio ambiente, e deverão ser documentadas medi

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede promoção vertical as servidoras abaixo relacionadas.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de novembro de 2025, para as servidoras:

Matrícula	Nome	Admissão	Anterior	Atual
101814	Vanessa Sigoli de Oliveira Fernandes	17/11/2014	II	III
202057	Adriana Aparecida de Souza	04/05/2004	II	III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de novembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de novembro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025 de 12 de novembro de 2025
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mariluz-PR, por meio desta ERRATA, vem retificar erro material de numeração dos artigos constantes na Instrução Normativa nº 04/2025, publicada em 13/11/2025.
Onde se lê:
"Art. 3º" (repetido após o Art. 4º).
Leia-se:
"Art. 5º".
Fica, portanto, corrigida a numeração sequencial dos artigos da referida Instrução Normativa, sem alteração do conteúdo.
"A numeração correta dos artigos segue de forma sequencial do Art. 1º ao Art. 12".
As demais disposições da referida Instrução Normativa permanecem inalteradas.
Mariluz – PR, 13 de novembro de 2025.
Selma Maria Edwiges da Silva
Secretária da Educação
Portaria nº142 – 14/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 12 NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a Regulamentação de Lotação, Remoção, Permuta, Redistribuição de Carga Horária e Relotação de Profissionais da Educação na Rede Municipal de Educação de Mariluz – Pr.
SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação),dispõe:
Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 06, de 03 de abril de 2008 art. 3º que dispõe sobre princípios básicos, a valorização dos profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino da Rede Municipal de Educação do municipio de Mariluz.
Considerando a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
Considerando a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de estabelecer e revisar normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de turmas e aulas, na rede municipal de ensino;
RESOLVE
Art. 1º Fica instituído a presente instrução normativa com o objetivo de organizar, de maneira sistemática, os procedimentos relativos à lotação, remoção, permuta, redistribuição de carga horária e relotação dos profissionais da educação pública municipal lotados ou vinculados à rede municipal de ensino de Mariluz - PR.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME) estabelecer as diretrizes e normas para efetivação do processo anual de lotação, remoção, permuta, redistribuição de carga horária, relotação de profissionais da educação, bem como coordenar as etapas.
Art. 3º Compete à Secretária Municipal de Educação, nos limites de sua competência, executar, coordenar, acompanhar, controlar e validar o processo anual de lotação.
Art. 4º – Definições
Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se:
I. Lotação – indicação oficial da unidade escolar ou órgão da rede municipal em que o profissional da educação exerce suas atribuições;
II. Remoção – deslocamento do profissional da educação mediante solicitação, ex: ofício ou outra forma regulamentada, para outra unidade escolar ou órgão dentro da rede municipal;
III. Permuta – Tipo de remoção onde dois professores trocam de lotação mutuamente, exigindo interesse comum e compatibilidade de cargos, regulamentada por instruções específicas da Secretaria Municipal de Educação, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nesta normativa;
IV. Redistribuição de Carga Horária – alteração de jornada ou atribuições de horários ou disciplinas/anos-séries, respeitados os requisitos legais;
V. Relotação – mudança de lotação realizada por conveniência da administração ou necessidade da Rede Municipal de Educação, observadas as garantias legais do servidor.
Art. 5º – Base Legal
A presente Instrução Normativa fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:
I. Lei nº 9.394/1996 (LDB) – estabelece diretrizes e bases da educação nacional e reserva às autoridades públicas o dever de garantir organização eficiente do sistema, inclusive no que tange à lotação e aproveitamento do quadro.
II. Disposições estatutárias e normativas municipais e federais pertinentes à carreira do magistério e aos profissionais da educação no âmbito municipal.
III. Plano de Carreira Municipal.
Art. 6º – Lotação
I. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter quadro atualizado de lotação de todos os profissionais da educação.
II. A lotação inicial será definida conforme necessidade da Rede Municipal de Educação, habilitação do profissional e acordo com a legislação aplicável.
III. O profissional que se afastar legalmente da unidade mantém sua lotação, salvo disposição em contrário.
Art. 7º – Remoção e Permuta
I. A remoção poderá ocorrer a pedido, por conveniência do serviço ou por permuta, conforme regulamentação municipal.
II. A permuta deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) Ambos os profissionais devem ter lotação ativada;
b) Carga horária e função compatíveis entre as unidades pretendidas;
c) Habilitação adequada para a nova atribuição;
d) Solicitação formal dentro de período regulamentado (ex: outubro de cada ano letivo ou outro Definido;
e). A efetivação da permuta ou remoção deverá ocorrer antes do início do ano ou período letivo, salvo exceções previstas em lei.
f). A Permuta será efetivada conforme as exigências, critérios técnicos e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as atribuições específicas do cargo ou função do profissional da educação. A efetivação dependerá da compatibilidade de horários, funções, lotações e carga horária, bem como da anuência das direções das unidades envolvidas e da aprovação da Secretaria Municipal de Educação. A permuta somente será concretizada após análise e parecer favorável da Comissão de Lotação e Movimentação e publicação do ato administrativo correspondente.
Art. 8º – Redistribuição de Carga Horária
I. Qualquer alteração de carga horária deverá observar a legislação que rege a jornada de trabalho dos profissionais da educação (ex: Lei nº 11.738/2008) e normas municipais pertinentes.
II. A redistribuição será precedida da consulta à unidade de lotação e ao profissional envolvido, respeitando sua qualificação e as necessidades da escola.
Art. 9º – Relotação
I. A relotação é medida excepcional, adotada pela administração municipal ao constatar necessidade justificada de reorganização da Rede.
II. Deve garantir ao profissional:
a) Público-alvo compatível com sua habilitação;
b) unidade escolar cuja infraestrutura permita o exercício de suas funções;
c) prazo para adaptação, salvo situações urgentes.
Art. 10º – Procedimentos e Prazos
I. A Secretaria Municipal de Educação divulgará:
a) Cronograma anual para pedidos de remoção, permuta e redistribuição;
b) Lista de vagas disponíveis para remoção/permuta;
c) Critérios e formulário específicos.
II. O resultado dos processos será publicado nas Publicações Legais do jornal Ilustrado de Umuarama ou meio equivalente, com tempo mínimo de comunicação aos interessados.
Art. 11º – Direitos e Garantias
I. Nenhuma movimentação poderá ocorrer sem a ciência do profissional e sem observância ao contraditório e defesa.
II. A movimentação não poderá prejudicar o ano letivo em curso, salvo calamidade ou caso de força maior devidamente justificado.
III. O processo administrativo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 12º – Disposições Finais
I. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo suas disposições serem observadas nos processos subsequentes.
II. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Mariluz – PR, 13 de novembro de 2025.

Selma Maria Edwiges da Silva
Secretária da Educação
Portaria nº142 – 14/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.782, DE 11 DE novembro DE 2025.
ALTERA DATA DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando que no dia 29 de novembro, sábado, é celebrado o Dia da Emancipação Política do Município, sendo, portanto, feriado municipal;
Considerando, toda movimentação causada pela realização da EXPOLUZ, com aumento exponencial nas vendas do comércio local;
Considerando por fim, requerimento realizado pela ACIMEM em nome do comércio associado,
DECRETA
Art.1º. Fica transferido para o dia 01 de dezembro (segunda-feira), o feriado alusivo ao "Aniversário de Emancipação Política".
Art.2º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.677, de 08 de janeiro de 2025, no que couber.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 11 de novembro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 244/2025
Pregão Eletronico Nº 073/2025
Edital n°143/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: JS BARREIRA E CIA LTDA - Nº 42.323.757/0001-66
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS.**
Valor total: R$ 19.887,40 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA Jonh Deere 524P nova, zero hora, tipo A, peso operacional mínimo de 11.500 kg e máximo de 14.600 kg – CIB10104. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025/CIBAX, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-64
VALOR: R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA Caterpillar 416, 4X4, tipo A, peso operacional mínimo de 7.500 kg e máximo de 7.900 00 kg – CIB10108. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025/CIBAX, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0001-85
VALOR: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) CAMINHÕES Iveco Tector 27-320, Tipo A, 6X4 com caçamba de 12M³, potência maior ou igual a 280CV, CIB10119. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025/CIBAX, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ: 03.093.776/0008-68

VALOR: R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) – Unitário
R$ 2.516.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil reais) - Total

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2025, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Vacinas Antirrábicas, com o objetivo de reforçar o programa de vacinação de animais no Município de Mariluz. A intensificação desta vacinação é essencial para proteger a saúde dos animais e prevenir a disseminação da doença tanto entre eles quanto na população em geral. A aquisição será viabilizada por meio de uma contrapartida financeira do município, conforme previsto no convênio firmado com o Instituto Água e Terra (IAT) para o programa de castração de animais domésticos, o "Castra Pet", neste sentido a presente aquisição assegurará a continuidade das ações de proteção animal no Município de Mariluz.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
KELVIA SAMARA ALCANTARA DE LIMA OLIVEIRA - VETERINARIA MARILUZ - CNPJ: 33.182.484/0001-96	R$ 2.027,45 (dois mil, vinte sete reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 13 de novembro de 2025.

JOSIANE DOS SANTOS JUSTO
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 120/2025
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

OBJETO: O presente Edital de Chamada Pública tem por **objeto** a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar** com INEXIGIBILIDADE de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS,** no setor de licitação na Prefeitura Municipal, situada à Praça Brasil, 2001, MARIA HELENA – PR, **valor global R$ 179.144,30 (Cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013.

Maria Helena – PR, 13 de novembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **Menor Preço – Por Item**

TIPO: Menor Preço – Por Item

DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na ministração de aulas de Capoeira e Karatê, com o intuito de executar oficinas formativas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 23/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 23/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	0,01%	**PROPRIA**	**Classificado / Vencedor**

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N° 268/2024
PREGÃO 077/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912, Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Piedade n°1432, Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 43.113.095/0001-62, neste ato representada por seu sócio Administrador: MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10639063-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.683.759-12, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 127/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 077/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 268/2024, relativo ao item: 12, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA METALURGICA, INCLUINDO (TORNO, SOLDAS, E DEMAIS SERVIÇOS METALÚRGICOS EM GERAL).	500 HRS	125 HRS	625 HRS	25 %	R$ 11.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 11 de novembro de 2025.

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h, por meio de videoconferência, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de **Cianorte**/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de **Umuarama**/PR, Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de **Cândido de Abreu**/PR, Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN; a Secretária Municipal de Saúde e representante constituída do Município de **Ubiratã**/PR, Sra. ROZELENA FATIMA VIEIRA; o Secretário Municipal de Saúde e representante constituído do Município de **Douradina**/PR, Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO; a Procuradora e representante constituída do Município de **Planaltina do Paraná**/PR, Sra. ISABELLA BANA, todos membros deste Conselho Deliberativo; presentes também a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, iniciou-se a 50ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes decisões:

1) Por unanimidade, negado provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/2024 e, por conseguinte, integralmente mantida a decisão proferida, por seus próprios fundamentos.
2) Por unanimidade, negado provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2025 e, por conseguinte, integralmente mantida a decisão proferida, por seus próprios fundamentos.
3) Por unanimidade, autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise de títulos e documentos, visando à contratação temporária de profissionais para o CIUENP.

Nada mais havendo a tratar, a 50ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP foi encerrada às 14h56, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral. **Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.**

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO EDITAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA COM PRIORIDADE REGIONAL/LOCAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 079/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, materiais e peças em equipamentos médicos e odontológicos para atender a demanda das unidades de saúde de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO: R$ 154.192,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 05/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 05/12/2025.

Maria Helena – PR, 13 de novembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 081/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 081/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS, para suprir a demanda das festividades Natalinas de 2025, na distribuição gratuita de brinquedos as crianças do Município, pela secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MAXIMO: ***R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos e reais)***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/12/2025.

Maria Helena – PR, 13 de novembro 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 082/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI PRIORIDADE LOCAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 082/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS para atender a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, PR, no período de 12 (doze) meses., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

VALOR MAXIMO: ***R$ 577.326,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais.)***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/12/2025.

Maria Helena – PR, 13 de novembro 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 64/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023.
Contrato de Fornecimento nº 82/2023
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.420.756/0001-30, situada na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, CEP 88.301-320, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2023, celebrado junto à empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** pelo período de mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a manutenção, preventivo e corretivo e abastecimento dos veículos que compõem a frota do CIUENP, todas no Estado do Paraná em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos junto ao CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 64/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem referente a Campeonatos de Handebol Masculino e Feminino

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL – CNPJ: 05.356.032/0001-48
VALOR: R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais)

Mariluz, 11 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.784 de 13 de novembro de 2025.

Súmula: Designa os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT – de Mariluz.

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **D E C R E T A:**

Art. 1° Ficam designados os seguintes membros d da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT – de Mariluz:
I – WILLIAM FABIANO DA SILVA (MÉDICO), inscrito no CPF: 105.721.569-44;
II – MAYCON SANTOS ARMAZCUK (FARMACÊUTICO), inscrito no CPF: 084.750.139-61;
III – ROSIMEIRE ANASTÁCIO DA SILVA GALDINO (ADMINISTRATIVO), inscrita no CPF: 058.341.009-02;
IV – IZABELA CUARELI GIMENEZ (CIRURGIÃO-DENTISTA), inscrita no CPF: 077.145.459-76;
V – BRUNO ROBERTO GOMES DE SALLES (ENFERMEIRO), inscrito no CPF: 054.472.569-76.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, em 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVATÉ – PR
CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673- 2019

DECRETO Nº 144/2025

Ivaté/PR, 13 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Sr. **DENILSON VANGLIERI PREVITAL**, no uso de suas as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté para o dia: **18 de novembro de 2025, das 08hs:00min às 11hs:30min.**

Artigo 3º - O tema central da conferência será: **"Atenção Primária, Atenção Especializada e Urgência e Emergência: Quando e Como Utilizar"**.

Artigo 4º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté, será realizada no auditório da Câmara Municipal, sito na Avenida Rio de Janeiro nº 2572.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

DENILSON VANGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 53/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022.
Contrato de Fornecimento nº 68/2022
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: J. V. ALEOTTI – CLINICA MULTIDISCIPLINAR - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.841/0001-71, com sede na Avenida Brasil, nº 2623, Centro – CEP 87.400-000 na cidade Cruzeiro do Oeste/PR.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2022, celebrado junto à empresa J. V. ALEOTTI – CLINICA MULTIDISCIPLINAR - EPP pelo período de mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de realização de exames médicos ocupacionais dos servidores do CIUENP, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos junto ao CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 53/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA Jonh Deere 524P nova, zero hora, tipo A, peso operacional mínimo de 11.500 kg e máximo de 14.600 kg – CIB10104. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025/CIBAX, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-64
VALOR: R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA Caterpillar 416, 4X4, tipo A, peso operacional mínimo de 7.500 kg e máximo de 7.900 00 kg – CIB10108. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025/CIBAX, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0001-85
VALOR: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°115/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: WILSON MASCARENHAS BATISTA
Objeto: Locação de imóvel contendo residência de aproximadamente 90,99 m² localizado Rua Guassatonga, nº 1212, lote 15 A, quadra nº 02, Bairro Jardim dos Príncipes, nesta cidade de Perobal – PR, visando atender determinação judicial, para concessão de aluguel social em conformidade com a Lei Municipal n.º 1377, Decreto nº 097/2025
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº67/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 536/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR, viajar até Foz do Iguaçu – PR para participar do XXXVII CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, no dia 11 de novembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) CAMINHÕES Iveco Tector 27-320, Tipo A, 6X4 com caçamba de 12M³, potência maior ou igual a 280CV, CIB10119. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025/CIBAX, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ: 03.093.776/0008-68

VALOR: R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) – Unitário
R$ 2.516.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil reais) - Total

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 063/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Vacinas Antirrábicas, com o objetivo de reforçar o programa de vacinação de animais no Município de Mariluz.

EMPRESA: KELVIA SAMARA ALCANTARA DE LIMA OLIVEIRA - VETERINARIA MARILUZ - CNPJ: 33.182.484/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 2.027,45 (dois mil, vinte sete reais e quarenta e cinco centavos)

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	150/2025
Licitação N°	075/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	13/11/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada em turismo para realização de viagem para Porto Rico – Aqua Parque – Projeto Viaja +60, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

L M SERVICES LTDA (55626025000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

MARIA HELENA, 13 de novembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 115/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de 520 panetones para entrega aos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 13 de novembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°.118/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa objetivando aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS E CAMISAS POLO para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Total: R$ 39.764,70 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência: 12 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026.
Fundamentação: Pregão nº09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°.119/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa objetivando aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS E CAMISAS POLO para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 12 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026.
Fundamentação: Pregão nº09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 70/2025
Processo Administrativo n.º 111/2025
Objeto: Contratação do credenciado VALDEMAR CHAMPAM, no âmbito da Chamada Pública nº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Contratado: VALDEMAR CHAMPAN
Valor total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 006/2025.
Autorização da inexigibilidade: 13/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 625/2025
Concede Férias ao Conselheiro Tutelar WALBER DE LUCENA PROENÇO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº8069/1990, e o contido na Lei Municipal nº1891/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor WALBER DE LUCENA PROENÇO, matrícula nº 2795-2, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 13 de novembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 626/2025
Concede Férias ao servidor CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, matrícula nº 2959-9, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 15 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 13 de novembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES ABAIXO ESPECIFICADOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 796/2002.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 796, de [data de 2002], que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município;
CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos servidores, que comprovam o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do respectivo adicional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) aos seguintes servidores efetivos deste Município:
• PAULO APARECIDO RAMOS, portador do RG nº 5.327.425-0 SSP/PR, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 442101, alçando o 3º (terceiro) quinquênio;
• ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 9.152.032-0 SSP/PR, detentora do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 439101, alçando o 3º (terceiro) quinquênio;
• FAUSTO FERDINANDO PAULIN, portador do RG nº 4.236.949-7 SSP/PR, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 243701, alçando o 3º (terceiro) quinquênio.
Art. 2º A presente concessão terá eficácia financeira e administrativa a partir de 10 de novembro de 2025, com reflexos nos vencimentos a serem pagos no mês corrente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 494/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 7, inciso XVII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 410/1993 e da Lei Municipal nº 929/2005;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS REGULARES à servidora GLAUCIA ANTONIA AVANCI DOS SANTOS SILVA, portadora da RH Nº 8.591.670-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na 307.003.003 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar.
Art. 2º As férias ora concedidas são pertinentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025 e serão efetivamente gozadas no período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, abrangendo um total de 30 (trinta) dias, com retorno ao serviço previsto para o dia 15 de janeiro de 2026.
Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que providencie os cálculos e os pagamentos dos valores devidos, inclusive o respectivo adicional constitucional de 1/3 (um terço), em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/ 2025
Processo Nº 205/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28/11/2025, às 08:01:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção diversos, incluindo aditivos, agregados, insumos, ferragens, ferramentas, argamassas, telhas, madeiras e acabamentos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, reparo e pequenas obras executadas pelas secretarias municipais do Município de São Jorge do Patrocínio-PR. - PR,. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 17/11/2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/11/2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/ 2025
Processo Nº 209/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27/11/2025, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DES 26 PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÌNIO. - PR, R$ R$ 163.621,95 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 17/11/2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/11/2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2025, referente à TERMO DE FOMENTO POR SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA – PR – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540890006. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara – PR, 13 de novembro de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 077/2025
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: 24.268.810 RONALDO ALVES DA SILVA.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 31/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 077/2025, para 3 (três) meses, a partir do dia 14/12/2025 até 14/03/2026. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE DESENHOS MANUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR., de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório.
VALOR : Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-3.000,00(três mil reais mensais), totalizando o valor de R$-6.000,00 (seis mil reais), por todo período de 03 (três) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir do dia 14/12/2025 até 14/03/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 13 de novembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025
Processo Administrativo nº. 32/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 29.685.289/0001-01
VALOR R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND COMPLETO, NOVO E CERTIFICADO, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO DE SOUZA NEIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR **MARLON RANCER MARQUES,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO nº 069/2025**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 128/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster e Cambagem nos veículos de linha leve, média e pesada pertencentes a frota municipal de Maria Helena., conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 069/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - CNPJ nº 10.948.417/0001-34
SÓCIO ADMINISTRADOR: SIDNEI CARLOS GEREVINI
SEDE: UMUARAMA-PR

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 611	2.499,00	**Total: 2.499,00**
Item: 1	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO 04 RODAS (LINHA LEVE)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 24,20**			Total Item: 726,00
Item: 2	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO 04 RODAS (LINHA LEVE)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 27,90**			Total Item: 837,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CASTER POR RODA (LINHA LEVE)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 27,90**			Total Item: 279,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CAMBAGEM POR RODA (LINHA LEVE)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 65,70**			Total Item: 657,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 926	2.999,00	**Total: 2.999,00**
Item: 1	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO 04 RODAS (LINHA MÉDIA)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 28,50**			Total Item: 855,00
Item: 2	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO 04 RODAS (LINHA MÉDIA)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 32,90**			Total Item: 987,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CASTER POR RODA (LINHA MÉDIA)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 36,10**			Total Item: 361,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CAMBAGEM POR RODA (LINHA MÉDIA)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 79,60**			Total Item: 796,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 674	2.999,00	**Total: 2.999,00**
Item: 1	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO 01 EIXO (LINHA PESADA)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 111,30**			Total Item: 1.113,00
Item: 2	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO 01 EIXO (LINHA PESADA)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 96,90**			Total Item: 969,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CASTER POR RODA (LINHA PESADA)				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 89,70**			Total Item: 448,50
Item: 4	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CAMBAGEM POR RODA (LINHA PESADA)				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 93,70**			Total Item: 468,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.497,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 024/2025, da Secretaria Geral;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 14/11/2025, às 10h30m, na Câmara Municipal de Pérola, sito a Av. Dona Pérola Byington, 1731, Município de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 21/11/2025 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deveram estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho – ORALMED, localizado na Avenida Dona Pérola Byington, 1292, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2023, homologado pelo Edital nº013/2023, até o dia 10/12/2025 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Assistente Social
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
02			SIMONE VOLPE DE CARVALHO	104165	64,00

Enfermeiro
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
04			ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	106006	61,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência. (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º093/2018);
17-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
18-01(uma) foto 3x4 recente.
19-Consulta Qualificação Cadastral - CQC – e-Social
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
ASSISTENTE SOCIAL
- COLESTEROL (LDL)
- COLESTEROL (HDL)
- COLESTEROL (VLDL)
- GAMA GT
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- GLICEMIA
- ELETROECEFALOGRAMA
- ELETROCARDIOGRAMA
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)
ENFERMEIRO
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 13 de novembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2918, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 14.759/2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira),
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais a comunidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 059-2025, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem referente a Campeonatos de Handebol Masculino e Feminino. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxa de Arbitragem para participação nos campeonatos. Neste sentido, para garantia de participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	05.356.032/0001-48	R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 11 de novembro de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 11 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 247/2025

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de Contratação, na ordem apresentada dos envelopes para primeira análise:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador e Enfermeiro Intervencionista destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Ordem	Participante
48	RICARDO VINICIUS P DE OLIVEIRA
49	CTS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
50	DENISE RIBEIRO CAMPOS

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor, após análise documental conforme Edital, a contratação por inexigibilidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº119/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.01Gabinete do Prefeito
0412210502005Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
240/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA65.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.03Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512011Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa
58/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00
Fonte1000
TOTAL.....85.000,00
TOTAL GERAL.....85.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.01Gabinete do Prefeito
0412210502005Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
10/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
11/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA15.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502025Manutenção dos Serviços Rodoviários
127/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
Fonte1000
TOTAL.....45.000,00
11.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.01Reserva de Contingência
9999999992099Reserva de Contingência
329/9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA40.000,00
Fonte999
TOTAL.....40.000,00
TOTAL GERAL.....85.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 13 de Novembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2025, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Vacinas Antirrábicas, com o objetivo de reforçar o programa de vacinação de animais no Município de Mariluz. A intensificação desta vacinação é essencial para proteger a saúde dos animais e prevenir a disseminação da doença tanto entre eles quanto na população em geral. A aquisição será viabilizada por meio de uma contrapartida financeira do município, conforme previsto no convênio firmado com o Instituto Água e Terra (IAT) para o programa de castração de animais domésticos, o "Castra Pet", neste sentido a presente aquisição assegurará a continuidade das ações de proteção animal no Município de Mariluz.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
KELVIA SAMARA ALCANTARA DE LIMA OLIVEIRA - VETERINARIA MARILUZ - CNPJ: 33.182.484/0001-96	R$ 2.027,45 (dois mil, vinte sete reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 13 de novembro de 2025.

JOSIANE DOS SANTOS JUSTO
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Mariluz, 13 de novembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 04 e 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à VL São Roque, SN, Sala 01, Interior, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob N° 03.392.348/0001-60, neste ato devidamente representada pelo Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, portador do RG. 4.077.326 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob n° 010.580.759-18, e-mail: jurídico04@servioeste / licitacao@servioeste.com.br, telefone: (49) 3361-9696, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 23 de novembro de 2025 e término em 22 de novembro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,680810% a partir do dia 23 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UN	VALOR AJUSTADO	VALOR TOTAL AJUSTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ESPECÍFICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – GRUPOS "A", "B", "E" DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR. (ATÉ 200KG/MÊS)	12	MESES	R$ 5.133,15	R$ 5.373,42	R$ 64.481,04
2	RESIDUO EXCEDENTE.	300	QUILOS	R$ 11,17	R$ 11,69	R$ 3.507,00
					VALOR TOTAL	R$ 67.988,04

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 067.015.169-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025
PREGÃO 14/2025

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA A empresa **C Z ZOLIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.807.407/0001-17, com sede EST ICARAIMA PORTO CAMARGO, número S/N LOTE 199, na cidade de Icaraíma, estado Pr, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Eduardo Zolim,** portador(a) do RG nº 9.105.304-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 073.052.889-85, e-mail: LEO_VIGNOTO@HOTMAIL.COM, telefone: (44) 3622-1000, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o valor da Ata de Registro de Preços, o que equivale a 24,98% do valor da ata primitiva, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor da ata primitiva ora acrescida será de **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), devido a necessidade da secretaria solicitante.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
02	LOTE 02 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$5.000,00
04	LOTE 04 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$25.000,00
05	LOTE 05 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$12.500,00
06	LOTE 06 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$10.000,00
07	LOTE 07 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$5.000,00
09	LOTE 09 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$30.000,00
10	LOTE 10 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$5.000,00
12	LOTE 12 (Conferir itens na tabela em anexo)	R$5.000,00
	VALOR TOTAL:	R$ 97.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

03.001.04.122.0002.2111 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P.1000				
25	O	03.001.04.122.0002.2111.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
04.001.12.361.0006.2104 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.1000				
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
04.001.12.361.0006.2108 - COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL.1107				
61	O	04.001.12.361.0006.2108.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
04.001.12.361.0006.2139 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO.1000				
75	O	04.001.12.361.0006.2139.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
75	O	04.001.12.361.0006.2139.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.001.12.365.0006.2185 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.1103				
82	O	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
82	O	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	O	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
04.001.12.365.0006.2186 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.1103				
89	O	04.001.12.365.0006.2186.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
89	O	04.001.12.365.0006.2186.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
04.004.12.122.0006.2170 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI.1000				
110	O	04.004.12.122.0006.2170.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
110	O	04.004.12.122.0006.2170.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
05.002.10.301.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA.1000				
131	O	05.002.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
131	O	05.002.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
131	O	05.002.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.001.15.452.0004.2113 - OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D.1000				
260	O	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.18.541.0010.2115 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- MANUTENÇAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL.1000				
305	O	09.001.20.606.0010.2086.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
11.001.13.392.0007.2040 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA.1000				
334	O	11.001.13.392.0007.2040.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
11.001.27.812.0007.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE.1000				
342	O	11.001.27.813.0007.2184.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

C Z ZOLIM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF:067.015.169-63

Patricia Tomain Mesquita
CPF:084.213.169-82

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5491, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.X03.219-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 09 e 10 de novembro de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médicos de Olhos S.A.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5492, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Servidora ROSIELY MARIA RODRIGUES, auxiliar de serviços gerais, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 059.XXX.XXX-07 e R.G. sob nº XX.X93.761-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, onde estará participando da Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5493, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Servidora VIVIANE DE ARAUJO SUPRIANO DELLA FLORA, Diretor de Divisão, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 043.XXX.XXX-92 e R.G. sob nº X.X11.069-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, onde estará participando da Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5494, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário Municipal de Turismo, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 061.XXX.XXX-66 e R.G. sob nº X.X79.540-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, onde estará participando da Capacitação na análise e concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência (PcD).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, Fone (44) 3653-1301
CNPJ: 76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº404 /2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
Nomeia Comissões de Avaliação de Estágio Probatório.
O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº158 de 24 de janeiro de 2019 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:
Marluce Francisca da Silva Rodrigues, que presidirá a Comissão;
Juliana Alves Moreira
Solaine Aparecida da Silva Brazil
Elmira Barbosa Torres
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Escola Municipal Professora Maria José da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Solange Gomes da Silva
Leidinalva Loiola
II - Escola Municipal do Campo Souza Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Julciléia Alves Moreira
Rosa Maria Santos Silva
III - Escola Municipal do Campo Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Silvia Pereira Ramos e Silva
Andréia Antonia Dias Napoleão
IV - Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril – Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Simone Vitorino de Souza Rocha
Maria Aparecida de Souza
V- Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles
Membros efetivos:
Renata Bondezan Ferraresi
Valéria Simone da Cruz
VI- Centro Municipal de Educação Infantil Castelo dos Anjos
Membros efetivos:
Silvana dos Santos Braz Lifanti
Eliane Senteio Farias
VII- Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina
Membros efetivos:
Tatiane Duarte de Andrade Marques
Edna Barbosa Torres
VII- Centro Municipal de Educação Infantil Jesus de Nazaré
Membros efetivos:
Ana Paula Marsola Augusto
Eliane de Souza Nascimento Felício
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 13 de novembro de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 406/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONCEDER
Art. 01 - À servidora LIBRA POTRATZ RODRIGUES, portadora do CPF. nº 570.***.***-91, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 05/11/2025, no período de 05/11/2025 a 02/02/2026.
Art. 02 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 13 de novembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 406/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão BRUNO VAN DAL DE SOUZA, portador do CPF nº 106.***.***-39, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TRÂNSITO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-11 do anexo III desta Lei, a partir de 14 de novembro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de novembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 163/2025
Nomeia servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° NOMEAR: a srª. NATHALIA STEFHANY PRADO, inscrita no CPF/MF sob n° 108.240.969-32, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO E DO MEIO AMBIENTE, a partir de 13 de Novembro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 13 de novembro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 26, de 13 de novembro de 2025
Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 13 de fevereiro de 2025, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2025.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que estava originalmente prevista para o para o dia 11 de dezembro de 2025, para o dia 04 de dezembro de 2025, às 08h00, na Secretaria Executiva dos Conselhos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 13 de novembro de 2025.
Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 116/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 956/2025 de 24/10/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de Dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs. 067/2023 e 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada, referente à aquisição, instalação e configuração de equipamentos, metrológicos e não metrológicos, de fiscalização eletrônica de trânsito, representada por controladores eletrônicos fixos de velocidade, controladores eletrônicos fixos de velocidade compostos com classificação e pesagem estatística, controlador eletrônico de velocidade portátil/estático e radares semafóricos (detectores de avanço de sina)l, incluindo sistemas de pré-processamento de dados e imagens, manutenção corretiva, treinamento e integração com o sistema de gestão de infrações de trânsito utilizado pela SESTRAM - Secretaria de Segurança, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 08/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/12/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$- 8.617.080,80 (oito milhões, seiscentos e dezessete mil e oitenta reais, oitenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Perobal toma publico que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Itú	Pavimentação Estrada Rural	18.948 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Perobal – www.perobal.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS https://bll.org.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 13 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 231/2025

SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$60.000,00 (Sessenta mil reais),** para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
48	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.40	25.000,00
234	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ. do Menor e Adolescent	3.3.50.43	16.000,00
260	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. de Ensino Fundamenta	3.1.90.04	3.000,00
267	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. de Ensino Fundamenta	3.3.50.43	16.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
57	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	9.9.99.99	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua Assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 05 de novembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.452/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de uniformes, jaquetas, cintos de nylon e botas táticas para a SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana para a Guarda Municipal e Agentes de Autoridades de Trânsito de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas PRATIK UNIFORMES LTDA., para os lotes 01, 02 e 03, SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., para o lote 04 e MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA., para o lote 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-54 R$ 9.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)-162 R$ 3.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 103)-176 R$ 15.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)-252 R$ 27.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000)-644 R$ 3.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-674 R$ 3.000,00

TOTAL **R$ 60.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-59 R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000)-61 R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)-62 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-63 R$ 5.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 104)-168 R$ 3.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103)-175 R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103)-177 R$ 5.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104)-249 R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)-259 R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104)-259 R$ 10.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)-650 R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)-654 R$ 2.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-681 R$ 3.000,00

TOTAL **R$ 60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de novembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 60/2025**, realizado por meio da plataforma **Compras.gov.br**, teve sua **data de abertura alterada/adiada** por ato administrativo publicado em 05/11/2025

Considerando, entretanto, que por falha da plataforma, a **sessão pública foi iniciada em 11/11/2025** antes da data retificada, ocasionando a realização da disputa de lances em **desconformidade com o edital vigente**;

Considerando que o erro comprometeu os princípios da **publicidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório**, configurando **vício insanável** que torna **nulos todos os atos praticados** durante a sessão realizada em data incorreta;

Com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ANULO** a sessão pública realizada em 11/11/2025, bem como todos os atos dela decorrentes, determinando a **republicação da nova data da sessão** com a devida divulgação no **PNCP** e no **portal Compras.gov.br**.

Publique-se.

Xambrê – PR, 12 de novembro de 2025.

Diogo Barbosa de Souza

Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 47/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de novembro de 2025.

Fornecedor: YASMIN ESTEFANI MAGILA MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 110.162.509-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado – **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de novembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.453/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMU - que tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galerias de águas pluviais e obras complementares em diversos pontos na sede e nos distritos do Município de Umuarama – PR., de acordo com as normas, condições, projetos e especificações, estabelecidos neste edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa EMENE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 101/2025
Compra	**1714 - Inexigibilidade 000034/2025 - 12/11/2025 15:00:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após analise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitac¸ão acima descrita para
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 24/12/2025 NO DISTRITO DO MARABÁ, EM TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA 25.695.710/0001-04** *Rua Iroi, 1685 - GRACIOSA - Paranavaí - PR - Brasil - CEP: 87722-000 4497741942 4997741942* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00028200 - REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 24/12/2025 NO DISTRITO DO MARABÁ, EM TUNEIRAS DO OESTE, COM DURAÇÃO DE 02:30 HORAS, INCLUSOS ARTISTAS, CACHÊ MÚSICOS,** REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 24/12/2025 NO DISTRITO DO MARABÁ, EM TUNEIRAS DO OESTE, COM DURAÇÃO DE 02:30 HORAS, INCLUSOS ARTISTAS, CACHÊ MÚSICOS, EQUIPE TÉCNICA, LOGISTICA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.	serviço		1 55.000,00000	55.000,00

Total Lote: **55.000,00**
Total Fornecedor: **55.000,00**
Total Geral: **55.000,00**

Publique-se, e, após, encaminhe-se a` Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 12/11/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 102/2025
Compra	**1715 - Inexigibilidade 000035/2025 - 12/11/2025 08:00:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após analise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitac¸ão acima descrita para
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO NO DIA 31/12/2025, EM TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**P H SANCHEZ LTDA 43.247.991/0001-14** *Rua Cássio Pacheco Barros, 52 - Jardim Residencial Village - Limeira - SP - Brasil - CEP: 13482-714* *(19)9617-3563 19996173563* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00028201 - REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO NO DIA 31/12/2025, EM TUNEIRAS DO OESTE, COM DURAÇÃO DE 01:45 HORAS, INCLUSOS ARTISTAS, TRANSPORTE, TRANSLADO LOCAL, ABASTECIMENTO DE** REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO NO DIA 31/12/2025, EM TUNEIRAS DO OESTE, COM DURAÇÃO DE 01:45 HORAS, INCLUSOS ARTISTAS, TRANSPORTE, TRANSLADO LOCAL, ABASTECIMENTO DE CAMARIM E HOSPEDAGEM.	serviço		1 150.000,0000	150.000,00

Total Lote: **150.000,00**
Total Fornecedor: **150.000,00**
Total Geral: **150.000,00**

Publique-se, e, após, encaminhe-se a` Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 12/11/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA

RESOLUÇÃO N.º 003 de 12/11/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA – PMS - 2026-2029

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142/28/12/1990, e pela Lei Municipal n.º 1.474 de 06/12/2010.

Considerando o artigo 7º da Lei 1.474/2010, onde faz referencia sobre os objetivos do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

Considerando o artigo 23 da Lei 1474/2010, onde faz referencia sobre as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

Considerando que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, realizada no dia 12/11/2025, lavrado em ata, foi discutido e aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Saúde de Tapejara com vigência 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA COM VIGÊNCIA PARA 04 ANOS: 2026-2029.

Tapejara-Pr, 12 de Novembro de 2025.

Carla Cristina Zaramello Gregorio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.396/2025
Interromper a pedido, Licença para tratar de interesses particulares, da servidora MARIA ELENA LIMA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 722/APS-2025, de 31 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 117/2025, de 06 de novembro de 2025;
R E S O L V E :
Art. 1º Declara interrompido a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 504 de 06 de março de 2024, à servidora MARIA ELENA LIMA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.261.581-0-SSP-RJ e inscrita no CPF nº 893.622.847-15, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médica-Clínica Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Processo nº 13.562/2025, retornando à sua atividade de origem, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.435/2025
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor VINICIUS SOUZA MATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VINICIUS SOUZA MATOS, matrícula 1004690, portador da cédula de identidade RG nº 10.726.912-6-SESP-PR e inscrito no CPF n° 095.484.229-48, nomeado em 02 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 16.938/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2027, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C. G. C . 76. 247. 345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 442 - FONE(44)3677-1222
CE P87430- 000- TAPEJARA- PARANÁ

Portaria 435 de novembro de 2025

Nomeia os membros da Rede de Proteção da Criança e Adolescentes de Tapejara/PR de acordo com o Art. 3º do decreto nº 166/2024, de 11 de dezembro de 2024, que institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Tapejara/PR.

O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de articular, integrar e fortalecer as ações intersetoriais voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes,

Resolve:
Art. 1º Nomear os(as) membros(as) que comporão a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Tapejara/PR, conforme segue:

Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Titular: Jeanclyter Carvalho
Suplente: Claudio Henrique Rodrigues da Silva

Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Irene da Silva Messias
Suplente: Ana Cláudia Gracia Mena

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente Público
Titular: Márcia Pereira dos Santos
Suplente: Rafaella Francischini

Representantes da Proteção Social Especial – Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniela de Cássia Bernal Fredericci
Suplente: Arlindo Vieira dos Santos

Representantes da Proteção Social Especial – Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Talita Ribeiro Aleixo Calderon
Suplente: Kawana Christina Bevilaqua Quaresma

Representantes da Divisão de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Angélica Valério
Suplente: Silvana Souza Campos

Representantes da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marisa Giacometti
Suplente: Andréia Minatovicz

Representantes da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Stephany Pereira
Suplente: José Guilherme Maçaneiro

Representantes da Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Aparecida Morcelli
Suplente: Ilda Aparecida Zahlfeld Pepa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Milton Capistrano de Souza Junior
Suplente: Maria de Fátima Frediani Paio

Representante do Núcleo de Educação
Titular: Eliane Oliveira Dias Rask
Suplente: Amanda Cristiane Silverio

Representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental:
Titular: Marlene Paccor Rodrigues
Suplente: Francielly Caroline Manzani Alonso

Educação Infantil
Titular: Layne da Costa Silva Miranda
Suplente: Simone de Oliveira

Representando do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Eliane Maria Cuareli Alécio
Suplente: Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora
Titular: Elaine Maria Galoro
Suplente: Hemilly Antonielly Teixeira Alexandre da Silva Cruz

Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Lêda Aparecida Costa
Suplente: Tatiane de Paula Silva

Representantes das Escolas Estaduais do Município
Colégio Estadual 11 de Abril
Titular: Flávia Regina Lavagnolli
Suplente: Eni Oliveira Dias Silva

Colégio Estadual Santana de Tapejara
Titular: Rosilda da Silva
Suplente: Sueli Oliveira Fragoso Gimenez

Representante da Escola de Educação Privada do Município
Titular: Léia Silvia Santos de Mello

Suplente: Deisi Cristina Schwengber

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratam da nomeação dos membros da Rede de Proteção da Criança e Adolescentes de Tapejara/PR

Tapejara, 12 de novembro de 2025

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal de Tapejara

ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Umuarama PREFEITURA DA CIDADE Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87.503-410 - Umuarama-Pr
Fone: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

RESUMO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025 – ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratada: CLOMI'S - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
07	Luva de Vaqueta total - **Luva de segurança confeccionada em couro vaqueta, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon**. Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.	50	Par	10,50	EXTREMO – VAQUETA TOTAL – CA20.601	525,00
	TOTAL					**R$ 525,00**

DESCRIÇÃO EPI's POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	SECRETARIAS	Qtde
7	Luva de Vaqueta total - **Luva de segurança confeccionada em couro vaqueta, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon**. Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	400	ACESF	50

Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026.
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/714 e no Pregão Eletrônico n° 073/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.348/2025, em 24 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de outubro de 2025, edição nº. 13.452, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 13 de novembro de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 323/2025
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica abaixo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "e" do Decreto-Lei n.º3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o interesse público na incorporação da área ao patrimônio municipal, com a finalidade de ampliação da Escola Municipal Papa Pio XII;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 1085/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
D E C R E T A :
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel Lote n.° 14, da Quadra n.° 6, situado na cidade de Lovat-PR, com área de 600,00m², com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta-se com o lote nº 7, numa distância de 15,00 metros, rumo NO 70º06'. A SUL: Confronta-se com a Avenida Paraná, numa distância de 15,00 metros, rumo NO 70º06'. A LESTE: Confronta-se com o lote nº 15, numa distância de 40,00 metros, rumo SO 19º54'. A OESTE: Confronta-se com o lote nº 13, numa distância de 40,00 metros, rumo SO 19º54, registrado sob a matrícula n.° 73.122 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de ampliação de unidade escolar.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Resolução nº. 01/2025

Súmula: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N° 15/2025 – ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER – CEDM/PR, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 2610/2023 em 27 de outubro de 2023;

Considerando a deliberação em plenária realizada em 13 de Novembro de 2025 as 13:00hs, na sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o Termo de adesão, da deliberação n° 15/2025 – CEDM/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Jorge do Patrocínio;

Art.2º- Aprova o Plano de Ação, da deliberação n° 15/2025 – CEDM/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Jorge do Patrocínio;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de Novembro de 2025

LILIAN LORAINE SCHNEIDER MORGADO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
São Jorge do Patrocínio - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.454/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 075/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 075/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza e desinfecção de reservatórios de água (limpeza de caixa d'água) conforme orienta a ANVISA; dedetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas áreas internas e externas dos prédios dos programas da Secretaria de Assistência Social, tendo sido declarada vencedora a empresa L FERNANDES CONCEIÇÃO LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.455/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 086/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 086/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de itens não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedoras as empresas T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os itens 01, 02, 03, 06 e 08 e, D. CAMP ALIMENTOS LTDA., para os itens 04, 05 e 07
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.456/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 106/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 106/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços gráficos para impressão a laser dos carnês de IPTU e ALVARÁ/2026, tendo sido declarada vencedoras as empresas GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA., para o item 01 e RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI EPP., para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.457/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 083/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 083/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (COXA/SOBRECOXA DE FRANGO) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI, para os itens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.458/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 072/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 072/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de estação elevatória compacta de esgoto, a ser instalada no Condomínio do Idoso no Jardim Tangará, tendo sido declarada vencedora a empresa GODANT VAREJISTA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.459/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 073/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 073/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de bicicletas, patinetes jogo infanto-juvenil para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que serão utilizados na premiação dos alunos e professores que participarão do Concurso de Produção de Texto com o tema "Educar, brincar e aprender ... Trabalhar só quanto crescer", tendo sido declarada vencedora as empresas CAROL DISTRIBUIDORA LTDA., para os itens 01 e 03 e 57.777.577 ANDRÉ DE ARAUJO FADUL, para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 118/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/11/2025	FUNDEB	R$	49.576,75
05/11/2025	FUNDEB	R$	271.314,51
10/11/2025	FUNDEB	R$	1.093.029,71
11/11/2025	FUNDEB	R$	99.502,29

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após analise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E PISO EM RESINA PLÁSTICA MODULAR PARA OS CMEI'S E/OU ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88** *Estrada do Palmital, 5000 - Rio de Areia - Bacaxá (Saquarema) - RJ - Brasil - CEP: 28993-000* *(22)2664-4090* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **365 Dia(s)**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00029127 - PISOS EM RESINA PLÁSTICA, PLACAS 30X30, ACOPLADOS, confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm** PISOS EM RESINA PLÁSTICA, PLACAS 30X30, ACOPLADOS, confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Arremates laterais para Pisos Plásticos, Arremates laterais produzidos com matériaprima (PP +EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, constituídos por placas em formato triangular de 300 x 50 mm com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos machofêmea, com design especial	metro quadrado		4	550,000000	2.200,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Arremates de quina para Pisos Plásticos, Arremates de quina produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 50 mm de raio com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento					2.200,00
					Total Lote:	**2.200,00**
Lote	**2 - Lote 2**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
2	**00029128 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR, Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos.** CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR, Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de	unidade	290 x 230 mm, com 4 mm de espessura,	3 7.027,000000		21.081,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**2 - Lote 2**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios,					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**2 - Lote 2**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento					21.081,00
					Total Lote:	**21.081,00**
					Total Fornecedor:	**23.281,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após analise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E PISO EM RESINA PLÁSTICA MODULAR PARA OS CMEI'S E/OU ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA 28.610.644/0001-10** *Rua Ana Maria Martinez, 121 - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - Brasil - CEP: 09811-000* *(11)5555-5212* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **365 Dia(s)**
Lote	**3 - Lote 3**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
3	**00029129 - NICHO FECHADO ALTO, Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em made** NICHO FECHADO ALTO, Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (médium density particle board) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema	unidade		8	3.090,000000	24.720,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**3 - Lote 3**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas,					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**3 - Lote 3**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010. Cores: Estrutura: Cor Cinza. DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm). GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**3 - Lote 3**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					24.720,00
					Total Lote:	**24.720,00**
Lote	**4 - Lote 4**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
4	**00029130 - MODULO DE DESCANSO 01 (BERÇO), Módulo infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, em conformidade com as normas ABNT NBR 15860-1: 2016 - Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860- 2: 2016 -** MODULO DE DESCANSO 01 (BERÇO), Módulo infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, em conformidade com as normas ABNT NBR 15860-1: 2016 - Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860- 2: 2016 - Parte 2: Métodos de ensaio. O modulo deve possuir certificação INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 143, de 22 de março de 2021. ABNT NBR 13579-1: 2011 - Parte 1: e ABNT NBR 13579-2: 2011 - Parte 2: Revestimento. O colchão deve possuir certificação INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 35, de 05 de fevereiro de 2021. CONSTITUINTES E DIMENSÕES – Módulo: Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do modulo. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em		chapa 16 (1,5mm). Base			

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**4 - Lote 4**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	do modulo (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas coinjetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas verticais e horizontais confeccionadas em MDP, com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**4 - Lote 4**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios de duplo giro e rodas duplas com freio total, com as seguintes características: Capacidade de carga de 100 kg (por rodízio); Garfo fabricado em poliamida 6, com rolamentos de esferas de dupla blindagem no cabeçote de giro; Espiga dotada de rosca métrica e sistema de rosca M12; Freio total com travamento do giro do cabeçote e da roda; Rodas duplas, de 100mm de diâmetro, fabricadas em borracha termoplástica com dureza 80 Shore A e com núcleo e calotas em poliamida 6; Banda de rodagem na cor CINZA; Garfo, pedal do freio e calota na cor LARANJA; Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA. DIMENSÕES: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm); Largura total incluindo grades: 670mm (+/- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades em conformidade com as disposições da norma ABNT NBR 15860- 1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSÕES: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**4 - Lote 4**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Dimensões: O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o modulo, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm, conforme item 6.3 h da NBR 15860-1:2016; Altura: 120mm (-5/+15mm). Selo INMETRO de Identificação da Conformidade para o berço (Portaria INMETRO nº 143, de 22 de março de 2021), contendo número do registro ativo do objeto, aplicado no próprio produto e em sua embalagem, em conformidade com um dos modelos estabelecidos no Anexo III da referida portaria. A aplicação do selo no berço e na embalagem deve seguir o estabelecido na referida portaria e seus anexos. Selo INMETRO de Identificação da Conformidade para o colchão (Portaria INMETRO nº 35, de 05 de fevereiro de 2021), costurado diretamente no corpo do colchão, de modo a não ser removido. Será necessária também a aposição do selo na embalagem, quando esta não for de material transparente ou possuir desenhos ou inscrições que impeçam a visualização do selo costurado no colchão. Para fabricação do modulo e do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. A resistência à corrosão em câmara de névoa salina deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade a amostras ensaiadas conforme					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**4 - Lote 4**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	ABNT NBR ISO 4628-3:2015. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento d0/t0. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. O berço deverá vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES".					14.495,00
					Total Lote:	**14.495,00**
Lote	**5 - Lote 5**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
5	**00029131 - MODULO DE DESCANSO 02 DESMONTAVEL (CAMINHA), ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada bo** MODULO DE DESCANSO 02 DESMONTAVEL (CAMINHA), ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada borda contendo duas cavidades em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade do modulo evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda	unidade		10	349,000000	3.490,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2025
Compra	**1713 - Inexigibilidade 000033/2025 - 07/11/2025 08:30:06**
Lote	**5 - Lote 5**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	plástica, fixação do tecido na bordas injetadas através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduíche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					3.490,00
					Total Lote:	**3.490,00**
					Total Fornecedor:	**42.705,00**
					Total Geral:	**65.986,00**

Publique-se, e, após, encaminhe-se a˜ Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 12/11/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2025
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor LUIS CARLOS DE SOUZA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 05 de novembro de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor LUIS CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.374.620-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº 007.798.888-47, nomeado em 18 de março de 2013, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do processo n.º 088/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal.
Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 7.712,39 (Sete mil setecentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 92.548,68 (Noventa e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 058/2025
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor EDER MAURO ORTIZ.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, por Tempo de Contribuição, o servidor EDER MAURO ORTIZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.256.649-7 SSP/PR, inscrito no CPF n° 595.840.419-91, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 087/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.264,98 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 414,43 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 177,86 (cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Função de Gestão Pública no valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos), DSR sobre Horas (adicional) no valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 98,83 (noventa e oito reais e oitenta e três centavos) e Adicional Noturno – HRS no valor de R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 4.032,81 (Quatro mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais e R$ 48.393,72 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 059/2025
Aposentapor Tempo Especial de Magistério, a Servidora ADRIANA CARLA GAIARINI ALVES SANTOS.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora ADRIANA CARLA GAIARIANI ALVES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.251.517-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 755.641.739-53, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 089/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 4.031,44 (Quatro mil trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 48.377,28 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 060/2025
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora ZILDA LEANDRO TOMAZ.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora ZILDA LEANDRO TOMAZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.824.625-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 015.863.839-57, nomeada em 02 de julho de 2012, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 086/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.
Art. 2° A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 74,05% (setenta e quatro vírgula cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 1.490,33 (um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos) mensais. Assegurado à percepção do salário-mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 061/2025
Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo MIGUEL HALABURA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica concedida a partir de 04 de outubro de 2025, “Pensão Vitalícia” a Sr.ª MARIA WIETZIKOSKI HALABURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.573.058-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 797.241.839-04, beneficiária do servidor inativo MIGUEL HALABURA, matrícula nº 744111, nos termos do Processo nº. 090/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de ‘‘Pensão Vitalícia’’, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 2.603,88 (Dois mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) mensais e R$ 31.246,56 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 062/2025
Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.369.339-0/SSP-PR, inscrita no CPF n° 039.837.669-78, nomeada em 06 de setembro de 2013, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 095/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 52,56% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 1.017,06 (Um mil dezesseste reais e seis centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) mensais e R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 063/2025
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora SANDRA SILVA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora SANDRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.219-7 SSP/PR, inscrita no CPF n° 804.849.569-49, nomeada em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetora, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, nos termos do Processo n.º 091/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), acrescido da Média de Adicional Noturno – HRS no valor de R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), Gratificação por Comando no valor de R$ 277,09 (Duzentos e setenta e sete reais e nove centavos), Horas Extras a 50 % no valor de R$ 400,17 (quatrocentos reais e dezessete centavos), Regime Tempo Integral no valor de R$ 81,41 (oitenta e um reais e quarenta e um centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 59,04 (cinquenta e nove reais e quatro centavos), DSR sobre Horas (adicional) no valor de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R$ 1.044,59 (Um mil quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Horas Noturno – HRS no valor de R$ 60,08 (sessenta reais e oito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 10.963,28 (Dez mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais e R$ 131.559,36 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J. DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de meios-fios, tampas de bueiros e cavaletes de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, **conforme segue:**

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca	Valor Total(R$)
01	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 0,80M, 25X8 CM(HXL), CONCRETO FCK=20MPA, ACABAMENTO ALISADO.	3.000	Unid.	15,31	Própria	45.930,00
02	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIMENSÕES DE 1,20X0,80M, E=6,00 CM, COM MALHA DE AÇO DE 15X15CM AÇO CA-50 Ø8,00MM, CONCRETO FCK=20 MPA - **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	1.500	Unid.	87,32	Própria	130.980,00
03	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIMENSÕES DE 1,20X0,80M, E=6,00 CM, COM MALHA DE AÇO DE 15X15CM AÇO CA-50 Ø8,00MM, CONCRETO FCK=20 MPA - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.**	500	Unid.	87,32	Própria	43.660,00
04	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIMENSÕES DE 1,30X0,90M, E=6,00 CM, COM MALHA DE AÇO DE 15X15CM AÇO CA-50 Ø8,00MM, CONCRETO FCK=20 MPA.	500	Unid.	93,61	Própria	46.805,00
05	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIMENSÕES DE 1,20X0,50M, E=6,00 CM, COM MALHA DE AÇO DE 15X15CM AÇO CA-50 Ø8,00MM, CONCRETO FCK=20 MPA.	500	Unid.	48,21	Própria	24.105,00
06	CAVALETE PRÉ - MOLDADO PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO (ARMADURA MÍNIMA 8MM). DIMENSÕES: 120x40x15CM (LXHXE)	800	Unid.	98,61	Própria	78.888,00
	VALOR TOTAL					**R$ 370.368,00**

Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026.
Valor: R$ 370.368,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/07/707 e no Pregão Eletrônico n° 079/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.305/2025, em 16 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de outubro de 2025, edição nº. 13.443, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TITÁ UNIFORMES LTDA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de uniformes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes – SMEL, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	UNIFORME ESCOLINHA DE TREINAMENTO - Kit Camisa e Calção em tecido Elastano 100% poliéster sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente.	800	Unid.	57,40	Própria	45.920,00
02	CAMISETA UNIFORME GOLA POLO - Camiseta Gola Polo Piquet 50% poliéster 50% algodão, com a gramatura de 210gr, com gola e punho do mesmo tecido com um aplique em bordado no peito, mangas e costas, tecido com proteção u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	60	Unid.	41,00	Própria	2.460,00
03	CAMISETA UNIFORME - Camiseta Dry Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	150	Unid.	34,00	Própria	5.100,00
04	LEGGING FEMININA UNIFORME - Legging em tecido 77% poliamida e 23% elastano, com um aplique em bordado na perna direita da logo da secretaria municipal de esportes e prefeitura municipal de umuarama.Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	60	Unid.	44,20	Própria	2.652,00
05	AGASALHO UNIFORME - Agasalho de Moleton com blusa e calça no tecido 70% algodão 30% poliéster com bordado em aplique no peito e na perna, blusa com punho no cos e nas mangas e calça com 2 bolso e punho na barra. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	150	Unid.	110,90	Própria	16.635,00
06	BERMUDA MASCULINA UNIFORME - Bermuda 100% microfibra com 2 bolso e aplique bordado na perna.Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	100	Unid.	27,40	Própria	2.740,00
07	UNIFORME BASQUETEBOL - Jogo de Camisa Basquete 14 peças camisa e calção em tecido Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%.Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	04	Unid.	790,50	Própria	3.162,00
08	UNIFORME FUTSAL - Jogo de Camisa futsal 16 peças camisa, calção e meião em tecido Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	04	Unid.	854,20	Própria	3.416,80
09	UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO - Jogo de Camisa futebol de campo 22 peças camisa, calção e meião em tecido Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	04	Unid.	1.158,10	Própria	4.632,40
10	UNIFORME HANDEBOL - Jogo de Camisa handebol 16 peças camisa e calção em tecido Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	04	Unid.	885,40	Própria	3.541,60
11	UNIFORME VOLEIBOL - Jogo de Camisa vôlei 14 peças camisa e calção em tecido Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	04	Unid.	716,40	Própria	2.865,60
12	UNIFORME TREINAMENTO DO IDOSO - UTI - Jogo de Camisa Terceira Idade 30 peças camisa e calção em tecido Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Deverá ser apresentada amostra para equipe técnica avaliar.	04	Unid.	1.288,76	Própria	5.155,04
13	UNIFORME VIDA ATIVA MELHOR IDADE - Camiseta Dry Elastano 90% poliéster e 10% elastano sublimada frente e costas, tecido com tratamento anti odor e fato raios u.v 50%. Terá as cores do município conforme arte enviada pela secretaria de esportes posteriormente. Os tamanhos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Deverá ser apresentada amostra para equipe técnica avaliar.	800	Unid.	31,20	Própria	24.960,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 123.240,44**

Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.
Valor: R$ 123.240,44 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/465 e no Pregão Eletrônico n° 047/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.347/2025, em 24 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de outubro de 2025, edição nº. 13.449, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico, aparelho telefônico (smartphone), equipamento musical (Instrumentos Musicais), equipamento de proteção coletiva a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL (R$)
04	Bumbo com colete 18x14 16 afinações (P/fanfarra) - Pele Leitosa; - Acompanha Colete; - Com capa.	Unid.	05	925,00	Stanford / sbmb18-2 + capa	4.625,00
05	Caixa Tenor com colete 14x12 16 afinações (P/fanfarra) - Pele de ataque: Polieter 190 Micra; - Quantidade afinação: 16; - Estojo de tambor " Tambor/ fuste: material: madeira com 7 folhas de Birch Americano revestido com poliéster branco (espessura total 6mm). - Canoas: material: Zamac (liga Zinco) inteiriças. Ou superior, - Parafusos / porcas: cromados / porcas de afinação individuais. - Aros: perfil de aço 1.6mm pintados em epoxi preto. - Esteira: 24 fios (metal), sistema automático, controle de tensão e rápida desativação. - BordaS: 45º. Afinações: 16 (individuais). Colete: material: alumínio, com regulagem de altura - opções de cores: preta ou branca, contém ombreiras, reforços abdominais e espumama de impacto. - Acessórios: Chave de afinação, - 1 par de baquetas.	Unid.	04	1.160,00	Stanford / scmb1414-b + estojo	4.640,00
06	Quadriton com suporte - Aro: Chapa preto - Pele: Leitosa - Acabamento: Fórmica branca - Acompanha colete - Quadriton: 8"/10"/12"/13	Unid.	02	1.120,00	Stanford / dtmb04 + stmb-stand	2.240,00
	VALOR TOTAL					**R$ 11.505,00**

Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026.
Valor: R$ 11.505,00 (onze mil, quinhentos e cinco reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/06/667 e no Pregão Eletrônico n° 077/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.261/2025, em 06 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de outubro de 2025, edição nº. 13.436, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PARANAGUÁ DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais e embalagens descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus programas, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário (R$)	Marca/ modelo	Valor Total (R$)
04	Garfo Plástico refeição resistente, descartável, tamanho mínimo C x L 175mmx25mm, cor branco, atoxico, embalagem com 50 unidades	76	Caixa/ Pacote	7,95	PLAZAPEL	604,20
05	Colher Plástica refeição reforçado, descartável, na cor branco, tamanho 15,5cm x 3,5cm, cor branco, atoxico, embalagem com 50 unidades.	100	Caixa/ Pacote	7,40	PLAZAPEL	740,00
07	Fita adesiva transparente 48mm x 100 metros	175	UND	9,58	DELFIX	1.676,50
08	Fita adesiva transparente 18mm x 50 metros.	60	UND	2,82	DELFIX	169,20
11	Fita crepe 45mm x 50mm, alto poder de adesão resistência a umidade e temperatura, cor branco.	50	UND	10,40	DELFIX	520,00
12	Fita crepe 18mm x 50mm, alto poder de adesão, resistência a umidade e temperatura, cor branco.	50	UND	4,29	DELFIX	214,50
13	Bobina de papel de presente, estampa Unixex, tamanho LXC 60cm x100metros.	03	UND	124,00	GESSELE	372,00
15	Toalha de Mesa Térmica estampado, resistente a temperatura, Impermeável, medida largura 1,40 metros. Várias estampas.	100	Metro	18,04	INNEO	1.804,00
16	Fita de Dupla Face compostas por adesivos e espumas acrílicas que apresentam grande resistência em aplicações internas e externas, bem como uma excelente adesão e conformação com a superfície, resistência a solventes, calor e umidade, alto poder de adesão e conformação; - Resistente à altas temperaturas, raios ultra violeta e agentes químicos;	30	UND	13,61	DELFIX	408,30
	Fita dupla face 19mm x mínimo 2,5mt, espessura 0,8mm super resistente.					
	VALOR TOTAL					**R$ 6.508,70**

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026.
Valor: R$ 6.508,70 (seis mil quinhentos e oito reais e setenta centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/829 e no Pregão Eletrônico n° 093/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.349/2025, em 24 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de outubro de 2025, edição nº. 13.449, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de materiais reprográficos, visando atender as demandas , deste Município, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
03	Impressão preto e branco laser A3	300	Unid.	1,55	serviço	465,00
04	Impressão A3 a laser papel couchê	120	Unid.	11,00	serviço	1.320,00
06	Encadernação até 300 folhas	180	Unid.	6,22	serviço	1.119,60
08	Serviço de cópia em metro em papel sulfite 75g	300	m/l	27,22	serviço	8.166,00
09	Plotagem monocromática em papel sulfite 75g	300	m/l	10,67	serviço	3.201,00
10	Plotagem colorida em papel sulfite 75g	300	m/l	18,00	serviço	5.400,00
11	Adesivo vinílico em recorte de textos e imagens, material: adesivo branco, colorido, transparente e/ou jateado (service de aplicação incluso)	180	M²	120,00	serviço	21.600,00
12	Placa em PVC entre 1mm e 3mm (conforme determinação do solicitante) com impressão digital colorida em alta resolução, com verniz de proteção (serviço de instalação incluso).	150	M²	140,98	serviço	21.147,00
13	Plastificação A3	60	Unid.	12,97	serviço	778,20
14	Plastificação A4	180	Unid.	6,09	serviço	1.096,20
	VALOR TOTAL					**R$ 64.293,00**

Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026.
Valor: R$ 64.293,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/06/666 e no Pregão Eletrônico n° 090/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.340/2025, em 23 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de outubro de 2025, edição nº. 13.452, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: 50.155.144. MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de materiais reprográficos, visando atender as demandas , deste Município, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	Impressão colorida laser A4	900	Unid.	1,89	serviço	1.701,00
02	Impressão colorida laser A3	300	Unid.	3,40	serviço	1.020,00
05	Encadernação até 200 folhas	180	Unid.	4,60	serviço	828,00
	VALOR TOTAL					**R$ 3.549,00**

Vigência: 07/11

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA
NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: (X) 6.904/2025 ( ) 6.916/2025
PORTARIA 7440 DE 03 DE JULHO DE 2025 VALORES: R$ 200.000,00
PROPOSTA: 36000663503202500 ISSQN: ISENTO

ANEXO I– DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ	02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE	03– EXERCICIO
05.866.492/0001-16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR	2025

04–ENDEREÇO COMPLETO	05– Nº	06– REGIONAL DE SAÚDE:
AVENIDA IPIRANGA	3883	12ª

07– MUNICÍPIO	09– CEP	10– UF
Umuarama	87.501-310	PR

11– DDD	12– FONE	13– FAX	14– E-MAIL
044	3621-1299	3621-1299	norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br

15–NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	16–TELEFONE (COML e CELULAR)	17– E-MAIL
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	44 – 3621-1299	norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br

18–CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO
BANCO (Código/Nome): [redacted]
AGÊNCIA: [redacted] Nº DA CONTA BANCÁRIA: [redacted]

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE	02– CPF Nº
LUIZ BATISTA DE FRANÇA	[redacted]

03–CARGO OU FUNÇÃO	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃOEXPEDIDOR
PRESIDENTE	17/05/2022	[redacted]	[redacted]	[redacted]

08–ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
[redacted]

III – OUTROS PARTICIPES

01– NOME	02– CNPJ	03– CEP	04– UF

05– ENDEREÇO	06– TELEFONE	07– E-MAIL

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto
Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)
- Contratação Serviços laboratoriais atendimento ao SUS (hemograma, colesterol, glicemia, tgo tgp, coagulograma entre outros).

PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas em utis, centro cirúrgico e pronto socorro)
- **EXAMES POR IMAGEM (rx, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia)**

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Pacientes atendidos nesta instituição, usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios da área de abrangência da **12ª Regional de Saúde**: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê, com população estimada em 263.246 mil habitantes (IBGE - 2015) e, ainda os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado.

Capacidade Instalada:

A instituição conta com equipe multiprofissional de 460 colaboradores, composta por gerente administrativo, arquivista, aprendizes, auxiliares de serviços gerais, assistente social, auxiliares de escritório, auxiliares de farmácia, auxiliar de manutenção, assistentes administrativos, biólogo, copeiras, cozinheiras, chefe de manutenção, chefe de serviços gerais, contínuo, enfermeiros, farmacêuticos, faturistas, maqueiro, nutricionista, psicóloga, recepcionistas, telefonistas, tesoureiro, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho, técnicos de informática, entre outros.

Especialidades: Anestesiologistas, Cardiologistas, Cirurgia Geral, Cirurgiões Plásticos, Dermatologista, Oncologista, Ginecologista e Obstetra, Nefrologista, Oftalmologista, Pediatras, Radiologistas, Urologistas, Endoscopistas Digestivo, Mastologista, Psicóloga, Infectologistas, Farmacêuticos, Enfermeiras Obstétricas, Odontólogos Buco-maxilo-facial, Assistente Social, Nutricionista, Anato patologista, Intensivistas Adulto, Intensivista Neonatal, Neurocirurgiões e Neurologistas.

Credenciada para atendimentos de Alta Complexidade em Neurocirurgia, Gestação em Alto Risco tipo II, 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 10 (dez) leitos de neonatal tipo II e 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica, Retirada de Órgãos, laqueadura e vasectomia e aguarda habilitação/credenciamento para atuar como referência em pediatria e Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Instalações Físicas: 123 leitos, **sendo 92 leitos Credenciados ao SUS**, com mais de 4.400 m2 de área construída, disponibilizando:
- 10 leitos de UTI ADULTO;
- 10 leitos de UTI NEONATAL;
- 02 leitos de UTI PEDIÁTRICA;
- 10 leitos de Pediatria Clínica;
- 03 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo;
- 02 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa;
- 32 leitos para Enfermaria Clínica e Cirúrgicas;
- 22 leitos de Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;
- 03 leitos para Pré Parto;
- 01 Sala de Parto Normal;
- 07 Salas Cirúrgicas;
- 01 Sala de Procedimentos oftalmológicos;
- 01 Sala de RPA;
- Serviços de Radiologia;
- Serviços de Tomografia Computadorizada (terceirizado);
- Serviços de Endoscopia e Colonoscopia (terceirizado);
- Serviços de Ultrasonografia (terceirizado);
- Serviços de Cardiotocografia (terceirizado);
- Posto de Coleta de Leite Humano;
- Demais serviços de Apoio. (S.N.D, C.M.E, Farmácia, Lavanderia, SAME, Manutenção de Equipamentos, Lactário e outros)

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (plantão médico), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)** • Contratação Serviços laboratoriais atendimento ao SUS (hemograma, colesterol, glicemia, tgo tgp, coagulograma entre outros). **PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas em utis, centro cirúrgico e pronto socorro)** • EXAMES POR IMAGEM (rx, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia)
QUALITATIVAS	• Realizar auditorias e avaliações regulares para garantir a qualidade e eficiência dos serviços • Identificar áreas de melhoria e implementar ações corretivas. • Garantir a qualidade e precisão dos resultados laboratoriais. • Melhorar a comunicação com os pacientes e profissionais de saúde. • Integração de sistema com laboratório.
QUANTITATIVOS	• Reduzir o tempo de entrega de resultados em 10%. • Aumentar a satisfação do paciente em 10%. • Monitorar e regulamentações aplicáveis aos exames laboratoriais, garantindo a qualidade e segurança dos serviços. • Identificar áreas de melhoria e implementar ações corretivas para garantir a qualidade e eficiência dos serviços.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatacão da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.
A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.
Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).
Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatômico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.
Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SUPORTE DE ATENDIMENTO (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR
Contratação Serviços laboratoriais atendimento ao SUS (hemograma, colesterol, glicemia, tgo tgp, coagulograma entre outros).	R$ 40.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL DE CUSTEIO		R$ 100.000,00

PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas em utis, centro cirúrgico e pronto socorro).

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR
EXAMES POR IMAGEM (rx, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia)	R$ 40.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL DE PROGRAMA		R$ 100.000,00
SOMA DE DESPESAS CORRENTES	R$ 80.000,00	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL	R$ 200.000,00	

** Podendo reduzir o tempo de compra ou serviço dependendo da necessidade emergencial da instituição.*

Período de Execução:
Início – a partir do recebimento do recurso
Fim – 12 meses após o recebimento do recurso.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse da Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R$: 200.000,00	-	-	-	-	-
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
-	-	-	-	-	-

ANEXO V– DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,

Em 10 de novembro de 2025.

LUIZ BATISTA DE FRANÇA – Presidente
RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA – Contador

ANEXO VI– APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama-PR, 10 de Novembro de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: (X) 6.904/2025 ( ) 6.916/2025
PORTARIA 7500 DE 08 DE JULHO DE 2025 VALORES: R$ 1.000.000,00
PROPOSTA: 36000663288202500 ISSQN: ISENTO

ANEXO I– DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ	02–NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE	03– EXERCICIO
05.866.492/0001-16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR	2025

04– ENDEREÇO COMPLETO	05– Nº	06– REGIONAL DE SAÚDE:
AVENIDA IPIRANGA	3883	12ª

07– MUNICÍPIO	09– CEP	10– UF
Umuarama	87.501-310	PR

11– DDD	12– FONE	13– FAX	14– E-MAIL
044	3621-1299	3621-1299	norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br

15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	16–TELEFONE (COML e CELULAR)	17– E-MAIL
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	44 – 3621-1299	norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br

18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO
BANCO (Código/Nome): [redacted]
AGÊNCIA: [redacted] Nº DA CONTA BANCÁRIA: [redacted]

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE	02– CPF Nº
LUIZ BATISTA DE FRANÇA	[redacted]

03–CARGO OU FUNÇÃO	04–DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃOEXPEDIDOR
PRESIDENTE	17/05/2022	[redacted]	[redacted]	[redacted]

08–ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
[redacted]

III – OUTROS PARTICIPES

01– NOME	02– CNPJ	03– CEP	04– UF

05– ENDEREÇO	06– TELEFONE	07– E-MAIL

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto
Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)
- Compra de material hospitalar. (seringa, agulha, cateter, luva, mascara, sonda abocath entre outros)
- Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos).
- Compras de enxoval, rouparia e uniforme. (centro cirúrgico e utis).

PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuario SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas em utis, centro cirúrgico e pronto socorro).
- CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA (cursos, palestras, simulações e treinamentos, para a melhoria do atendimento em utis, pronto socorro, centro cirurgico entre outros)
- Exames por imagem. (rx, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia)

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Pacientes atendidos nesta instituição, usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios da área de abrangência da **12ª Regional de Saúde**: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê, com população estimada em 263.246 mil habitantes (IBGE - 2015) e, ainda os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado.

Capacidade Instalada:

A instituição conta com equipe multiprofissional de 460 colaboradores, composta por gerente administrativo, arquivista, aprendizes, auxiliares de serviços gerais, assistente social, auxiliares de escritório, auxiliares de farmácia, auxiliar de manutenção, assistentes administrativos, biólogo, copeiras, cozinheiras, chefe de manutenção, chefe de serviços gerais, contínuo, enfermeiros, farmacêuticos, faturistas, maqueiro, nutricionista, psicóloga, recepcionistas, telefonistas, tesoureiro, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho, técnicos de informática, entre outros.

Especialidades: Anestesiologistas, Cardiologistas, Cirurgia Geral, Cirurgiões Plásticos, Dermatologista, Oncologista, Ginecologista e Obstetra, Nefrologista, Oftalmologista, Pediatras, Radiologistas, Urologistas, Endoscopistas Digestivo, Mastologista, Psicóloga, Infectologistas, Farmacêuticos, Enfermeiras Obstétricas, Odontólogos Buco-maxilo-facial, Assistente Social, Nutricionista, Anato patologista, Intensivistas Adulto, Intensivista Neonatal, Neurocirurgiões e Neurologistas.

Credenciada para atendimentos de Alta Complexidade em Neurocirurgia, Gestação em Alto Risco tipo II, 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 10 (dez) leitos de neonatal tipo II e 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica, Retirada de Órgãos, laqueadura e vasectomia e aguarda habilitação/credenciamento para atuar como referência em pediatria e Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Instalações Físicas: 123 leitos, **sendo 92 leitos Credenciados ao SUS**, com mais de 4.400 m2 de área construída, disponibilizando:
- 10 leitos de UTI ADULTO;
- 10 leitos de UTI NEONATAL;
- 02 leitos de UTI PEDIÁTRICA;
- 10 leitos de Pediatria Clínica;
- 03 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo;
- 02 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa;
- 32 leitos para Enfermaria Clínica e Cirúrgicas;
- 22 leitos de Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;
- 03 leitos para Pré Parto;
- 01 Sala de Parto Normal;
- 07 Salas Cirúrgicas;
- 01 Sala de Procedimentos oftalmológicos;
- 01 Sala de RPA;
- Serviços de Radiologia;
- Serviços de Tomografia Computadorizada (terceirizado);
- Serviços de Endoscopia e Colonoscopia (terceirizado);
- Serviços de Ultrasonografia (terceirizado);
- Serviços de Cardiotocografia (terceirizado);
- Posto de Coleta de Leite Humano;
- Demais serviços de Apoio. (S.N.D, C.M.E, Farmácia, Lavanderia, SAME, Manutenção de Equipamentos, Lactário e outros)

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (plantão médico), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)** • Compra de material hospitalar. (seringa, agulha, cateter, luva, mascara, sonda abocath entre outros) • Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos). • Compras de enxoval, rouparia e uniforme. (centro cirúrgico e utis). **PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuario SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas em utis, centro cirúrgico e pronto socorro).** • CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA (cursos, palestras, simulações e treinamentos, para a melhoria do atendimento em utis, pronto socorro, centro cirurgico entre outros) • Exames por imagem. (rx, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia)
QUALITATIVAS	• Melhorar a satisfação dos pacientes com a limpeza e higiene dos ambientes hospitalares. • Garantir a qualidade dos produtos e serviços. • Monitorar práticas sustentáveis e ecológicas na gestão de consumo hospitalar e rouparia. • Monitorar e ampliar medidas de prevenção de infecção hospitalar.
QUANTITATIVOS	• Monitorar processos, para redução consumo de material hospitalar em 10% • Monitorar processos, para redução contas de consumo 10% • Monitorar os processos, para entregar da rouparia com maior eficiência em 10%.

OBSERVAÇÕES: as metas aqui descritas podem sofrer alteração devia a demandas sazonais, e flutuação de atendimentos por se tratar de atendimento 24 h cabendo justificativa.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatacão da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.
A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.
Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).
Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatômico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.
Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇOS E GASTOS DE SUPORTE DE ATENDIMENTO (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES (seringa, agulha, cateter, luva, mascara, sonda, abocath entre outros)	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
ROUPARIA, ENXOVAL E UNIFORME. (centro cirurgicos e UTIS)	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
CONTAS DE CONSUMO (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos).	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL DE RECURSOS CUSTEIO	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00

PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuario SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas em utis, centro cirurgicos e pronto socorro).

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR TOTAL
CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA (cursos, palestras, simulações e treinamentos, para a melhoria do atendimento em utis, pronto socorro, centro cirurgico entre outros)	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
EXAMES POR IMAGEM (rx, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia)	R$ 60.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL RECURSOS DE PROGRAMA	R$ 90.000,00	R$ 500.000,00
SOMA DE DESPESAS CORRENTES	R$ 340.000,00	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL		R$ 1.000.000,00

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse da Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R$: 1.000.000,00	-	-	-	-	-
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
-	-	-	-	-	-

ANEXO V– DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,

Em 10 de novembro de 2025.

LUIZ BATISTA DE FRANÇA – Presidente
RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA – Contador

ANEXO VI– APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama-PR, ____/_____/_____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 319/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 319 DE 11/11/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 150.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 319 DE 11/11/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 150.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 322/2025
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 064/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 359/2025, datada de 28 de outubro de 2025, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.906/2025, datado de 05 de novembro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao proponente.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 064/2025 – PMU, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada de conserto de placares poliesportivos, incluindo mão de obra e substituição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 119/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/11/2025	IPI	R$ 37.412,15
10/11/2025	ITR	R$ 269.600,01

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 120/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

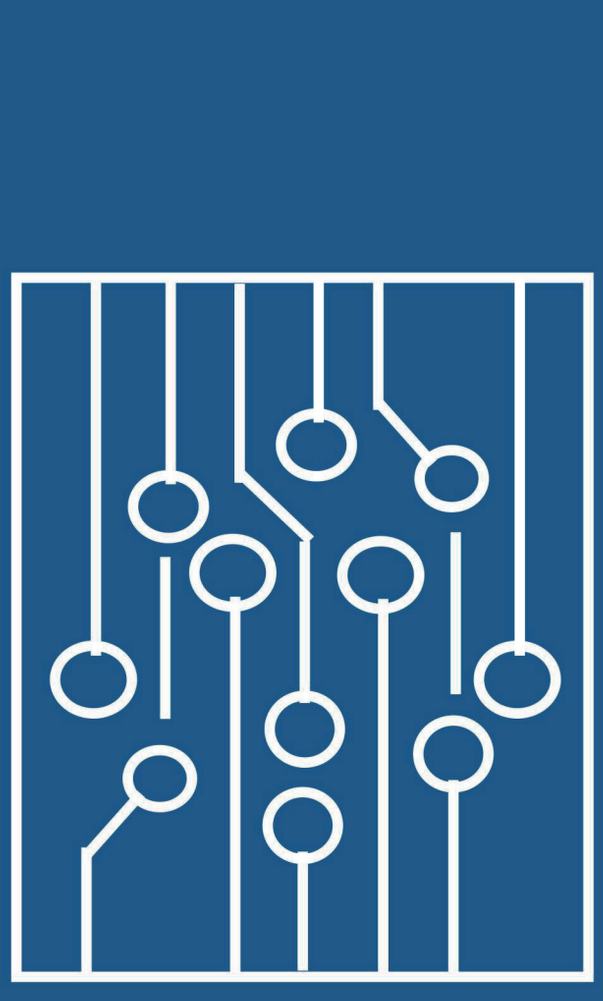

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br